


Júlia Monfardini Menuci

A efetividade da participação política de mulheres quanto à Questões de Gênero

Mulheres eleitas promovem Políticas Públicas para mulheres?





Esta obra analisa a participação feminina na política através de uma pesquisa quantitativa e qualitativa acerca da eleição de mulheres prefeitas no Estado do Rio Grande do Sul para o mandato de 2013 a 2016, averiguando se essas gestões promoveram políticas públicas específicas para mulheres. Fomentada na trajetória do movimento feminista, essa pesquisa avalia a evolução humana, bem como as origens da desigualdade de gênero. A pesquisa também informa sobre a trajetória da conquista dos direitos políticos para as mulheres através do movimento sufragista, utilizando-se de um panorama internacional e nacional. A pesquisa se deu de modo que foram analisadas as cidades do Estado do Rio Grande do Sul no final do ano de 2012, selecionando as que haviam elegido mulheres na administração municipal. A partir disso, buscou-se a existência de Secretarias para as mulheres, Coordenadorias, Conselhos, Delegacias e Casas de Passagem naqueles municípios. Diante da pesquisa histórica desenvolvida, e da redemocratização do país a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, conclui-se que, em que pese a Lei de Cotas Partidárias tenha sido um elemento de impulso da figura feminina na política, facilitando, em partes, sua entrada nesse espaço, a participação política das mulheres ainda é carente quanto ao número de colaboradoras, como também carente quanto ao modo de fazer política, reprisando os moldes masculinos de governar e demonstrando a falta de representatividade feminina. A metodologia utilizada para embasar o estudo se pautou no método hipotético-dedutivo, a partir do qual diante da constatação de uma lacuna frente ao objeto de estudo, formulam-se hipóteses, e através da inferência dedutiva, observa-se a ocorrência de fenômenos abrangidos pela hipótese. Os resultados demonstraram, no contexto pesquisado, que a eleição de mulheres nos municípios do RS não significou a implementação de políticas públicas para mulheres, perpetuando a tradicional forma patriarcal e a pauta masculina utilizada para fazer política. Portanto, a atuação feminina na política ainda é considerada insignificante, e há ainda um longo caminho a ser percorrido para que as mulheres passem a deter representatividade, de modo que a eleição dessas para cargos de gestão possa significar um avanço e empoderamento para as mulheres de sua comunidade.



editora  fi.org



A efetividade da participação política de mulheres quanto à questões de gênero

Direção Editorial

Lucas Fontella Margoni

Comitê Científico

Prof.^a Dr.^a Joice Graciele Nielsson

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande Do Sul – UNIJUI

Prof.^a Dr.^a Rosângela Angelin

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande Do Sul – UNIJUI

Prof. Dr. Daniel Rubens Cenci

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande Do Sul – UNIJUI

A efetividade da participação política de mulheres quanto à questões de gênero

Mulheres eleitas promovem políticas públicas para mulheres?

Júlia Monfardini Menuci



Diagramação: Marcelo A. S. Alves

Capa: Carole Kümmecke - <https://www.behance.net/CaroleKummecke>

Imagem | Autor: LEEMO

Fonte: Fonte: <https://www.skillshare.com/projects/How-I-see-myself./101501>

O padrão ortográfico e o sistema de citações e referências bibliográficas são prerrogativas de cada autor. Da mesma forma, o conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu respectivo autor.



Todos os livros publicados pela Editora Fi estão sob os direitos da [Creative Commons 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR) https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR



Associação Brasileira de Editores Científicos

<http://www.abecbrasil.org.br>

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Júlia Monfardini Menuci

A efetividade da participação política de mulheres quanto à questões de gênero: mulheres eleitas promovem políticas públicas para mulheres? [recurso eletrônico] / Júlia Monfardini Menuci -- Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019.

192 p.

ISBN - 978-85-5696-571-4

Disponível em: <http://www.editorafi.org>

1. Feminismo. 2. Gênero. 3. Mulheres. 5. Participação Política. 6. Políticas Públicas.; I. Título

CDD: 340

Índices para catálogo sistemático:

1. Direito 340

Agradecimentos

A trajetória percorrida no processo de obtenção de conhecimento dentro do curso de Mestrado é paradoxal, árdua e saborosa. O choque de quem inicia o caminho do conhecimento, recém saído de uma graduação que lhe ensina a interpretar e utilizar as leis como num jogo de xadrez - habilitando o jogador a seguir regras - faz com que o Mestrado seja um admirável mundo novo, onde o personagem principal se vê fascinado a leitura e ao acúmulo de saber, sempre querendo mais, onde o infinito é o limite.

Como toda epopeia, o Mestrado não se faz sozinho, apenas com um herói, sendo necessário que se façam alguns agradecimentos a pessoas que direta e indiretamente participaram dessa caminhada, fazendo com que ela fosse um pouco mais leve e prazerosa.

Primordialmente, agradeço a meu pai e minha mãe, Luiz Cesar e Leunice, que foram as pessoas que possibilitaram essa titulação, esse sonho. Não somente com o investimento monetário, que é uma parte importante do processo, mas com carinho, compreensão, apoio, e impulsão para que eu pudesse realizar todas as tarefas a que me propunha.

A segunda pessoa a quem preciso prestar minhas sinceras homenagens em virtude da imensa admiração que sinto é minha orientadora Joice Nielsson. Muito antes do destino nos brindar com a parceria de orientadora-orientanda, através de suas falas, Joice foi uma das instigadoras para que eu me descobrisse feminista. Além da grande ajuda que me auferiu, e da participação ímpar nessa dissertação, posso dizer que me salvou em momentos de angustia e dúvida, nos quais me questionava quanto ao trabalho a ser desenvolvido e minha habilidade para fazê-lo. Finalmente, expresso

que almejo ser metade da mulher que és, por ser tão significativa e relevante no que proporciona com sua presença.

O Mestrado foi, com toda a certeza, um divisor de águas para mim. Nesse sentido, gostaria de agradecer a toda a turma de 2016, colegas maravilhosos, personalidades que se destacam e que me fizeram crescer em virtude do alto nível intelectual da turma, e que lembrarei com carinho. Destaco as colegas Pamela Canciani e Pâmela Ghisleni que me ajudaram a compreender melhor o que é ser feminista e são duas inspiradoras do movimento, com um conhecimento absurdo sobre o tema, espalhando igualdade e dignidade por onde passam.

Também, à Michele, a qual me inspira na profissão de professora e que foi muito importante na finalização dessa dissertação. Aspiro sua intelectualidade, e o carinho que recibes por ser tão admirada por seus alunos.

O programa de estudos requer que os alunos participem de algumas aulas, nessa oportunidade conheci mestres que levarei comigo como modelos na caminhada acadêmica, a citar Gilmar Bedin, Douglas Cesar Lucas, Daniel Cenci, Maiquel Wermuth, dentre tantos outros que se destacam.

Imperioso também é agradecer toda a família Sausen pelo acolhimento e apoio em Ijuí que recebi. Em especial ao meu namorado Jordan Sausen, homem desconstruído, apoiador das ideias feministas e parceiro de debates construtivos sobre o papel da mulher e da sociedade como um todo. Também, a segunda mãe, Eleda Sausen, não há como descrever o apoio e carinho que essa mulher me proporcionou durante esses mais de dois anos, eternamente grata. Por fim, mas não menos importante, agradeço a Rodrigo Ramos Bairros pela compreensão e incentivo para chegar até a conclusão dessa etapa.

Ninguém nasce mulher; torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume na sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino (Simone de Beauvoir, 1980, p.09).

Sumário

Introdução	13
1.....	19
A sociedade política e as hierarquizações entre homens e mulheres	
1.1 A construção política da sociedade	20
1.2 A construção das desigualdades e hierarquizações entre homens e mulheres. 30	
1.3 A dicotomia público-privado e a exclusão das mulheres dos espaços de poder 45	
2	59
A luta por igualdade de direitos políticos entre homens e mulheres no Brasil	
2.1 O rompimento da dicotomia público-privado: cenário atual	60
2.2 A participação política das mulheres no brasil: das sufragistas ao final do século XX	75
2.3 A Constituição de 1988 e a igualdade de gênero: ações afirmativas com enfoque na mulher	93
3	107
Representatividade e gênero: prefeitas eleitas e a promoção de políticas públicas para mulheres	
3.1 Políticas públicas para mulheres: o panorama brasileiro	108
3.2 Políticas públicas para mulheres: análise a partir das prefeitas eleitas no Estado do Rio Grande do Sul para o mandato 2013-2016	121
Conclusão.....	179
Referências	187

Introdução

Igualdade. Classificada como um substantivo feminino na língua portuguesa, tão difícil de ser encontrada, mas muito procurada, foge das mãos femininas desde que o *homo sapiens sapiens* perde sua característica de nômade e cria raízes em localidades, originando as comunidades patriarcais pré-históricas. Diante de uma série de incongruências que cercam os direitos das mulheres dentro do rol político, civil, econômico, social, religioso e filosófico; a pesquisa sobre os aportes que levam as mulheres a almejem sua independência e reconhecimento através de uma construção social remodelada motiva.

Essa motivação floresce através do conhecimento sobre o movimento feminista e sobre as questões de gênero, elementos que guiam a confecção desse trabalho do início ao fim. Para que seja possível compreender a desigualdade criada a partir da distinção sexual entre homens e mulheres e da cultura do patriarcado, muitas são as temáticas que podem/devem ser abordadas na construção de uma pesquisa argumentativa, com intuito de trazer fundamentos importantes que retiram a mulher da vitimização, e a coloca em posição de luta, no combate as distinções que favorecem o masculino.

O trabalho que se segue foi construído a partir da leitura de inúmeros livros que trazem a história das mulheres, tão esquecida em outros tempos, mas não só, ele foi lapidado com a ajuda de artigos, dissertações, teses, revistas; que tem como escopo o tema do feminismo em um momento em que os estudos de gênero estão em evidência. A caminhada humana chega na contemporaneidade admitindo que as mulheres foram concebidas como sujeitos genéricos e sem valor para o progresso mundial porque eram classificadas por seu corpo e sexo.

A pesquisa da história das mulheres revela que os atos e acontecimentos que as levaram a transformar o Brasil, e porque não, o mundo, havia sido esquecida por não deter real importância se comparada aos feitos masculinos. A mulher, como sujeito doméstico, auferia ações no plano privado que assemelhavam-se à pequenas atitudes, mas que na verdade, possibilitavam a atuação masculina em âmbito público. Sem ela, nenhuma conquista masculina seria possível, e assim, entende-se que a máxima de que existe uma grande mulher atrás de um grande homem é verídica.

Ocorre que as grandes mulheres, cansadas de seu *status* invisível, decidem buscar por seus próprios meios a dignidade, a visibilidade e o respeito que lhes foi negado. Para que essa busca alcance o resultado esperado, essa pesquisa utilizou-se das escritas de muitas mulheres que tiveram extrema importância na composição dos estudos feministas, a citar Simone de Beauvoir, Joan Scott, Celi Pinto, Virginia Wolf, Olympe de Gouges, Michelle Perrot, Heleieth Saffioti, Carole Pateman, e tantas outras que fazem parte do aporte teórico que teve por base o trabalho que se apresenta aqui.

Essa dissertação compõe os estudos desenvolvidos no programa de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ) e foi desenvolvida através da linha de pesquisa Democracia, Novos Direitos e Desenvolvimento, a qual partiu de noções básicas de Direitos Humanos, bem como da composição política e social brasileira, e da atuação do movimento feminista no país, para pesquisar o tema da mulher diante da política. Desse modo, foi possível construir uma investigação com base na conquista de direitos políticos femininos e da própria atuação feminina na política, um campo ainda de difícil acesso para as mulheres.

A investigação em questão, é norteadada pelo questionamento acerca da qualidade, ou efetividade da participação política das mulheres no que tange à igualdade de gênero. Considera-se que, diante de um contexto de avanço, embora gradativo e lento, da participação feminina nos espaços políticos de poder, em muito

impulsionado pelo rompimento da tradicional dicotomia público/privado e da divisão sexual do trabalho, e da implementação de políticas afirmativas, seja relevante a seguinte investigação: de que modo a eleição de uma mulher para um cargo político de gestão municipal repercute na criação de políticas públicas voltadas para as mulheres daquele local?

Diante de tal questionamento, a hipótese inicialmente considerada afirmava que, a eleição de mulheres para atuar em espaços de gestão municipais não tem repercutido qualitativamente na implementação de políticas públicas para mulheres, com vistas à igualdade de gênero. Disso, depreende-se que o acesso a espaços de poder nem sempre implicam consciência e compromisso com a igualdade de gênero, permitindo uma diferenciação entre a atuação da mulher enquanto agente empoderada e consciente ou enquanto mera reprodutora dos preceitos patriarcados mantenedores do *status quo*.

A fim de responder ao questionamento inicial, realizou-se uma pesquisa de campo nos 37 municípios do Rio Grande do Sul que elegeram mulheres prefeitas para o mandato 2013-2016, a fim de averiguar se as gestoras do poder executivo implementaram políticas públicas específicas para mulheres em tais municípios durante suas gestões. Deste modo, como método de pesquisa, utilizou-se o método estruturalista de Lévi-Strauss, o qual

Parte da investigação de um fenômeno concreto, eleva-se, a seguir, ao nível abstrato, por intermédio da constituição de um modelo que represente o objeto de estudo, retornando, por fim, ao concreto, dessa vez, como realidade estruturada e relacionada com a experiência do sujeito social. (MARCONI; LAKATOS, 2011, p. 91).

Tal método caminha do concreto para o abstrato, e vice-versa, traçando um diagnóstico da realidade concreta da sociedade brasileira, marcada por um déficit de empoderamento e participação feminina nos processos políticos formais. Paralelamente, como método de abordagem, utilizou-se o hipotético-dedutivo, que surge

a partir da constatação de uma lacuna no conhecimento do objeto pesquisado, formulando hipóteses, e, “[...] pelo processo de inferência dedutiva, testa a predição da ocorrência de fenômenos abrangidos pela hipótese” (MARCONI; LAKATOS, 2011, p. 91). Por fim, a técnica de pesquisa é a documentação indireta por meio de investigação bibliográfica fundamentada no referencial teórico de diversas teorias feministas acima elencadas.

Dessa forma, a partir de acontecimentos históricos e da própria caminhada feminina em busca da conquista de seus direitos, partiu-se de fatos sociais para então adentrar no objeto de pesquisa, a participação política feminina. Esse objeto é composto de muitos elementos que o influenciam, sendo eles, a filosofia, a história, a sociologia e também a compreensão do ser humano enquanto ser racional e seus componentes biológicos. Assim, o método hipotético-dedutivo compreendeu as interferências sociais e o objeto central da pesquisa de modo que, através de uma análise de dados dos municípios escolhidos, foi possível gerar resultados e conclusões acerca da participação feminina no poder executivo do RS.

Diante desse panorama, o estudo se divide em três capítulos. No primeiro, adota-se uma investigação histórica a fim de compreender como as sociedades foram se organizando politicamente a partir da perpetuação de hierarquizações entre seres humanos. Destas hierarquizações, aquelas entre homens e mulheres, baseadas em estereótipos de gênero, passaram a ser constitutivas de muitas das sociedades, instituindo, em virtude da dicotomia público/privado, a vinculação da mulher ao espaço doméstico, e a excluindo da participação nos espaços públicos, especialmente da política.

No segundo capítulo será abordada a ruptura da dicotomia público/privado que designava a mulher a ocupar o local doméstico, bem como o árduo processo de conquista de direitos políticos, especialmente no Brasil, diante da Constituição Federal de 1988, surgem uma série de ações positivas que passam a englobar a mulher na década de noventa, e que resultaram no cenário atual. A

partir deste cenário, parte-se para o último capítulo, que faz uma abordagem acerca das principais políticas públicas para mulheres desenvolvidas no Brasil, em nível federal, estadual e municipal, principalmente no que tange a criação de órgãos específicos de gestão de políticas públicas para mulheres.

A partir de então, são apresentados os resultados da pesquisa desenvolvida, a qual se baseia na atuação de mulheres eleitas prefeitas para o mandato de 2013-2016 no Estado do Rio Grande do Sul, e como essas gestões interagiram e se implementaram/efetivaram políticas públicas específicas para mulheres naquelas comunidades. Finalmente, serão apontados os resultados do presente estudo e o que eles indicam quanto a situação da mulher atuante na política, bem como as políticas públicas e outras ações positivas que tenham sido criadas diante da representatividade feminina. Nessa senda, o que se espera do presente estudo é demonstrar que o campo político está sendo lapidado de modo a combater a desigualdade de gênero, e que a mulher pode se locomover dentre as esferas público e privada como bem entender, pois tem capacidade para isso.

A sociedade política e as hierarquizações entre homens e mulheres

A existência de uma sociedade permeada de desigualdades, motiva, cada vez mais, estudos que investigam os fundamentos que levaram à essa construção. O foco do estudo que se apresenta aqui é analisar como as desigualdades de gênero interferem na política. Para essa investigação, é preciso avaliar o início da composição social e como a desigualdade - de uma maneira geral - se originou, considerando a hierarquização no acesso a direitos e benesses a partir de diferenças biológicas que compõe grande parte das sociedades políticas, tanto da antiguidade quanto da modernidade.

A existência desse sistema organizacional histórico, político, cultural e filosófico criado há milhares de anos, conduz a humanidade por certos caminhos até a forma que a conhecemos hoje. A evidenciação de alguns sujeitos em detrimento da subjugação de outros, fez com que fosse criado um estereótipo de poder “natural”, através de papéis binários sociais.

Neste sentido, o presente capítulo tem o objetivo de compreender como se deu a construção e perpetuação das desigualdades entre homens e mulheres ao longo do tempo, bem como as “teorias” utilizadas para identificar a mulher como ser inferior com um único propósito, manter a hierarquia masculina intocada. Através de uma metodologia de coação¹, o masculino conseguiu se manter em situação confortável de controle e poder

¹ Coação pode ser compreendida como uma forma de violência, física ou verbal, a qual obriga alguém a agir de determinada forma contra sua vontade, sem possibilidades de ir contra esta força.

durante muito tempo, ocorre que, após muitas prerrogativas negadas a elas, a mulher inicia sua transição para se tornar sujeito de direitos através das lutas travadas por elas próprias.

1.1 A construção política da sociedade

No decorrer da história humana as relações entre os sujeitos produziram a tomada de decisões das sociedades, de estados, de reinos, até mesmo no convívio particular, refletindo no que nos tornamos hoje. Segundo Aristóteles (2005), a interação humana é natural, os homens necessitam viver em conjunto, “pois aquele que não precisa dos outros homens, ou não pode resolver-se a ficar com eles, ou é um deus, ou um bruto”. No mesmo sentido Hannah Arendt (2006, p. 8) afirma que, o que impulsiona o homem, sem dúvida, é a política e as repostas que ela traz para seus problemas, suas relações, suas “preocupações”, e através dela, acredita-se que pode ser modificado, melhorado, ampliado, gerando benefícios para si ou para outrem.

A palavra política, de acordo com Norberto Bobbio (1998), é originária do grego *politikós*, derivando de *polis*, ou seja, aquilo que é público. Sendo pública, a política deveria ser a responsável por cuidar da formação dos cidadãos e sua boa convivência. Desde a Grécia Antiga até a atualidade, Arendt (2006, p. 11) destaca que a política é algo imprescindível na vida do ser e da sociedade, permitindo ao homem buscar a realização de seus objetivos, sejam eles individuais ou coletivos. Isto porque, segundo Aristóteles (2005, p. 38), o homem é um ser social, criado para viver em forma de sociedade, não sendo capaz de viver só visto que é por meio do outro, e com o outro, que ele encontra as formas de sobrevivência, segurança, buscando “meios de viver melhor”. Ela é uma ferramenta, um modo de organizar os sujeitos para conseguirem viver em conjunto em um grupo social.

Deste modo, enquanto instrumento de organização da convivência em coletividades, “a política trata da convivência entre

diferentes” (ARENDT, 2006, p. 7), configurando um instrumento que pauta a vida em sociedade, pois “o homem contemporâneo não pode, apesar de querer ou pensar que pode, viver sem a política” (ARENDT, 2006, p. 23). De acordo com Arendt (2006) a política está ligada à diversidade e pluralidade de sujeitos, vinculada à diferença e necessitando que os agentes se vejam representados nela para atingir o fim que se destina.

Sua origem marca a passagem do Estado de natureza - onde o indivíduo assumia um papel quase animal - para o Estado social, permeado pela racionalidade, solidariedade e intervenção estatal. Nesse sentido, em sua concepção moderna, a política passa a estar marcada pelo fenômeno do Estado, especialmente pela conquista e manutenção de seu poder e pelas tentativas de limitação e contenção deste mesmo poder. Maquiavel, conhecido como o fundador da ciência política moderna vai afirmar que a política consiste em “conquistar e manter o poder ou a autoridade”, independente do que seja necessário para tal fim (NIELSSON, 2016).

É na *polis* grega que a política tem seu nascimento, os homens gregos discutiam em praça pública a condução da sociedade, sendo compreendida por eles como uma ciência superior, imprescindível nas organizações sociais. Para os homens gregos, relembra Hannah Arendt (2006), a política tinha sentido de liberdade, embora também pudesse se transformar em instrumento de dominação, a exemplo dos escravos e das mulheres. Segundo a autora, a *polis* grega era um exemplo de liberdade política², ao menos no cerne da vida pública e para aqueles privilegiados que dela poderiam participar.

A liberdade, em conformidade com Arendt (2006), era obtida na interação de semelhantes, onde todos podiam participar e existir. Assim, para a autora, a liberdade e o ato político são dependentes, uma vez que a liberdade prevalece quando a pluralidade de sujeitos

2 A liberdade da *polis* grega era atribuída somente ao homem, branco, grego, livre. Às mulheres, aos negros e aos estrangeiros todas as prerrogativas eram vedadas, não existindo liberdade para os atos da vida pública.

é reconhecida, proporcionando uma atuação conjunta. A despeito disso, Zaffaroni (2009) aborda a linha tênue da liberdade na política relatando que o nazismo, bem como muitos outros regimes extremos, nada mais fez do que perpetuar teorias discriminatórias, retirando todas as possibilidades de exercer a liberdade, idealizando um poder viril e potencializado que ratificava a atuação de um só indivíduo, mas pautando-se em liberdade para os poucos escolhidos.

Nos governos totalitários toda a forma de vida social foi politizada, isso é, todos os atos foram regrados e condicionados, fazendo com que a liberdade se extinguisse, restando apenas o poder Estatal. Na concepção totalitária, o homem não pode obstruir qualquer que seja a vontade do governante, para isso, é utilizada a coação e a violência para manter os indivíduos em sua singularidade. Na contemporaneidade, o Estado possui o poder de conter os sujeitos utilizando práticas de coibição dentro da própria política, resultando em uma execução política incorreta, como forma de contenção social (ARENDDT, 2006).

Neste sentido, a política vai sempre se referir a relações de poder, podendo se tornar instrumento de liberdade ou de dominação, tal como Weber (2003, p. 07) alerta: deve-se “atentar aos instrumentos e formas dos quais os políticos fazem uso deste poder”. Isto porque, muitas vezes durante a história humana política, poder e violência estiveram lado a lado, pois é através da força e coerção³ que a dominação de alguns grupos e indivíduos vai se perpetuar.

Segundo Weber (2003) o poder é a oportunidade de um indivíduo de fazer triunfar no seio de uma relação social sua própria vontade contra resistências, para seu domínio é necessário encontrar pessoas dispostas a obedecer a ordem que lhes é dada. David Hume citado por Chomsky (2002, p. 49) questionava-se com “a facilidade com que a maioria se deixa governar pela minoria, e a

3 Coerção denomina o poder que o Estado possui de impor as leis e obrigar seu cumprimento. Dessa forma, a coerção pode ser utilizada para muitos atos de exclusão e desigualdade quando a autoridade Estatal impõe sua supremacia e poder diante do povo ou de alguns excluídos.

implícita submissão com que os homens entregam seus destinos aos governantes”, pois para o autor “a força está sempre do lado dos governados” (HUME apud CHOMSKY, p. 50). A fim de compreender tais relações de poder, Zaffaroni (2009), faz uma análise sobre o longo processo histórico de constituição de hierarquização de seres humanos a partir de diferenças biológicas, morais e sociais, que passam a gerar desigualdades na estrutura política da sociedade, e portanto, desigualdades nas relações de poder.

As discriminações pautadas, seja pela biologia, pela moralidade, ou por argumentos sociais/econômicos de cada ser, ratificam os atos de coação a partir da centralização do poder em um só tipo de sujeito. Na própria filosofia de Arendt (2006) o poder e a violência caminham juntos, a violência legitimada por quem está no controle social se confirma através da hierarquização dos sujeitos que fogem dos padrões estipulados. No que tange especificamente à desigualdade de gênero, por exemplo, a hierarquia patriarcal gerada através de costumes, consolidou a discriminação das mulheres e sua submissão perante ao masculino, bem como os negros diante da hegemonia branca, afastando estes dois grupos da política, e do poder (ZAFFARONI, 2009). Novamente, como já se afirmou acima, a violência é instrumento de manutenção do poder, ela é capaz de coibir, obrigar e persuadir quem tenta ir contra a hierarquia posta.

Segundo o autor (2009), o longo processo histórico de constituição e justificação de todo tipo de discriminações baseadas em diferenças biológicas, morais e sociais, que hierarquizaram a sociedade, estão sedimentadas especialmente três elementos: o poder patriarcal, o poder punitivo e o saber dominante; como expressões de sustentação de um mesmo poder. Estes três componentes interagem, passando a construir uma série de discursos, conhecimentos e ações que irão produzir, justificar e perpetuar as discriminações. Estas, por sua vez, poderão apresentar formas *inorgânicas*, *orgânicas* e *oficiais* de manifestação, segundo Zaffaroni (2009).

As formas *inorgânicas* são aquelas que não têm discursos nem instituições que as sustentem de modo pretensamente coerente, mas se manifestam cotidianamente nas relações disciplinares de poder, conforme Foucault (1981). As formas *orgânicas* aparecem quando partidos ou instituições típicas da política tradicional, assumem os discursos que as sustentam e as propagam. Por fim, as formas *oficiais*, são assumidas e transformadas em políticas públicas pelos Estados. Quando estas assumem formas orgânicas e articulam discursos de sustentação através de marcos institucionalizados, embora possam colocar ênfase discursiva em um ou outro tipo de discriminação, sempre tendem a se sustentar mutuamente, uma vez que “*no son más que aspectos de una misma estructura Ideológica*” (ZAFFARONI, 2009, p. 322).

E a que se deve tão duradoura e inabalável manutenção desta unidade ideológica que hierarquiza os seres humanos nas mais diferentes formas de discriminações? Segundo Zaffaroni (2009), ao fato de cumprirem uma função de um mesmo poder, manifesto através das discriminações biológicas que se sacraliza com o surgimento do poder punitivo⁴.

Neste sentido, para Hannah Arendt (2006), embora distintos, poder e violência estão diretamente relacionados, e a chave para a compreensão da violência é a forma como se concebe o poder uma vez que aquela surge como recurso ou alternativa para manutenção desse, tendo sua utilização concebida socialmente no que se denominou de exercício do poder punitivo. Conforme Zaffaroni (2009, p. 323) “*Cambia la piel en su avance, pero el poder es el mismo y mantiene su sustancia desde hace, por lo menos, ochocientos años*”, utilizando-se da violência autorizada para sua manutenção.

⁴ Poder punitivo é a violência autorizada e legitimada pelo Estado em exercida em detrimento de uma cultura de hierarquização patriarcal, senhorial e corporativa da sociedade.

Analisando tais desigualdades, Villas (2013, p. 18) explica que o poder vem de uma relação que, em geral, ocorre de forma desigual, relação de dominante e dominado, em que o poder

Es esa particular relación social en cuya virtud una persona o un grupo de personas obligan o inducen a otra u otras a ejecutar determinadas acciones o a abstenerse de ellas, usualmente, pero no invariablemente, bajo amenaza de alguna sanción a los renuentes. Quienes ajercen el poder y quienes le brindan obediencia siempre son personas humanas, condicionadas por circunstancias colectivas. El poder implica una asimetría en las relaciones sociales y, en consecuencia, una desigualdad. Las preeminencias y las subordinaciones que sostienen la relación de poder se originan en una multiplicidad de cuestiones: edad, sexo filiación, cualidades personales, posesión de recursos escasos, producción y apropiación de información o conocimientos, desempeño de posiciones institucionales, y otras.

Paralelo a esta assimetria das relações de poder, a dinâmica da política também acaba influenciando de forma contundente para a manutenção da sobreposição de poderes, e pela hierarquização da existência de grupos com mais poderes e outros com menos. De acordo com Villas, “*por su propia naturaleza el poder no puede existir sin un titular real, sin una unidad decisória creada de acuerdo con ciertas condiciones históricas (económicas y sociales, materiales y simbólicas)*” (VILLAS, 2013, p. 19), ou seja, é necessária a preexistência de condições históricas de governo, do contrário o poder deixa de ter sua referência sobre a estrutura hierárquica.

Quando Villas (2013) ressalta as características que existem em todas as relações de poder herdadas desta estrutura preexistente, pode-se compreender como o discurso funciona frente a estas duas características: a) a intencionalidade: o discurso se apresenta como forma de marcar quem detém o poder; b) a efetividade: com a presença do discurso, se reforça também a ideia de que certos grupos, como as mulheres, não devem estar na

política, o que por sua vez pode desmotivar a participação desse grupo nesse campo.

Como consequência dessa hierarquia e de seu caráter discriminatório, sua propagação é realizada como se fosse uma “lei natural”, aceita por todos, configurando o acúmulo de poder centralizado que mantém as desigualdades e os sujeitos desprovidos de elementos emancipadores. Participando de forma relapsa da tomada de decisões no corpo social e fazendo com que seja aceito o lugar discriminatório que lhes foi imposto (ZAFFARONI, 2009).

Uma vez que a oferta do campo político não fornece o que é necessário para os grupos marginalizados, a insuficiência de poder e de políticas destinadas a esses corrobora a divisão hierárquica social, favorecendo quem está no poder. Segundo Bourdieu,

A fronteira entre o que é politicamente dizível ou indizível, pensável ou impensável para uma classe de profanos determina-se na relação entre os interesses que exprimem esta classe e a capacidade de expressão desses interesses de sua posição nas relações de produção cultural (1996, p. 59).

Pierre Bourdieu (1995) ressalta ainda que a concentração de capital econômico se traduz em poder e desigualdade. Esse capital encontra-se nas mãos de uma pequena minoria, que não é questionada sobre sua abundância e sobre a carência em que muitos vivem. Isso resulta em uma participação política seletiva, tendo em vista que os indivíduos são selecionados de acordo com a classe que ocupam, propiciando a manutenção da hierarquia social abordada por Zaffaroni (2009).

Com a chegada da Modernidade, o Estado passou a ser o instrumento regulamentador da política, passando a deter meios de coerção e poder. A partir de então a política passou a ser uma forma de poder que, aliada ao poder punitivo do próprio direito, consegue manter a dominação e a hierarquia social. A principal forma de atuação do Estado, na modernidade, passou a ser a forma democrática, medida pelo direito. De origem grega, *demo* significa

povo, e, *cracia* atribui significado de governo, de sua união nasce a Democracia, o governo do povo (ARENDDT, 2006).

Para conceituar a que se refere esse designativo, a democracia pode ser compreendida como um tipo de governo pelo qual o povo escolhe seu representante por meio de eleições diretas. A democracia por si só exige presença, para que essa seja realmente deliberativa ela carece de debate e da atuação dos sujeitos que a compõem. Ela é baseada na premissa de que no encontro, no debate, na discussão das ideias é que se concretiza o Estado Democrático de Direito (ARENDDT, 2006).

A democracia atinge somente uma parcela da população, a gama de pessoas que se preocupa com a política e que efetivamente participa dela não é a maioria da sociedade, ainda que a democracia precise necessariamente atingir o todo, a ordem social é comandada sob o método de pirâmide, onde quem está no topo assegura sua imutabilidade (ZAFFARONI, 2009). É neste ensejo que Iris Marion Young (2006) aborda a temática da representação e afirma que ela é elemento primordial no processo democrático para que todos possam se manifestar. Ocorre que a representação se torna excludente uma vez que somente uma parcela do povo é representada, deixando a outra parcela carente de políticas públicas e cheia de reivindicações por direitos que não são efetivados na prática.

Esses grupos esquecidos são manipulados para movimentar a roda econômica, como Bourdieu (1995) argumenta, a imutabilidade social é uma arma utilizada contra o povo para manter a escala de poder hierarquizado. Os representantes das classes dominantes canalizam a influência que podem exercer e esquecem de defender e governar para os minimizados, representando interesses de alguns ou até mesmo interesses próprios. Como consequência disso, as desigualdades sociais crescem de forma irreversível. Os grupos que não são representados porque não fazem parte do foco democrático e político são, quase sempre, quem mais sofre das desigualdades estruturais da sociedade (YOUNG, 2006).

Um bom exemplo da parcela social minimizada e sub-representada são as mulheres. Heleieth Saffioti (2002) afirma que elas não são minoria na sociedade, mas sua representação é precária pelo fato de que existem muitos homens na tribuna democrática se comparado ao número de mulheres que atuam naquele local. Suas necessidades são deixadas de lado até que algum fato de relevância aconteça para serem lembradas. Em conformidade com Saffioti, Iris Young (2006) aponta que a representação é fundamental quando um grupo não se encaixa no geral, na generalidade estabelecida pela própria democracia. A partir disso, é preciso que cada grupo atue politicamente representando sua classe. Somente dessa maneira se poderá englobar realmente as reivindicações, de modo a diminuir as necessidades dos marginalizados.

Iris Young (2006) também defende a pluralidade de sujeitos, visto que a composição plural dos grupos sociais propicia a riqueza de debates, opiniões e reivindicações. Ocorre que, como Zaffaroni (2009) já afirmou, em virtude de um poder unitário e homogêneo que se mantém na administração social, e classifica o restante da coletividade como incapazes por características biológicas, raciais, econômicas e sexuais, a hierarquia vertical se mantém e perpetua as desigualdades.

A análise das lições de Zaffaroni e Young levam a compreender que grupos marginalizados, que são minoria em quantificação de poder, conservam-se fora da política por consequência de suas diferenças classificadas como insuficientes ao alcance de autoridade. Essas pessoas encontram-se sub-representadas nos espaços de poder da comunidade que integram. Em consonância com essa realidade, como afirma Bourdieu (1995), a desigualdade socioeconômica estrutural produz desigualdade política e exclui os sujeitos da tomada de decisões. Assim, os grupos minoritários sempre passam despercebidos quando o assunto é representatividade, frustrando as promessas de igualdade que movem os processos democráticos.

Saffioti (2004) relembra que a democracia exige igualdade social, o que não equivale a dizer que todos devam ser iguais e ter as mesmas oportunidades uma vez que igualdade nem sempre resulta em justiça. “Lamentavelmente, em função de não se haver alcançado o desejável grau de democracia, há uma intolerância muito grande em relação as diferenças” (SAFFIOTI, 2004, p. 37). O que a autora retrata é que o diferente não é tolerado justamente porque a democracia não foi alcançada de forma plena. Ainda existem submissos e comandantes, especificamente no Brasil, a autora afirma que o povo não aceita os não-idênticos em detrimento das concepções que foram impostas há muito tempo atrás.

A importância da representação de um grupo excluído começa pela própria união. Saffioti (2004) conta que o indivíduo que é rechaçado pela sociedade carece de acolhimento e contato com outros que são seus semelhantes. Essas pessoas, com o passar do tempo, tornam-se apáticas politicamente uma vez que não se sentem atraídas pelo processo político, pois não são retratadas ali, preferindo se eximir de qualquer participação. A não inclusão dos grupos na política acarreta na dificuldade da modificação do *status* desse grupo, nesse sentido, se a pluralidade de sujeitos em sua individualidade não ocorrer, a realidade social nunca mudará, pois somente poderia ser modificada caso houvesse representação (SAFFIOTI, 2004).

Sob essa perspectiva, Young (2006) corrobora com Saffioti e afirma que a representação específica de grupos marginalizados estimula a participação de mais pessoas na política. Outro ponto positivo da união dos grupos é a distinção das ideias que se encontram no campo político. Por intermédio de novos atores, novas vozes são ouvidas, aumentando o debate e realizando mudanças que afetarão ou não seu grupo de pertença.

Para mudar a realidade dos grupos menos favorecidos no cenário social, é preciso, inicialmente, analisar se existe representação para fazer esta mudança. Em consequência da pluralidade de sujeitos sem representação, apenas algumas pessoas

que emanam seus ideais influenciarão o foco das discussões e as decisões tomadas, fazendo com que os atores políticos fiquem mais propensos a perpetuar a injustiça ou a agir com imprudência, mantendo a fragilidade do grupo excluído. O simbolismo político que a representação proporciona faz mais do que apenas retratar sujeitos excluídos, ele também combate à discriminação em toda a sociedade, fazendo com que os marginalizados demonstrem sua existência para o resto da comunidade (YOUNG, 2006).

Assim, a partir desse panorama inicial sobre a importância da política para a interação dos sujeitos sociais, e de elementos como representação, desigualdades e poder, o próximo título analisará a fundo a desigualdade de gênero, foco desse estudo. Demonstrando como se formou a teoria patriarcal, e como a subjugação feminina foi construída em cima de componentes culturais desiguais e estereótipos pré-estabelecidos, perpetuando-se até a atualidade.

1.2 A construção das desigualdades e hierarquizações entre homens e mulheres

A partir dos vieses de desigualdades que foram apontados no subtítulo acima, a desigualdade de gênero, objeto desse estudo, estabeleceu uma hierarquização entre homens e mulheres influenciada por componentes de uma cultura patriarcal advinda de uma bagagem histórica. Essa é, sem dúvida, uma das mais antigas formas de poder e dominação de que se tem notícias. O estudo em seguimento investiga como se apresenta a desigualdade de gênero na história, consubstanciando a teoria patriarcal e a exclusão da mulher, não sem resistências, desde os tempos remotos até a chegada do movimento feminista, o qual possibilitou às mulheres uma mudança em seu papel social e avanços na conquista de direitos.

Os regramentos coletivos que deram origem, posteriormente, ao aparato instrumental jurídico que rege as interações sociais, utilizam-se de preceitos, costumes, juízos de valor e, principalmente,

práticas culturais para ratificar e consolidar a hierarquia do masculino sob o feminino. Sob essa diapasão, a desigualdade de gênero é trazida até a contemporaneidade na forma de normatividade. Em análise aos períodos evolutivos da humanidade, esses demonstram que as distinções de gênero resultaram em uma bagagem histórica incrustrada de desigualdades, que primou pela subjugação e inferiorização feminina como regra societária, intentando a manutenção da supremacia masculina (COLLING, 2000).

De acordo com Bourdieu (2011), as diferenças entre homens e mulheres são observadas em diferentes campos, e se apresentam como esquemas de pensamento de aplicação universal, registrando-se como diferenças naturais, inscritas na objetividade. As diferenças biológicas são evidenciadas no campo social e neste são naturalizadas para justificar a hierarquização e discriminação feminina, passando a figurar como normal, natural e inevitável, sendo, portanto, legitimadas. Desse modo, pode-se compreender que há uma naturalização de construções social que legitimam - a partir de diferenças - a histórica inferioridade da mulher perante o homem.

Os conceitos que se fomentam na premissa de inferioridade feminina, enraizados nas sociedades que se formavam na Antiguidade⁵, foram concebidos através das mais variadas teses de subjugação, pautando-se na teoria naturalista de desigualdade de gênero e perpetuadas até o período Clássico⁶, que dissipou tais teorias para a Modernidade. Essa temática afirma que homens e

5 A Antiguidade é compreendida nas épocas históricas que surgiram a partir da invenção da escrita até a queda do Império Romano. Muito embora a Pré-História também seja utilizada para justificar a inferiorização feminina em detrimento do uso da força masculina para a caça, sabe-se que existiram sociedades matriarcais, e que a coleta, exercida pelas mulheres, era atividade que rendia frutos diários, enquanto que a caça era incerta.

6 O período Clássico refere-se à Grécia e sua evolução filosófica, intelectual e social. Nesse momento, a humanidade já havia evoluído e criado técnicas de convivência, de comunicação e sociais. Entende-se que o período Clássico foi um momento de evolução e racionalidade humana, momento onde as teorias de inferiorização feminina ganham força e se consolidam, propagando-se até a Modernidade.

mulheres devem ser classificados de acordo com seu sexo, devido ao fato de que as características que os compõe são “naturais”. Nessa senda, os atributos que apontam que um ser humano é homem ou mulher são inerentes a esse ser, e se alocam a ele no momento de sua concepção (COLLING, 2000).

A inferioridade feminina, assim como o racismo, são dois tipos de preconceitos estabelecidos na ordem civil advindos de um longo lapso temporal cultuando essa ideia de forma negativa (ALVES, PITANGUY, 2003). As práticas históricas e os eventos que consolidaram a inferioridade de certos grupos – mulheres, negros, etc. – permitiram que fosse criada uma ideia cultural de subalternidade, onde esses indivíduos deveriam internalizar essa característica e agir respeitando sua submissão. Estes preconceitos se tornam úteis porque atuam como um estigma que sempre se concretiza, todos que estão em um rol de discriminação, “de tanto ouvirem que são inferiores aos brancos e aos homens, passam a acreditar em sua própria ‘inferioridade’” (SAFFIOTI, 2002, p. 29).

Sob esse aspecto, as mulheres já nascem inferiores em virtude da hierarquia social, com sentimentos e concepções femininas advindas do nascimento, devendo assumir um papel que já lhe foi designado. Sua maior habilidade é desenvolver os labores domésticos, bem como os homens nascem ‘naturalmente’ com altruísmo, poder, força e sabedoria. Michele Perrot (2007) ressalta que as características são generalizadas como condutas pré-estabelecidas, ditando o que são atitudes femininas e masculinas, perpetuando assim a conjuntura do ser feminino de modo a ratificar seu isolamento na área doméstica. Assim como a composição do indivíduo é capaz de classificá-lo e designá-lo ao público ou privado, a biologia também foi utilizada para ratificar a inferioridade feminina.

Simone de Beauvoir (1980) afirma que a sociedade foi condicionada a classificar homens e mulheres de acordo com sua constituição biológica, categorizando a mulher como inferior naturalmente a partir da composição do corpo feminino. A

capacidade de reprodução, os seios, o útero, o tamanho do cérebro, e a maternidade, foram entendidos como aspectos obrigatoriamente femininos, integrantes de sua conjuntura estrutural e biológica. Esses elementos classificam o sujeito – tanto homens como mulheres – através de funções reprodutoras pré-estabelecidas⁷, natural e socialmente, e, principalmente, foram utilizadas para delimitar a participação feminina no espaço público, resultando em sujeitos submissos e sem direitos, dominados pelo patriarcado.

Para entender como o discurso pode influenciar as sociedades e se alastrar até a Contemporaneidade, embora muitos possam ser os exemplos utilizados, inicia-se a análise pela Grécia Clássica, onde os discursos construídos acerca das diferenças de gênero ali compostas se perpetuaram para muitos outros povos. Michelle Perrot (2007), em busca da história das mulheres, relata que na comunidade grega o papel desempenhado por elas era análogo a um escravo, pois serviam somente para trabalhos manuais. A liberdade na Grécia era conferida somente aos homens, brancos e gregos (não estrangeiros). Nesse sentido, afirma a historiadora (2007) que a sociedade grega somente conseguiu evoluir pela existência da mulher e do escravo, devido ao fato que eles desempenhavam labor braçal, movendo a economia, enquanto que muitos homens se centravam na *polis* debatendo questões humanas, filosóficas e políticas.

A ratificar a alegação de Perrot (2007), Ana Maria Colling (2000) lembra que Platão expressava de forma misógina⁸ a utilidade feminina no viés social, afirmando que “se a natureza não tivesse criado as mulheres e os escravos, teria dado ao tear a propriedade

7 As funções reprodutoras pré-estabelecidas afirmam que uma mulher, nasce mulher, com suas aptidões voltadas ao privado, aos cuidados com sua prole, e ao desejo matrimonial. Ela deve cumprir esse papel, sendo submissa, boa esposa, e mãe recatada. Quanto ao homem, ele deverá ser o provedor do lar, proteger a família, ser forte, sábio e másculo, para exercer todo seu poder no âmbito público e perpetuar essa hierarquia.

8 Misoginia é o termo pelo qual se exprime os atos praticados por alguém que tem ódio ou aversão à mulheres. O misógino deprecia a figura feminina diante de sua existência, e exalta a figura masculina como onipotente.

de fiar-se sozinho”, repercutindo em sua fala a imagem de objeto passivo e submisso que a mulher possuía. Em Esparta, destaca Funari (2002), cercada por altas montanhas de difícil transposição, aos sete anos de idade todos os garotos deixavam seus pais para serem parte do exército, eles eram educados pelo Estado, criados para serem guerreiros, enquanto que as meninas eram ensinadas a serem as guardiãs do lar.

Em Atenas o ensino não era obrigatório tampouco gratuito, mas acreditava-se que o desenvolvimento de aptidões tornaria o Estado mais forte. Assim, os meninos começavam a estudar com seis anos de idade, sendo seus estudos constituídos por política, literatura, aritmética, escrita, música e educação física; e aos dezoito anos eram encaminhados pelo governo ao treinamento militar. Já as mulheres de Atenas tinham sua vida dedicada a casa, casadas pelos pais ainda na adolescência, se tornavam submissas aos maridos, sendo sua obediência e silêncio exemplo de virtude (FUNARI, 2002).

Hipócrates, considerado o “pai da medicina”, afirmava a inferioridade feminina pautando-se nos atributos físicos masculinos. Seus estudos guiaram gerações de médicos até a atualidade, doutrinando que a semente macho é mais forte do que a semente fêmea. O médico acreditava que no ato da concepção, a semente forte gera o fruto. Caso a semente seja fraca, resultará no nascimento de uma mulher, se a semente for forte, nascerá um homem. As convicções de Hipócrates e Platão se fundamentam na teoria da mulher matriz, definida apenas como reprodutora em consequência de possuir um útero, que deve ser semeado pelo macho (PERROT, 2007).

Em Roma, a partir do momento em que começam a surgir leis para reger os romanos, a mulher já se encontrava em local de inferioridade e nulidade. O sujeito alvo de direitos contemplado pela lei é o homem, e conseqüentemente, a discriminação feminina se torna positivada. Na sociedade romana, a figura do *pater famílias* é compreendida como o homem dominante e chefe do poder familiar. Ana Maria Colling (2000) afirma que a ele era atribuindo todo o

poder de comando da família - a mulher solteira deveria se remeter a seu pai e a mulher casada a seu marido. A autora corrobora a ideia de dependência feminina e demonstra que essas práticas históricas atribuíram à mulher a incapacidade civil durante a evolução da ordem social.

Em grande parte das organizações societárias, os direitos conferidos às mulheres estavam atrelados a prole, sendo o espaço doméstico seu único viés de atuação e a reprodução seu dever. Não existiam direitos de herança, tampouco de posse, a mulher não detinha prerrogativas próprias e deveria sempre ser representada pelo marido. Simone de Beauvoir (1980) explica que a organização social que seguia o modelo feudal, requeria a obtenção e manutenção de bens, exigindo dos senhores feudais e dos burgueses atenção e cuidados com seu patrimônio. Nesse sentido, à mulher não era permitido cuidar de seus bens, pois era considerada incapaz para tal, conferindo ao marido rogar pelas posses de sua esposa.

Tem-se aí uma mínima visão da história do homem, entendido como ser humano, evidenciando de que modo as diferenças entre homens e mulheres foram justificando discursos de submissão e exclusão que permeiam as relações e funções na sociedade. Para Biroli (2010, p.57), a presença reduzida de mulheres é “acompanhada da existência de estereótipos que remetem a certas concepções do papel da mulher nas sociedades e de sua competência para atuar na vida pública”. No mesmo sentido Beauvoir (1980, p. 124), acreditava que,

Vê-se afirmar o paradoxo que se perpetua até hoje: a mulher mais plenamente integrada na sociedade é a que possui menor número de privilégios; na feudalidade civil, o casamento conserva o mesmo aspecto que tinha na feudalidade militar; o esposo permanece tutor da esposa. Quando a burguesia se constitui, ela observa as mesmas leis.

Beauvoir (1980) deixa claro em sua fala que, em que pese ser o casamento regra social, ele aprisionava as mulheres e seus bens,

construindo/perpetuando a cultura patriarcal bem como a necessidade do matrimônio para a felicidade e realização feminina. A representatividade que o casamento atribuía às mulheres baseava-se na sensação de pertença auferida por esse *status*, remetido a elas pelo patriarcado. Ocorre que a importância dada ao matrimônio se torna dogma, sendo imperioso que toda mulher o almejasse.

Para Beauvoir (1980), o casamento foi considerado como um meio de ascensão e limitação feminina, pelo qual a mulher adquire um (sobre)nome e coloca em prática tudo o que aprendeu desde pequena, tornando-se uma escrava do lar. Sobre esse ponto, Perrot (2007) conta que a perpetuação do nome de família surge também da tentativa de seguir os passos masculinos, através da perpetuação dos genes, fazendo com que o nome advindo da mulher fosse esquecido. Dessa maneira, conclui-se que os homens possuem “sobrenomes que são transmitidos. Alguns são ‘grandes’, ‘grandes homens’. As mulheres não têm sobrenome, têm apenas um nome. Aparecem sem nitidez na penumbra dos grupos obscuros” (PERROT, 2007, p. 26).

A libertação do seio familiar comandado pelo pai, seguia-se através da servidão marital, a qual auferia às mulheres uma nova vida de obediência e submissão ao lado do marido, seu novo tutor. Dessa forma, a representação feminina era feita por intermédio do esposo, atuando em seu nome em qualquer circunstância que fugisse do âmbito privado. A mulher deveria seguir as regras estipuladas pelo marido, bem como ser uma escrava do lar. Seu banimento do meio público ocorria de forma habitual, dando seguimento a cultura histórica de desigualdade de gênero, permitindo a ela somente frequentar o público na presença do cônjuge (BEAUVOIR, 1980).

Zaffaroni (2009) explica que a classificação biológica foi utilizada para enraizar o poder social em uma só autoridade. A complexidade do sistema feminino era de fato assustadora para muitos que tentaram compreendê-lo, dessa forma, a mulher era identificada como um ser incompleto, desprovendo em seu corpo

tudo o que havia no corpo masculino. De encontro aos argumentos de Zaffaroni, Simone de Beauvoir (1980) relata que a palavra fêmea era utilizada para definir minimamente a simplicidade da composição feminina. O termo enraizou a mulher em seu estado natural e às confinou em seu sexo. A imagem traçada ao longo dos anos para as mulheres foi de usurpadora, onde o óvulo engole o espermatozoide que tenta fecundá-lo, e o útero era considerado um animal que habitava o corpo feminino, representando e definindo as mulheres em sua totalidade.

O objetivo central de Beauvoir (1980) é desmistificar a teoria que se utilizava da biologia para inferiorizar a mulher, posicionando-a em um *status* estaque no viés societário, mantendo-as no confinamento privado. Para a autora, a redução dos sujeitos a partir de papéis reprodutores pré-estipulados se desvela em um argumento para a manutenção do poder masculino, justificando a ínfima posição feminina a partir de sua sexualidade. O estudo de Beauvoir (1980) não pretende, em momento algum, colocar a mulher acima do homem, a autora demonstra com clareza e eficiência que os seres humanos se complementam em sua diferença, desmistificando a subalternidade feminina.

Em sua união, os dois gametas superam-se e perpetuam-se ao mesmo tempo, mas o óvulo, em sua estrutura, antecipa as necessidades futuras. É constituído de maneira a nutrir a vida que despertará nele. Ao contrário, o espermatozoide não está absolutamente equipado para assegurar o desenvolvimento do germe que suscita. Em compensação, o óvulo é incapaz de provocar a mudança que suscitará uma nova explosão de vida; ao passo que o espermatozoide se desloca. Sem a previdência ovária, sua ação seria vã; mas, sem sua iniciativa, o óvulo não cumpriria suas possibilidades ativas. Logo, concluímos que, fundamentalmente, o papel dos dois gametas é idêntico: criam juntos um ser vivo em que ambos se perdem e se superam (BEAUVOIR, 1980, p. 45)

Em conjunto com a biologia, o conceito de histeria, fruto da psicanálise de Freud (1856-1939), é atrelado à figura feminina. Simone de Beauvoir (1980) propala que por suas paixões e sentimentos, a mulher histérica era aquela que se permitia atos carnavais, mas que não almejava o casamento e a reprodução. A histeria acometia somente as mulheres, sendo uma de suas causas o desuso da matriz⁹. Freud classificava a doença pelo sexo, reafirmando a necessidade da sexualidade feminina com fins reprodutivos inserida no casamento. Freud alegava que a mulher não tem libido¹⁰ sexual, justamente por isso se espera que ela haja de modo diferente do homem, que tem em seu âmago um “animal” sexual. Para o médico, a mulher adquire a histeria porque seu desinteresse perante a vida, sua melancolia, e dissimulação, advém da falta do falo¹¹, resultando na inveja que as mulheres sentem pelo membro masculino (BEAUVOIR, 1980).

Sob essa ótica, é possível concluir que a inferioridade feminina se justificaria por sua frustração no nascimento, quando descobre a falta do pênis. Sua posse define os seres que serão superiores, excluindo todos os outros que não o possuem. Beauvoir (1980) acreditava que os conceitos freudianos se pautavam na representatividade do falo, retratando o homem e sua supremacia para servir como instrumento de potestade. Assim, segundo Freud, o único momento em que a mulher poderá se sentir completa é quando dá a luz a um homem (BEAUVOIR, 1980).

Heleieth Safiotti (2001) ao analisar as teorias freudianas, ressalta em suas conclusões que o falo é o instrumento de onde

9 Nomenclatura usada para se referir ao útero.

10 Segundo Freud, a libido é entendida como uma forma de energia que pode ser direcionada para muitos campos da vida humana. O ser humano apresenta uma série de instintos e a libido é uma fonte de energia que atua separadamente em todos eles. Uma de suas características é a mobilidade, ou seja, ela pode se alternar entre os desejos e vontades humanas. Geralmente, a libido é atrelada a uma atividade sexual, vinculada à aspectos emocionais e psicológicos.

11 O falo é a representação do órgão masculino, o pênis. Ele é exaltado, simbolizando o poder do homem e gerador da natureza. Sua imagem é propagada nas esculturas gregas e era louvado em festivais em homenagem à Dionísio (Grécia) ou Baco (Roma) – Deus da vitalidade, da festa e do vinho.

advém o poder do macho. Em que pese a teoria da falocracia alocar as mulheres em uma eterna posição de inferioridade masculina, ela ainda subjuga a mulher, pela inveja da falta desse membro. Pode-se “afirmar que a consolidação da supremacia masculina, ao longo de milênios de história, conduziu o endeusamento do pênis” (SAFFIOTI, 2002, p. 19).

Assim, Saffioti (2002) depreende que a falta desse membro posiciona a mulher abaixo do homem, por ser o instrumento que aufere poder a ele, consolidando sua supremacia de macho e fazendo com que a vida feminina seja uma eterna busca para suprir essa falta. Todos esses discursos intentam dominar as mulheres de forma à domesticá-las, criando um paradigma de comportamento, onde a mulher deveria ser recatada e não possuir prazer. O estereótipo da mãe e rainha do lar foi imposto de forma persuasiva o bastante para que todas as mulheres incorporassem tais elementos intrinsecamente (ALVEZ; PITANGUY, 1989).

Os fundamentos acima, os quais afirmam que o gameta macho é o único criador do ser humano e que a mulher é definida pelo útero, são oriundos do patriarcado arcaico. Ambas as teorias se propagaram ao longo da Idade Média e se alastraram até a Modernidade. No momento em que aspectos biológicos adquiriram significado de superioridade, a mulher se torna escrava e dependente da figura masculina pelo fato de sua anatomia ser diversificada do estereótipo de poder estipulado. O corpo é o definidor da situação ocupada pelo sujeito no mundo, os papéis sociais atribuídos a homens e mulheres foram construídos culturalmente, desprovidos de fundamentos científicos de relevância e perpassados através da vivência histórica da humanidade (BEAUVOIR, 1980).

A reclusão doméstica também se justifica pelas atribuições referentes ao feminino, sendo tal atividade *sui generis* da mulher. A valorização da figura masculina se dá pela força física e atuação fora do doméstico, enquanto que a mulher estava/está amarrada a sua condição de genitora, sendo o cárcere feminino seu próprio corpo

dentro da esfera privada. De encontro com essa afirmação, Perrot (2007, p. 17) aponta que “em muitas sociedades, a invisibilidade e o silêncio das mulheres fazem parte da ordem das coisas. É a garantia de uma cidade tranquila. Sua aparição em grupos causa medo”.

A respeito disso, Friederich Engels (1984) concebe em sua obra *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado* o poder do homem atrelado a posse de propriedade, nesse processo, o homem assume seu direito de domínio, tornando-se também proprietário da mulher. A mulher é confinada aos trabalhos domésticos e desvalorizada, comparada à posse de um escravo. Nesse ínterim, em seu livro *Política*, Aristóteles (1997) proclama que quem rege e quem é regido é determinado pela natureza, as relações estabelecidas entre as partes marido-mulher, pai-filho e amo-escravo eram similares, ambas permeadas de autoridade e obediência. Partindo do princípio que o homem deve comandar a administração social, justificava-se o motivo de a mulher não possuir autoridade e ser governada pelo marido.

Assim, acreditava-se que “as mulheres não são apenas diferentes: modelagem inacabada, homem incompleto, falta-lhes alguma coisa, são defeituosas. A frieza da mulher se opõe ao calor do homem. Ela é noturna, ele é solar. Ela é passiva e ele, ativo.” (PERROT, 2007, p. 23). De encontro com essa perspectiva, Simone de Beauvoir (1980) conclui que no processo de reprodução a mulher não passa de um vaso do qual se pode esperar apenas que seja um bom receptáculo.

Juntamente com tais concepções, muitas das narrativas religiosas construídas também passaram a adotar uma visão inferiorizada com relação a mulher, fator determinante para embasar a perpetuação do patriarcalismo até a contemporaneidade. Para a autora Ana Maria Colling (2000) os dogmas religiosos, que também são utilizados para justificar a inferioridade feminina, refletem-se através de uma bagagem histórica que acompanhou a humanidade desde o início de sua organização, dando origem a desigualdade de gênero. As desigualdades de gênero foram

esculpidas como se fossem regras normativas durante séculos, com foco na manutenção de poder e na hierarquia criada pelos próprios homens, aliou-se nas teorias de diferenças biológicas e nos preceitos religiosos para positivar a submissão da mulher como comando divino.

Perrot (2007) avalia as palavras de Apóstolo Paulo, e revela que a religião colocou a mulher em segundo plano com base na história de Adão e Eva, a qual exprime que a mulher nasceu de uma parte do homem, refletindo sua dependência quanto ao masculino e dever de submissão. Perrot (2007) também afirma, de acordo com sua pesquisa, que as grandes religiões monoteístas sempre utilizaram das diferenças de gênero para fomentar a hierarquia do masculino sobre o feminino. “Entre as religiões e as mulheres, as relações tem sido, sempre e em toda parte, ambivalentes e paradoxais. Isso porque as religiões são, ao mesmo tempo, poder sobre as mulheres e poder das mulheres” (PERROT, 2007, p. 80). A desigualdade se tornou fundamento basilar das religiões católicas e islâmicas, a hierarquia estipulada é difundida de modo a parecer algo natural criado por Deus.

Ressalta-se que não se deve generalizar ao afirmar que a religião, bem como a própria Bíblia, perpassam a inferioridade feminina. É verdade que em muitas passagens a mulher é subjugada em detrimento da figura masculina atuante, porém, também em algumas situações narradas, as mulheres são exemplos de combate aos costumes masculinos de hierarquização. Assim, Zaffaroni (2009) afirma que a religião é um elemento de dualidade, ao mesmo tempo de união e discórdia, e em algumas sociedades mais primitivas foi utilizada para consolidar as discrepâncias do sujeito feminino, tornando o homem uma divindade e seus subalternos todos que estão abaixo dele. Zaffaroni (2009) relata que o fato da religião ser aspecto basilar na vida de muitas comunidades reflete como as mulheres são tratadas nesses locais, para isso, conta-se com elementos como o celibato e a maternidade para estabelecer condutas e castrar as premissas femininas.

A luta feminista busca interromper esse processo de inferioridade e conquistar a isonomia entre os sexos, desmistificando as especificações biológicas que são empregadas como argumentos para justificar a subjugação feminina e evidenciando que até mesmo no viés religioso as mulheres exerceram certa influência e destaque (BEAUVOIR, 1980). Zaffaroni (2009) contempla da mesma visão de Beauvoir e afirma que no momento em que o poder hierarquizado se une à religião ele cria raízes de suas práticas, escolhendo um estereótipo como o comandante social.

Esses dois elementos se uniram e fortaleceram a estrutura patriarcal, moralizando a submissão feminina como disciplina social indispensável para a organização coletiva. O sistema de poder que foi construído a partir da união biológica e religiosa transformou as diferenças de gênero na maior e melhor forma de subjugar e regradar outros indivíduos. Dessa maneira, compreende-se que as distinções biológicas foram usadas desde o princípio da organização coletiva para designar quem comandaria a esfera social e quem seria comandado dentro dela (SAFFIOTI, 2004).

A partir da perpetração do patriarcado como forma de manutenção do poder masculino, todas as práticas exercidas apontavam que a vivência masculina era de maior valia do que a feminina. As mulheres foram condicionadas a se reconhecerem inferiores, e os estereótipos de gênero, apontados acima, auxiliaram nesse processo, permitindo o exílio da mulher em local privado retirando-lhe a capacidade para se opor (BOURDIEU, 1995).

O discurso tendencioso e imutável de inferioridade descrito acima, refletiu nas leis e constituições criadas, ratificando a mulher em subalternidade perante a figura masculina de maneira positivada. A partir da repetição de incansáveis discursos de desigualdade, faz-se com que as sociedades que estão evoluindo aceitem que a posição da mulher é de menor valor do que a do homem no corpo social, e constroem suas leis sobre essa falsa verdade.

Durante o século XIX começam as transformações de pensamento quanto as possibilidades e o próprio papel da mulher no espaço público. Dois aspectos basilares tornam a discussão da atuação feminina relevante no que tange a igualdade, são eles: o direito e a história, como expõe Michelle Perrot (2007). O direito é um viés determinante na organização e manutenção do espaço social. Como apresentado, a mulher não possuía competência para participar desse ambiente, tendo em vista que não detinha prerrogativas que lhes permitia essa atuação, tampouco era considerada cidadã. Como consequência disso, a omissão desses dois elementos retira das mulheres a capacidade de agir e se representar até meados do século XIX (PERROT, 2007). Uma vez que os costumes também são formas de construir e lapidar a lei positivada, as teorias de desigualdade de gênero consolidadas, fomentam o caminho até o século XIX, fazendo com que a mulher não possua capacidade plena para qualquer ato que envolva a vida pública.

Nesse sentido, o movimento feminista que surge de forma mais organizada ao final do século XVIII e durante o século XIX, conforme Nielsson (2016), por si só, já é um movimento político. O segundo capítulo desse estudo apontará que durante a Revolução Francesa (1789-1799) mulheres lutando por direitos ao lado dos homens, sem perceber retorno de suas lutas (para o gênero feminino) decidiram lutar por contra própria pela busca de direitos de equidade entre homens e mulheres (ALVES E PITANGUY, 2003).

Na Alemanha, afirma Nielsson (2016), as mulheres socialistas buscavam o direito ao voto em 1895, e em 1890, Clara Zetkin fundou a *Internacional Socialista* (IS), passando a clamar pela união das mulheres junto ao movimento socialista. Nos Estados Unidos, iniciou-se o movimento pelo voto feminino, sendo este um dos maiores pilares dos movimentos feministas, o qual será explanado no capítulo dois. Paralelo a este panorama, em vários outros lugares do mundo, especialmente na América Latina, as mulheres passaram a traçar seu caminho de lutas e organização em busca de seus direitos.

O que se passou a evidenciar é que não se pode tratar tais questões como inalteráveis, pois os seres humanos possuem discernimento, capacidade de decidir entre duas ou mais opções de forma consciente e racional. Os sujeitos tratam as questões de forma predominantemente pendendo para o gênero masculino – tal como a generalização da língua com o substantivo ‘homem’ para abranger homens e mulheres. Segundo Souza (2009, p. 173) “o pressuposto da dominação simbólica é a sua assimilação natural e naturalizante”, reflete-se na dominação masculina que é vista ou percebida como um ato natural, mas que na verdade deve ser questionado.

De acordo com Biroli (2010, p. 46) a luta por igualdade enfrenta as exclusões de grupos sociais em diversas sociedades. Os indivíduos almejam a igualdade, porém, há dificuldades nesse processo que impossibilitam que ela se concretize, a exemplo disso, os costumes não dão abertura à outras formas de relacionar-se, interagir-se e/ou emancipar-se, mantendo as concepções de outrora. As mulheres deveriam permanecer em condições e posições inferiores, à deriva da sociedade. Levando assim a um “engessamento” dos “saberes”, a um “engessamento” da subjetividade da mulher, através de estereótipos de gênero. Esse engessamento oportuniza a separação dos sexos, tornando-a natural e praticamente imutável, segundo Bourdieu (2002, p. 17). Ainda, a legitimação de masculinidade e poder advêm da condensação da dominação através de sua natureza biológica, inscrito na sociedade de forma naturalizada (2002, p. 26).

Conclui-se que a inferioridade e a submissão dos grupos marginalizados se pautam em ações e concepções desiguais utilizadas pelos sujeitos de poder para oprimir as minorias e se confirmar no topo da hierarquia criada por eles mesmos. Adentrando na desigualdade de gênero, foco desse trabalho, as mulheres, assim como os judeus e os negros, foram oprimidas durante muito tempo e consideradas inferiores por questões histórico-culturais. Ocorre que no caso das mulheres em específico, nenhum acontecimento histórico relevante - como a diáspora

judaica, a escravidão ou o nazismo - ocorreu para que elas fossem inferiorizadas. As mulheres são consideradas subalternas por um simples quesito de natureza e composição biológica, ao contrário de outras minorias, a mulher não pode “nem mesmo em sonho, exterminar os homens, o laço que as une a seus opressores não é comparável a nenhum outro” (BEAUVOIR, 1980, p. 13).

Portanto, assim como Michelle Perrot (2007) concluiu em sua pesquisa, a história das mulheres foi ignorada, tendo em vista que o homem era o protagonista dessa narrativa, e a partir de sua voz ativa, a mulher aloca-se à sua margem em detrimento de uma cultura comportamental baseada no patriarcalismo que permeou as desigualdades de modo geral. A partir do momento em que somente um personagem dos dois segmentos apresentados possui a capacidade de se expressar, a mulher torna-se mera expectadora diante da esfera social e da tomada de decisões, mantendo sua invisibilidade no espaço público e consolidando a dicotomia público-privada.

No entanto, expõe Saffioti (2002), o empoderamento foi/é um processo árduo para as mulheres, porque a desigualdade de gênero encontra-se incrustada na ordem social e lhes foi passada através de uma cultura imposta. Nessa senda, para Pierre Bourdieu (1995) a visão da mulher a si própria é uma visão distorcida e colonizada, assim, suas histórias e trajetórias foram contadas sob uma perspectiva patriarcal e sexista. Mas de que forma a mulher pode romper com esse modelo e passar a contar a sua própria história? De que modo as mulheres podem ter acesso a espaços de poder e à política? Ou ao entendimento por política? Esse é o desafio que a atualidade nos impõe.

1.3 A dicotomia público-privado e a exclusão das mulheres dos espaços de poder

Compreender de que modo nossa sociedade se constituiu politicamente, exaltando homens como seres superiores, e

hierarquizando mulheres como seres inferiores requer compreender de que modo os estereótipos de gênero foram sendo historicamente construídos. Mais do que isso, é necessário conceber como tais estereótipos passaram a estar na base de uma divisão da estrutura política, que emana os agentes da esfera pública e da esfera privada.

Susan Okan (2008) afirma que os conceitos de esfera pública e privada têm sido centrais no pensamento político do Ocidente, ao menos desde o século XVII. Segundo a autora, em alguns aspectos, eles têm sua origem no pensamento grego clássico, sendo que para grande parte da corrente predominante da teoria política, atualmente esses conceitos continuam a ser usados de forma natural e não crítica. Argumentos importantes nos debates contemporâneos dependem/corroboram a suposição de que questões públicas são facilmente diferenciadas de questões privadas, e deste modo, de que o pessoal pode ser separado do político, como coloca Maiquel Wermuth e Joice Nielsson (2016).

Algumas vezes, explicitamente, e frequentemente de maneira implícita, perpetua-se a ideia de que essas esferas são absolutamente separadas, a ponto de o público ou o político serem discutidos de maneira isolada em relação ao privado ou pessoal. Mais do que isso, perpetua-se a concepção de que homens e mulheres ocupariam/ocupam espaços diferenciados: aos homens o espaço público do poder, da política, do Estado; às mulheres, o espaço privado do lar, do cuidado, da reprodução (WERMUTH; NIELSSON, 2016).

Segundo Okin (2008), distinções entre público e privado têm tido um papel central, especialmente na teoria liberal. O privado é usado para designar área(s) da vida social nas quais a interferência - em relação à liberdade - requer justificativa especial, e o público refere-se a uma esfera(s) vista como geralmente mais acessível. Nesse sentido, afirma a autora, público/privado é usado tanto para referir-se à distinção entre Estado e sociedade, quanto para designar a distinção entre vida não-doméstica e vida doméstica. Nessas duas

dicotomias, o Estado, e portanto, a esfera do poder político, é localizada no espaço público, e a família e a vida íntima e doméstica são mantidas na esfera do privado.

Este debate remonta especialmente à constituição da Modernidade e ao nascimento do Estado, afirma Nielsson (2016), cujos principais teóricos discutiam ambos os espaços, público e privado como locais diferenciados, e que operavam de acordo com princípios distintos. John Locke, por exemplo, afirma Nielsson (2016), define o poder político distinguindo-o das relações de poder que operam dentro dos limites da casa. Também, Rousseau e Hegel contrastam o altruísmo particularista da família com a necessidade de razão imparcial no âmbito do Estado, e citam esse contraste para legitimar o poder masculino na esfera doméstica. Esses teóricos elaboram argumentos explícitos sobre a família, e alguns relacionados à natureza da mulher.

No entanto, tal dicotomia não ficou apenas no passado, afirma Susan Okin (2008), e a maioria dos teóricos políticos contemporâneos continuam tal tradição, ignorando a família, e em particular a divisão do trabalho que nela se dá, as formas de dependência econômica relacionadas, e a estrutura de poder como assunto de interesse da política. Neste ponto, é importante ressaltar que a questão da família ser relegada ao espaço privado toca diretamente na perpetuação das desigualdades de gênero. Segundo Okin (2008, p. 3),

A família é claramente *pressuposta*, por exemplo, quando se pensa no fato de que os teóricos políticos tomam como sujeitos de suas teorias seres humanos maduros, independentes, sem explicar como chegam a ser assim; mas se fala muito pouco sobre ela. Rawls, ao construir sua teoria da justiça, não discute a justiça interna da família, embora ele ao mesmo tempo inclua a família em seus componentes iniciais da estrutura básica (à qual os princípios de justiça devem ser aplicados) e requeira uma família justa para sua concepção de desenvolvimento moral.

Neste sentido, é visível que no interior da dicotomia público/privado ou política/doméstica, permanece uma clara distinção instituída a partir de diferenciações de gênero, vinculadas diretamente às práticas e teorias patriarcais do passado, que tem sérias consequências práticas - especialmente para as mulheres e sua exclusão dos espaços de poder.

A fim de compreender as construções de gênero e sua influência na hierarquização entre homens e mulheres que fazem parte da ordem coletiva, cabe destacar que gênero, segundo Joan Scott (2005), é a organização social da relação entre os sexos, presentes em todas as interações sociais, em todas as sociedades e épocas, sendo, portanto, atemporais e universais. É, de acordo com a autora, tanto um elemento constitutivo das relações fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, quanto uma maneira primária de significar poder, cuja construção apresenta três características principais: uma dimensão relacional; a construção social das diferenças percebidas entre os sexos; e um campo primordial onde o poder se articula.

Enquanto constitutivo das relações sociais, implica, primeiro, nos símbolos culturalmente disponíveis que evocam representações simbólicas do que somos. Ainda, os conceitos normativos expressos por teorias religiosas, jurídicas, educativas, científicas, cujas interpretações dão sentido aos símbolos, esforçam-se para limitar e conter as possibilidades, e tomam a oposição binária para afirmar o sentido categórico do feminino e masculino como fixo e não conflituoso (SCOTT, 2005). Implica também na dimensão política que estrutura essas relações, incluindo a família, as relações de parentesco, a divisão sexual do trabalho, a educação e o sistema político. Por fim, resultando na identidade subjetiva, na qual interagem esses elementos e as relações sociais.

Deste modo, gênero é também o campo primordial através do qual o poder se articula, uma vez que, “estabelecidos como um conjunto de referências, os conceitos de gênero estruturam a percepção e a organização simbólica de toda a vida social”, sendo

assim, “na medida em que estas referências estabelecem distribuições de poder, o gênero torna-se envolvido na concepção e na construção do poder em si mesmo” (SCOTT, 2005, p. 16). Este é um poder *in fluxu*, conforme Foucault (1981), ou seja, nem fixo nem localizado numa pessoa ou instituição, que se organiza segundo o “campo de forças”, e que portanto, permite “desconstruir” verdades universais presentes nas hierarquias e desigualdades de gênero baseadas na diferença biológica.

Como sistema simbólico de poder, a diferença de gênero é, segundo Scott (2005), a origem mais antiga, universal e poderosa de muitas conceitualizações moralmente valoradas acerca de tudo que nos rodeia, e sua introdução como categoria de análise permitiu perceber que a remodelação do patriarcado (re)produziu estereótipos de gênero, contribuindo para a construção e manutenção da opressão contra mulheres e das desigualdades. Todos estes fenômenos, constituídos no contexto de densas relações de poder, são imersos na sociedade contraditória, no qual a ideologia do poder mantém o seu controle sobre a consciência popular.

Do ponto de vista da organização política da sociedade, as construções de gênero estiveram na base da dicotomia público-privado que se estabeleceu com o pacto social das sociedades da modernidade. Ao explicar de que o modo o contrato social fundante do Estado esteve permeado por construções de gênero, Carole Pateman (1993) revela que as relações entre civis e Estado são regidas na forma contratual, mas que, para além do contrato social, foi criado neste momento um contrato de cunho sexual, chamado por ela de Contrato Sexual. A história desse contrato é redigida sob as formas patriarcais de organização da coletividade, onde a formação civil é fomentada a partir de limitações expressas à uma das partes, estabelecendo limites para a liberdade e condutas a serem desempenhadas.

Segundo Pateman (1993, p. 13), a exclusão das mulheres no Estado liberal burguês vai além dos direitos de liberdade, pois para constituir o contrato social o indivíduo deverá ser “universal, livre e

igual”, o que impõe que esse indivíduo contratante seja o homem, que por sua vez condena a mulher a sujeição que a própria dicotomia liberal público/privada traçou. A separação dessas duas esferas foi ratificada pelos liberais, corroborando a divisão dos espaços doméstico e público. Essa dualidade detém uma hierarquização inerente, compreendida entre cidadão-Estado, mas também entre homem-mulher. A esfera privada, além de desvalorizada e inferiorizada, se torna palco de uma opressão invisível da mulher, enquanto a esfera pública é a única exaltada e respeitada, e na qual o homem figura como soberano.

Esse entendimento se mostrou imprescindível para as teorias e práticas políticas da contemporaneidade, assentadas sob a dominação da mulher e sua reclusão à esfera privada, enquanto o homem dominava e circulava em ambas as esferas. Portanto, afirma Perrot (2007), além do liberalismo interagir com o patriarcado, eles se confundem dado ao fato que as mulheres não nascem livres no Estado, não participando do contrato social e da civilidade. A partir da consolidação do liberalismo clássico, a diferença sexual teria se transformado necessariamente em diferença política, originada pela distinção crucial entre a liberdade e a sujeição, consagrada pelo indivíduo abstrato universal – a mulher (PERROT, 2007).

O contrato sexual, deste modo, é a positivação da inferioridade feminina na organização política da modernidade. Carole Pateman (1993, p. 108), ao se referir a forma de organização social a qual o contrato sexual se orienta, menciona que a “lei do direito sexual masculino” ratifica todas as regras patriarcais que se transpuseram no direito Moderno. Dessa forma, o contrato sexual está longe de se contrapor ao patriarcado, pelo contrário, ele é um meio Moderno pelo qual o patriarcado arcaico se insurge na contemporaneidade, sendo que sua nova forma se expandiu e está presente no contrato sexual.

A mulher se tornou refém do homem enquanto homem, não mais está presa na figura paterna, atrelada ao parentesco. Na atualidade, ela deve obedecer a todos os homens que lhe cercam.

Nessa ótica, o contrato social serve como parâmetro da vida em sociedade, intervindo em duas esferas: a pública, que é a esfera relevante, a qual abarca a liberdade dos sujeitos e os direitos políticos; e a esfera privada, a qual aborda as diretrizes para o casamento e a vida doméstica de cada indivíduo.

Gerda Lerner (1990) também afirma que a designação da mulher no privado, bem como a falta de direitos, é consequência direta do contrato sexual. A relação homem-mulher não se trata de uma relação privada, mas sim civil, ocorre que até mesmo aos olhos da lei essa relação é extirpada ao âmbito privado. Lerner (1990) lembra, por exemplo, a existência de direitos sexuais masculinos aplicados sobre o feminino quando o primeiro Código Civil é promulgado no Brasil, estipulando o débito marital quando se concebia o casamento, sendo dever feminino consumá-lo.

Celi Pinto (2010), por sua vez, analisa a participação feminina na área pública e as relações de poder que lhe cercam especificamente no Brasil. Para Pinto (2010), a invisibilidade feminina sempre foi regra, desde o período colonial até a promulgação da primeira Constituição da República, sendo que a exclusão da mulher do âmbito público é perpetuada, enraizada e positivada. Em analogia com a lepra, a autora (2010) relata que a mulher foi suprimida da tomada de decisões, sendo excluída de qualquer participação fora do viés privado, assim como o tratamento dado aos leprosos, que eram exilados na tentativa de controle da peste. “Ao ser confinada à casa, paradoxalmente, a mulher era expulsa dos muros da cidade, entre os quais o mundo público se conformava. Ela, simplesmente não existia” (PINTO, 2010, p. 19).

Quando a Constituição de 1891 estabeleceu os limites do direito ao voto e a quem se destinava essa prerrogativa, a mulher sequer foi mencionada. Em 1932, quando a mulher começa a aparecer em alguns momentos fora do privado, sua participação é contida visto que ela deve ser controlada através da governança e do homem. “À ela foram atribuídos lugares permitidos e lugares

proibidos. Estaria incluída em alguns discursos e excluída em outros” (PINTO, 2010, p. 20). Dentre os mais variados espaços em que a mulher não possuía atuação, certamente, o âmbito público e político eram os principais, dificultando a modificação do *status quo* e negando direitos à elas em detrimento da complexidade de rompê-lo por um sujeito sem voz.

Deste modo, tanto o contrato social, que rege o mundo público, quanto o contrato sexual, que abarca a área privada, são regidos pela lógica patriarcal moderna, de modo que a liberdade concedida ao homem diante do contrato social, perdura-se também no contrato sexual, podendo transitar entre as esferas sem restrições. Enquanto isso a mulher continua confinada no privado, respondendo a comandos masculinos e excluída da tomada de decisões.

Um dos elementos centrais para perpetuar esta situação é a chamada divisão sexual do trabalho¹², pela qual os homens são vistos, sobretudo, ligados às ocupações da esfera da vida econômica e política e responsáveis por elas, enquanto as mulheres seriam responsáveis pelas ocupações da esfera privada, da domesticidade, do cuidado e da reprodução. Segundo Susan Okin (2008), as mulheres têm sido vistas como "naturalmente" inadequadas à esfera pública, dependentes dos homens e subordinadas à família. Esses pressupostos, como se poderia esperar, têm efeitos de grande alcance na estruturação da dicotomia e de cada uma das esferas que a compõem.

12 A divisão sexual do trabalho é compreendida como a separação de tarefas que concernem a homens e mulheres. Essa divisão dita quem vai atuar e de que forma diante das atividades que devem ser desempenhadas por cada um. No que tange ao assunto, brevemente explana-se que à mulher está designada ao papel doméstico, devendo atuar nesse local com perfeição. Ainda que na contemporaneidade ela tenha atingido o labor na área pública, ela ainda deve exercer atividades no doméstico, tendo em vista que essas funções – da casa e dos filhos – não concernem ao masculino. Nessa ótica, aos homens é designado o labor fora do privado, atuando estritamente na esfera pública, e não necessitando atuar também no privado, afinal, esse é um local feminino. Em poucas palavras, na atualidade, as mulheres carecem de tempo para desempenharem atividades intelectuais e políticas, e isso é resultado da dupla jornada de trabalho que exercem dentro e fora do privado.

A divisão sexual do trabalho é uma divisão de gênero que limita a atuação feminina, pois existem trabalhos classificados como “de homens” ou “de mulheres” (LERNER, 1990). A respeito disso, a divisão sexual do trabalho tem sua origem novamente “nas sociedades de caça e coleta, onde a primeira atividade cabe aos homens e a segunda às mulheres” (SAFIOTTI, 2001, p. 58). Desse modo, muito embora a caça fosse necessária para a manutenção dos grupos humanos, “em tais sociedades as mulheres eram responsáveis por mais de 60% da provisão dos víveres necessários ao grupo” (LERNER, 1990, p. 28) tendo em vista que a caça é um fenômeno incerto.

Nos espaços de trabalho remunerado, que aos poucos foram sendo abertos à participação das mulheres, até hoje o sujeito homem auferir maior salário do que sua colega mulher que faz as mesmas atividades – exceto nos cargos do setor público. A participação sindical, raras vezes possui mulheres como membros de destaque de sindicatos. Isso não significa dizer que as mulheres não participem dessas associações, pelo contrário, elas são instigadas a participar, mas em poucos casos ocupam funções importantes que possam dar representatividade a tantas outras (ALVES, PITANGUY, 2003).

A atuação feminina é compreendida como sem valor e importância, esquecida e minimizada. A exclusão das mulheres de espaços laborais também resulta em desigualdade de gênero pelo motivo de que sem independência econômica, ou auferindo salário menor se comparado aos masculinos, a mulher jamais conseguirá se igualar ao modelo onipotente e não será capaz de se libertar das rédeas financeiras que lhes prende ao homem.

Outra forma de contenção e manutenção de poder masculino se deu pelo escasso acesso feminino a intelectualidade, quando somente os homens detinham direito de estudar. A intelectualidade sempre foi atributo masculino, a mulher não deveria estudar, tampouco desejar o intelecto porque essa era uma característica masculina e desnecessária nas mulheres. “O saber é contrário à

feminilidade. Como é sagrado, o saber é o apanágio de Deus e do Homem, seu representante sobre a terra” (PERROT, 2007, p. 91).

É neste sentido que surgiu, no bojo do desenvolvimento do feminismo, a partir da década de 1960, um dos principais slogans do movimento e que perdura até hoje: *o pessoal é político*¹³. Esta construção se deu quando as principais teóricas feministas - focando o gênero e argumentando que poder, práticas políticas e econômicas estão estreitamente relacionadas às estruturas e práticas domésticas - expuseram o quanto a dicotomia entre público e privado serve à funções ideológicas. *O pessoal é político* está na raiz das críticas feministas à convencional dicotomia liberal público/doméstico. Susan Okin (2008, p. 9), respondendo ao questionamento sobre o que as feministas querem dizer com *o pessoal é político* afirma:

Nós queremos dizer, primeiramente, que o que acontece na vida pessoal, particularmente nas relações entre os sexos, não é imune em relação à dinâmica de *poder*, que tem tipicamente sido vista como a face distintiva do político. E nós também queremos dizer que nem o domínio da vida doméstica, pessoal, nem aquele da vida não-doméstica, econômica e política, podem ser interpretados isolados um do outro”. Olsen tem defendido de maneira lúcida e bastante convincente que a noção de que o Estado pode escolher entre intervir ou não na vida familiar não faz qualquer sentido; a única questão compreensível é *como* o Estado ao mesmo tempo define e influencia a vida familiar. Outros têm mostrado que, uma vez que a relevância do gênero tenha sido compreendida, nem o domínio doméstico nem o público, em termos de suas estruturas e práticas, suposições e expectativas, divisão do trabalho e distribuição de poder, podem ser discutidos de forma compreensível sem uma referência constante ao outro. Nós demonstramos como as desigualdades dos homens e das mulheres no mundo do trabalho e da política são inextricavelmente relacionadas, em um ciclo causal de mão dupla, às desigualdades no interior da família. Por estarem muito conscientes de que a organização atual da sociedade contemporânea é profundamente afetada pela percepção predominante da vida social como sendo

13 *The Personal is Political*.

dividida em duas esferas separadas e distintas, as feministas têm argumentado de maneira muito convincente que boa parte desse pensamento conduz a equívocos - e que ele opera no sentido de reificar e, assim, legitimar a estrutura de gênero da sociedade, e de proteger uma esfera significativa da vida humana (e especialmente da vida das mulheres) do exame atento ao qual o político é submetido.

Portanto, as feministas afirmam que a distinção liberal existente entre público e doméstico é ideológica no sentido de que apresenta a sociedade a partir de uma perspectiva masculina tradicional baseada em pressupostos sobre diferentes naturezas e diferentes papéis naturais de homens e mulheres. Segundo a qual se assume que a criação dos filhos e a domesticidade ligadas à mulher são "naturais" e, portanto, situam-se fora do escopo da política, o que tem relevância central em outros aspectos do mundo público, como a segregação e a discriminação sexuais correntes na força de trabalho, a escassez de mulheres nas altas rodas da política e a pressuposição estrutural de que trabalhadores e ocupantes de cargos políticos não são responsáveis por cuidar das crianças.

Com relação à participação política, Flavia Biroli (2010, p. 274) afirma que há uma formação de estereótipos, na qual existe uma naturalização quanto à exclusão das mulheres na esfera pública, sendo utilizada como argumento de legitimação para o que a autora chama de “negócio de homens”. Biroli (2010, p. 274) demonstra que o argumento é levantado da seguinte forma: as mulheres não se interessam por debates políticos e por participar da política institucional. Isso porque estariam “‘naturalmente’, voltadas para o que lhes seria mais caro: a vida privada, a esfera doméstica, a maternidade.” Biroli (2010, p. 274). Portanto, a subordinação da mulher seria o elo entre a esfera pública e a esfera privada, que necessitam de “liberdade e autonomia dos ‘cidadãos’”.

No momento em que se toma como regra que a mulher deve ocupar o espaço doméstico, deixando o homem seguir seu caminho *natural* no âmbito público, está se perpetuando práticas históricas.

Nunca se atribuiu a elas poder de decisão e atuação em vista das muitas práticas inferiorizantes que foram trazidas até os dias atuais. Nessa senda, em que pese as desigualdades de gênero tenham se justificado sob muitos argumentos pífios demonstrados aqui, eles somente tinham a intenção de manter o poder masculino e a hierarquia imutável.

A partir do que foi demonstrado, a subjugação do ser feminino, bem como a exclusão delas dos espaços de poder, obteve-se como resultado uma completa falta de atuação fora do espaço privado, tardando a emancipação feminina. Às mulheres, objetificadas, iniciam sua caminhada fora do doméstico a partir do movimento feminista e das primeiras interações com o espaço público como forma de obtenção de independência.

Como explanado, a saída do lar para o labor, a intelectualidade, bem como o ramo da política, foram ambientes de difícil acesso. Sob esse aspecto, buscar-se-á investigar como as mulheres romperam esse último, e tornaram-se sujeitos de direitos civis e políticos em uma sociedade concebida através das práticas patriarcais, sendo o movimento feminista o condutor de mudanças que deram às mulheres essas novas prerrogativas. No próximo capítulo, será demonstrado como as barreiras da política foram rompidas aos poucos, bem como a dicotomia aqui demonstrada.

No cerne da castração feminina, são muitos os pretextos que justificam a subalternidade da mulher na sociedade brasileira. Conforme Celi Pinto (2010), são dois os fatores que contribuem para essa propagação: o parco desenvolvimento econômico brasileiro; e as crenças e costumes advindos da bagagem histórica do país, trazidos até a contemporaneidade. Em vista disso, resta clara a edificação da autoridade masculina pautada na domesticação feminina pelo fato de que não existem superiores sem os inferiores, “logo, a construção social da supremacia masculina exige a construção social da subordinação feminina. Mulher dócil é a contraprestação do homem macho” (SAFFIOTI, 2002, p. 29).

Saffioti (2004), em seu livro *Gênero, Patriarcado, Violência*, revela que o poder masculino encontra-se na inversão dos papéis e dos fenômenos na sociedade, modificando a realidade fática para manter a estrutura da organização patriarcal. As mulheres, por sua vez, se mantiveram anos no local em que foram colocadas porque também foram criadas através da subjugação feminina por costumes de gênero. “Há um número incalculável de mulheres machistas. E o sexismo não é somente uma ideologia, é uma estrutura de poder, cuja distribuição é muito desigual em detrimento das mulheres” (SAFIOTTI, 2004, p. 35).

Durante anos a dicotomia público/privado em prol da manutenção da hierarquia patriarcal e da desigualdade de gênero emanava que o homem público era uma meta a seguir, a mulher pública era desonra. Perrot (2007, p. 43) rememora as palavras de Pitágoras, as quais ressaltava que “uma mulher em público está sempre fora de lugar”. Desse modo, a política, por ser o auge da vida pública, foi o espaço mais difícil para as mulheres adentrarem.

Ainda segundo Perrot (2007, p.59) (re)pensar o político é ver com outros olhos, que não os tradicionais, a história longa e complicada da mulher, estabelecendo sua relevância na sociedade, que de forma tradicional e contínua foi excluída da Ciência Política em geral. Ou seja, não se pode aceitar de olhos fechados e ouvidos tapados a não presença das mulheres na política brasileira, fato que ocorrera durante séculos e séculos de exclusão e opressão.

A luta por igualdade de direitos políticos entre homens e mulheres no Brasil

*“Nós não queremos quebrar as leis. Nós queremos fazer as leis.”
(Emmeline Parnkhurst, Filme As Sufragistas)*

Após muito tempo exiladas no espaço privado, as mulheres iniciam sua jornada rumo ao público, rompendo as barreiras que lhes impossibilitavam deixar o doméstico. A saída do lar para o labor fora de casa, ainda que para desempenhar ofícios secundários, juntamente com o início da caminhada intelectual, propiciou um grande avanço na caminhada feminina rumo à sua independência. Através da intelectualidade, foi possível demonstrar para a ordem social vigente que a inferioridade feminina era uma crença fomentada no patriarcalismo, e que as concepções que levaram à distinção de homens e mulheres pautadas na biologia existiam em detrimento do desconhecimento da própria raça humana, produzindo regramentos dogmáticos para a conservação de poder masculino.

A atuação feminina como forma de luta na busca por uma nova conjuntura de paridade entre os sexos se iniciou a partir das desigualdades concebidas nas mais variadas formas e sociedades, originando o movimento de mulheres que luta até hoje diante da existência de uma desigualdade pautada no gênero. Contudo, é possível verificar que o feminismo se estagnou após um breve período de fluência e notoriedade, quando as mulheres conquistaram a possibilidade de atuar além do privado.

No momento em que somente reivindicar por uma sociedade mais igualitária não bastava diante da exclusão do feminino como sujeito de direitos. Devido aos impactantes acontecimentos históricos da época, que incitavam mais Direitos Humanos, mas que ainda excluía a mulher dessas demandas, é iniciada a criação de um aporte teórico feminista que serviria de base para argumentar sobre a capacidade feminina e incitar mais mulheres a aderirem a causa.

Agora, as mulheres empenhavam-se para ratificar os direitos já concedidos a elas, por serem efetivados de forma velada na tentativa de manutenção da condição sociocultural patriarcal que as acometia. A partir disso, dirigiam-se para a conquista mais importante de toda sua trajetória: o direito ao voto. Nesse sentido, será demonstrado o panorama feminista internacional e acontecimentos históricos que levaram, muitos anos mais tarde, as mulheres brasileiras a possuírem o título de cidadãs.

2.1 O rompimento da dicotomia público-privado: cenário atual

Configurado em cenário de exclusão, opressão, discriminação e desigualdade das mulheres diante do patriarcado, é importante constar que, desde sempre, houveram resistências (individuais e/ou coletivas) a tais situações. As mulheres sempre se colocaram contra a opressão, no entanto, de forma mais organizada, o movimento feminista começa a surgir na Europa, no bojo das ideias iluministas da modernidade. O período iluminista foi uma nova porta que se abriu para a humanidade, que se encontrava em evolução intelectual. Através do discurso de igualdade natural entre os indivíduos e, glorificando a razão, bem como o intelecto, o século das luzes (XVIII) trouxe ao cenário europeu uma modificação de pensamento. Os ideários revolucionários que surgiram com o Iluminismo se pautavam na igualdade de Direitos Humanos, mesmo que as mulheres - e muitos outros indivíduos - ainda estivessem segregadas à margem da composição social.

Os filósofos iluministas, afirma Nielsson (2016), de um modo geral pregavam a ideia de igualdade, universalidade e liberdade, embora muitos deles excluíssem as mulheres destes valores. No entanto, tais valores abriram espaço para a reivindicação feminista que teve seu aporte na razão como fundamento de equidade. Nessa senda, se a mulher e o homem seriam iguais perante a razão e, eram humanos, então, logicamente, eles deveriam ser igualados na perspectiva social e de direitos. Uma das mais esperadas consequências da revolução é que ela selasse o destino feminino, fazendo com que as mulheres fossem, nesse momento, vistas como sujeitos de direitos, o que efetivamente não ocorreu, conforme os relatos de Simone de Beauvoir (1980). Os valores iluministas e burgueses atingiram somente aos homens, perpetuando sua individualidade de direitos de tal modo que assim como foram outros tempos, o Iluminismo também foi um período masculino.

Para o autor Norberto Bobbio (1998), o “Século das Luzes” deve ser compreendido como “A Era dos Direitos”, tendo seu viés primário na expansão das prerrogativas advindas das necessidades humanas, e englobando um reconhecimento mais humanitário da visão social. Embora esta premissa geral não tenha abarcado as mulheres, que ainda se encontravam excluídas de participarem do âmbito social, iniciam-se reivindicações, de forma sistemática, para serem englobadas nos princípios “universais” iluministas. Conclui-se que, assim como o Iluminismo fez a ordem coletiva renascer frente a sua antiga composição, o movimento feminista também surge com ele. As mulheres voltam a reivindicar suas demandas através do movimento que se encontrava de certa forma estagnado, e são consideradas filhas ilegítimas dessa manifestação.

Sob esse panorama, corroborando o que se afirma aqui, as indesejadas filhas do Iluminismo, Olympe de Gouges e Mary Wollstonecraft¹, foram exemplos de lutas pelo rompimento das

¹ Marie Gouze, que passou a se chamar Olympe de Gouges, nasceu em 1748 e foi uma feminista francesa, dramaturga e ativista, que lutava por igualdade de direitos femininos e questionava a ordem patriarcal em que vivia. Em detrimento de sua atuação política, foi decapitada em 1793. Mary

barreiras iluministas que operavam sobre as mulheres, para buscar as faculdades emancipatórias que esse movimento as negou (PULEU, 1999). Para retomar os debates feministas foi preciso a criação de um referencial teórico que surgiu naturalmente de mulheres tais como as citadas acima, que visavam lutar substancialmente para serem consideradas sujeitos ativos e possuidoras de direitos civis e políticos.

O primeiro elemento de fuga do privado, que indica o início do rompimento da dicotomia e demonstra a evolução racional feminina, foram os Cadernos de Queixas, datados de 1789. Esses registros eram escritos pela assembleia de cada uma das circunscrições francesas, revelando reivindicações e queixas da população. As mulheres se utilizaram deles para requerer instrução e:

Possuir empregos, não para usurpar a autoridade dos homens, mas para serem mais valoradas; para que tenhamos meios de viver se formos alcançadas pelo infortúnio, que a indignância não force as mais débeis entre nós [...] a se unirem a multidão de desgraçadas que sobrecarregam as ruas [...]. Ou suplicamos, Senhor, que estabeleçais escolas gratuitas nas quais possamos aprender os princípios de nossa língua, a Religião e a moral [...]. Pedimos para sair da ignorância, dar a nossos filhos uma educação pronta e razoável para formar os súditos dignos de vos servir (PULEO, 1999, p. 111).

Como demonstra Puleo (1999), as mulheres demandavam para que fossem valoradas como sujeitos sociais ativos, sua luta se baseava no alcance de prerrogativas que os homens já detinham, afastando a dicotomia que viviam desde o início dos tempos. O novo referencial teórico que estava sendo criado retomava as reivindicações femininas de outros tempos, refletindo diretamente

Wollstonecraft, foi uma escritora inglesa, nascida em 1759, também defendia a paridade de gênero. Durante sua carreira escreveu algumas obras de relevância, sendo a mais popular delas *Reivindicação pelos Direitos das Mulheres* (1792), no qual a autora rebatia as teses naturalistas de inferioridade feminina e afirmava que as mulheres detinham um acesso limitado ao espaço intelectual, o que propiciava somente a evolução racional masculina. Wollstonecraft faleceu dez dias após o nascimento de sua segunda filha por consequências do parto, aos 38 anos.

no espaço filosófico, nas ciências, e na intelectualidade, até então lugares essencialmente masculinos. Assim, afirma Nielsson (2016), surgem novas compreensões advindas de mulheres engajadas na luta feminista que questionavam o confinamento no privado e queriam reavivar os discursos de resistência.

Os Salões Literários são a primeira manifestação intelectual organizada desse referencial teórico que surgia e reacendeu os debates feministas, como coloca Joan Scott (2005). A autora rememora que eles foram grandes aliados na França, onde as mulheres se manifestavam publicamente, abordando temas que até então eram segregados no espaço privado. Os salões eram uma espécie de limbo entre público e privado. Eles se situavam em casas de mulheres burguesas, muito “embora localizados na esfera doméstica, tinham fortes vinculações públicas, já que eram neles que se gestavam boa parte da cultura e da política do momento” (NIELSSON, 2016, p. 106). Foi a partir desse momento que, cansadas de sua exclusão do mundo político, as mulheres, proibidas de dialogar na Assembleia Francesa, passaram a ocupar espaços intermediários entre o público e o privado (SCOTT, 2005).

O desenvolvimento da atividade intelectual faz com que a união feminina fosse renovada, o exercício do intelecto foi necessário para incitar a fuga do lar, rompendo com a dicotomia público/privada que acorrentava as mulheres ao domínio doméstico, e possibilitava aos homens atuarem livremente no espaço público. A autora Branca Alves (1980) relata que o próximo passo foi dar origem aos primeiros jornais feitos exclusivamente por mulheres, revelando as mazelas femininas e suas demandas por direitos. Esse fenômeno é claramente originado como consequência do Iluminismo, a utilização da razão pelas mulheres fez com que elas também fossem herdeiras dos ideários outrora masculinos (NIELSSON, 2016).

Com o amadurecimento dos jornais femininos, novas pautas são abordadas, iniciando o debate sobre cidadania e o direito ao voto. Os jornais levavam conhecimento e intelectualidade aquelas

que ainda não haviam saído do privado, mas que tinham acesso à leitura como meio de informação e fuga da realidade doméstica (ALVES; PINTAGUY, 2003). A educação era assunto recorrente nos jornais, a reivindicação do direito de estudar para as mulheres era rotineira, fato esse que seria permitido a elas somente em 1879. Na medida em que saber é poder (FOUCAULT, 1981) o chamado Ato do Imperador concede às mulheres o acesso às instituições de ensino superior, local até então dominado por homens. A intelectualidade e o conhecimento adquirido nas universidades deram asas as ideias feministas que já vinham aparecendo nos jornais, momento em que a união feminina se tornou cada vez mais resistente.

Os salões foram o início das manifestações públicas pautadas na Revolução Francesa. A partir deles, os clubes literários e políticos inseriam cada vez mais as mulheres no âmbito público (SCOTT, 2005). Os grupos formados durante o Iluminismo detiveram um grande peso para o movimento de mulheres, eles demonstraram para o coletivo que elas estavam em transição. Novos núcleos de debates surgem, tais como a Confederação de Amigas da Verdade e a Associação de Mulheres Republicanas Revolucionárias, ambos debatiam sobre “os princípios iluministas, apoiando ativamente a luta pelos direitos das mulheres na esfera política” (NIELSSON, 2016, p. 107).

Em virtude das manifestações públicas de racionalidade e a promoção de debates emancipadores e políticos, as mulheres criam um novo referencial teórico robusto para que as discussões feministas fossem evidenciadas no contexto social. Esse novo referencial proporcionou maior intelectualidade e capacidade argumentativa às demandas feministas. Joan Scott (2005) afirma que com a reformulação do movimento, as mulheres demonstraram ao espaço público que não eram meras expectadoras passivas, e cada vez mais os discursos de direitos e cidadania se propagavam dentre elas.

As principais reivindicações femininas, segundo Alicia Puleo (1999), se pautavam em torno de direitos abnegados a elas, tais

como: o direito ao trabalho, os direitos matrimoniais e os direitos políticos. Com as constantes reivindicações do movimento de mulheres, ao longo do século XIX e início do século XX, as feministas francesas atuantes na mobilização em prol do exercício intelectual notaram que os aspectos opressores cotidianos se perpetuavam para todas, inclusive as mais novas, demonstrando cada vez mais a necessidade da organização feminina com argumentos consistentes para romper o ciclo desigual pelo qual estavam subordinadas (PULEO, 1999).

Sob esse panorama, é inegável o impacto que a Revolução teve na vida de toda a Europa, as autoras Branca Alves e Jaqueline Pitanguy (2003) apontam que mesmo com o lema libertário, a Revolução continuou atribuindo a muitos a condição de desigual, isso porque dava poderes somente ao homem branco. A cidadania trazida pela Revolução encontra no mundo republicano inúmeros obstáculos para vigorar de forma plena, o modelo de cidadão não abarcava as mulheres e muitos outros grupos que não pertenciam à burguesia masculina, fazendo dela o principal alvo feminino.

Como resultado da Revolução, é publicada a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, em 1789, sendo conhecido como o marco do nascimento dos direitos de liberdade e igualdade social. Michele Perrot (2007) afirma que a cidadania abordada na Declaração exclui totalmente a figura feminina, que já vinha de outrora sendo expurgada do vínculo social a que pretendia pertencer. A essência da Revolução vedava qualquer tipo de exclusão de semelhantes. A máxima utilizada, a qual referia que todos eram iguais perante a lei, era atribuída à um sistema de valores e prerrogativas percebidas através dos privilégios adquiridos pelo nascimento.

A Declaração foi o estopim da legitimação da desigualdade, assim, no ano de 1791, Olympe de Gouges escreve a *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*. Na tentativa de mostrar à sociedade o errôneo paradigma que vinha sendo utilizado, Olympe apresenta a igualdade de gênero nos termos de sua Declaração e reitera que a

exclusão feminina, dentro da coletividade, não pode vigorar simplesmente por diferenças biológicas entre os sexos. No preâmbulo da Declaração de Olympe resta claro que é preciso reafirmar as qualidades do sexo feminino, que não se deixa intimidar pela exclusão masculina:

Mães, filhas, irmãs, mulheres representantes da nação reivindicam constituir-se em uma assembleia nacional. Considerando que a ignorância, o menosprezo e a ofensa aos direitos da mulher são as únicas causas das desgraças públicas e da corrupção no governo, resolvem expor em uma declaração solene, os direitos naturais, inalienáveis e sagrados da mulher. Assim, que esta declaração possa lembrar sempre, a todos os membros do corpo social seus direitos e seus deveres; que, para gozar de confiança, ao ser comparado com o fim de toda e qualquer instituição política, os atos de poder de homens e de mulheres devem ser inteiramente respeitados; e, que, para serem fundamentadas, doravante, em princípios simples e incontestáveis, as reivindicações das cidadãs devem sempre respeitar a constituição, os bons costumes e o bem-estar geral. Em consequência, o sexo que é superior em beleza, como em coragem, em meio aos sofrimentos maternais, reconhece e declara, em presença, e sob os auspícios do Ser Supremo, os seguintes direitos da mulher e da cidadã (GOUGES, 1791)²

Paradoxalmente, no curso da Revolução Francesa, com seu lema libertário e ovacionando os Direitos Humanos, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão manifesta somente o sujeito homem como possuidor de direitos e garantias, extinguindo da raça humana a mulher. Desse modo, conclui-se que “Era dos Direitos” somente fez jus ao seu nome quando se tratava de direitos masculinos. Através da Declaração de Olympe percebe-se a carência que a sociedade pós Revolução Francesa detinha, e que acreditava ter sanado com o lema da igualdade. Em suma, toda a Declaração da

2 Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, 1791. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos, USP. Sítio Virtual: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-dos-direitos-da-mulher-e-da-cidada-1791.html> Acessado em 24 de abril de 2017.

Mulher abarca o tema da paridade entre os sexos, ficando evidente ser a busca primária do movimento feminista a diminuição da desigualdade existente, bem como a obtenção de direitos iguais.

Em sua Declaração, Olympe (1791) ressalta a capacidade feminina de agir de forma idêntica ao homem, merecendo ser considerada como igual perante a lei. A garantia dos direitos a partir da lei positivada era algo que as mulheres almejavam e foi exatamente isso que Olympe apresentou em sua Declaração, a carência de paridade de gênero estava refletida diretamente no momento em que a autora requer a igualdade/possibilidade de labor fora do âmbito doméstico; bem como direitos para as mães solteiras; acesso ao estudo e a intelectualidade da mesma forma como os homens possuíam; igualdade cívica e divórcio (PERROT, 2007).

A mulher continuava sem seu título de cidadã e tal fato implicava na impossibilidade de adquirir o direito ao voto, restrito aos homens. Nicolas de Condorcet (1981), um dos primeiros apoiadores do movimento feminista, questionou a *Declaração dos Direitos do Homem* trazendo à baila a questão da humanidade. Ora, ou todos somos seres humanos e temos direitos iguais, ou, somente os homens os têm, concluindo dessa premissa que, então, as mulheres não fazem parte da raça humana, sendo esse o único motivo para justificar tamanha desigualdade (NIELSSON, 2016).

A Declaração de Olympe (1791) é inovadora quando em seu final a autora aloca uma espécie de contrato social sucinto entre homem e mulher. De cunho marital, o contrato reflete o enfoque da luta da autora e do movimento feminista como um todo quando aborda a temática da posse de direitos iguais entre homens e mulheres, principalmente no casamento, âmbito em que ambos os sujeitos interagiam.

Ainda, Olympe de Gouges (1791) reflete que suas aspirações, bem como as de muitas mulheres as quais representava, era de que a igualdade fosse pacificada entre os sexos e que selasse a igualdade universal. Possibilitando o acesso feminino a muitos espaços

fechados para elas, ponto central que a Declaração do Homem não conseguiu auferir.

As demandas de Olympe não foram escutadas, em 1793 ela é decapitada e sua morte atribuída à causa feminista assim como ao abandono do lar, tendo em vista que Olympe distanciou-se de sua função primária como mulher ao buscar direitos para as mulheres. Assim como as escritas de Olympe, outra obra significativa no período Iluminista e no despertar da distinção de direitos entre homens e mulheres foi *Vindication of the Rights of Woman* (1792), da autora britânica Mary Wollstonecraft. A obra demonstra a necessidade em reestruturar o Estado e a Sociedade, auferindo a todos o pleno gozo dos seus direitos políticos e civis. Em sua obra, Mary Wollstonecraft

Argumentava que a desigualdade social e política entre os sexos devia-se sobretudo à educação diferenciada que as mulheres recebiam, e ao cerceamento da sua liberdade, por convenções sociais longamente estabelecidas. Para ela, só um sistema educativo nacional, universal, misto e igual, poria fim à falsa moralidade nas relações entre os sexos, e permitiria que as mulheres se transformassem em criaturas racionais, ganhassem a sua independência econômica, e se tornassem cidadãs livres (ABREU, 2002, p. 444).

Nesse ínterim, novamente o tratamento desparelho entre homens e mulheres reflete na inferioridade feminina que, por consequência de direitos diferenciados dentro da ordem social, não resulta nas mesmas capacidades e prerrogativas para os sujeitos. Mary Wollstonecraft e Olympe de Gouges influenciaram muitas mulheres, mas sua libertação se deu de forma individual, quando essas e outras, tal como Simone de Beauvoir, se libertam das amarras de sua heterodesignação, e se tornam exemplos para muitas outras que estavam por vir, rompendo com as barreiras que distanciavam o público do privado (NIELSSON, 2016). A obra de Wollstonecraft é mais um aporte teórico que nasce com a Revolução

Francesa e com o exercício do intelecto feminino, dando respaldo para novas transformações e lutas do movimento de mulheres.

Embora muito se fale aqui em feminismo e movimento feminista, que nada mais é do que a expressão social traduzida em união, surgindo a partir da busca feminina por suas maiores carências e em combate a desigualdade, é verdadeira a premissa de que o movimento feminista em si nasce no final do século XIX, se propagando até a contemporaneidade. Mesmo sem nome, esse movimento assumiu uma série de demandas femininas em virtude do reconhecimento de exclusão e subjugação da mulher na ordem social (NIELSSON, 2016).

A nomenclatura que denomina o Movimento Feminista como conhecemos hoje surge apenas em 1913, conforme elenca Joice Nielsson (2016). As demandas das mulheres são amplas, pode-se arriscar a resumi-las em alguns desejos globais: o direito ao trabalho assalariado e a inserção da mulher no espaço intelectual; o direito ao voto e às demais prerrogativas políticas; e o alcance da individualidade feminina, bem como sua independência (NIELSSON, 2016).

O movimento feminista surgiu em um período histórico em que muitos sujeitos procuravam seu lugar na sociedade. Saindo do isolamento, grupos negros, homossexuais, ecologistas, minorias étnicas, assim como as mulheres, buscam uma realidade menos desigual. Cada grupo elencado aqui possui autonomia em sua manifestação, e a auto-organização, partindo de união, assemelha-se na busca por visibilidade dos excluídos tendo em vista que “as fontes da discriminação não são isoladas, de algum modo, ela acaba atingindo à todos” (ALVES; PINTAGUY, 2003, p. 21).

Nessa linha, o poder do sexo masculino e as relações interpessoais arraigadas de hierarquia fizeram com que a associação feminina se refletisse em um movimento para lutar contra as formas de organização social e tradicional, embasadas no autoritarismo masculino que atua no espaço público e na submissão da mulher que se esconde na área privada (MIGUEL; BIROLI, 2014).

O feminismo recria a identidade das mulheres, lutando para que o sexo não determine sua posição no mundo, para isso, foi e ainda é preciso romper barreiras. O paradigma mais importante a ser rompido é o campo político, ramo o qual aborda esse estudo. A conquista da cidadania fez com que as mulheres fossem vistas, pela primeira vez, como possuidoras de direitos e capazes, indo contra o poder segregado que ditava qual era o papel que deveria ser desempenhado por elas (MIGUEL; BIROLI, 2014).

Michel Foucault (1988) elencava que a luta feminista, assim como tantas outras, não eram lutas internas, elas são travadas em todos os lugares, fugindo das fronteiras da soberania. Inegavelmente, o feminismo é uma luta global, pois a ordem das relações de poder advém de construções sociais feitas a partir da diferenciação sexual, onde o masculino reflete a autoridade e o feminino se mostra subordinado e oprimido.

A desigualdade de gênero estava legitimada por aparatos legais, ratificando as desigualdades através do conjunto legal vigente tanto no plano internacional, como dentro do país. Nessa senda, no final do século XIX surge o movimento pelos direitos femininos no Brasil, encabeçado pela insatisfação de muitas mulheres que foram alocadas em papéis sociais pré-determinados. Para Foucault (1981), saber é poder, logo, o início da insatisfação feminina não veio sozinha, ela vem cumulada com o intelecto que muitas mulheres de classes sociais abastadas estavam adquirindo.

Na contemporaneidade, os autores Luís Felipe Miguel e Flávia Biroli (2014) afirmam que a literatura foi a porta de entrada da mulher para uma vida mais culta e assim de maior independência. Esse foi um espaço onde a mulher conseguia se manifestar sem ser contida, reivindicando não somente maior acesso à qualificação, mas também a participação intelectual no mundo filosófico. Portanto, adquirindo a essência de um sujeito político emergente, as mulheres não estavam mais exiladas no privado e iniciavam sua caminhada no espaço intelectual e político.

Quando as mulheres passam a ter mais liberdade de escolha e atuação dentro da ordem social, Michelle Perrot (2007) conta que a visibilidade feminina adquirida através da escrita foi o fator de maior relevância para o rompimento da dependência da mulher, acarretando no direito de entrar em uma universidade. Essa conquista foi importante porque retira a mulher da clausura, em números, “elas representam quase um terço das matrículas nos anos 1970. Como docentes: depois de terem sido ‘indesejáveis’ por muito tempo, elas conquistam seu espaço depois da Segunda Guerra Mundial” (PERROT, 2007, p, 20).

O acesso ao estudo não foi uma batalha fácil, assim como todas as outras, afirma Branca Alves (1980). Dentre aqueles que desejavam a similitude de direitos entre os sexos, a instrução era algo básico que deveria ser dado à mulher tendo em vista que a educação traria para elas a noção de reconhecimento como sujeito detentor de direitos. Assim, a intelectualidade fez com que as mulheres que ainda não tinham opiniões formadas sobre o movimento feminista e os direitos negados a elas próprias, pudessem perceber que o mundo externo tinha muito a oferecer.

Nessa senda, foi possível romper os papéis culturais e socialmente atribuídos a elas. As transformações da identidade feminina, assim como o reconhecimento de que o pessoal também é político e precisa ser analisado sob a via pública, resultou na desconstrução da máxima de que as diferenças de gênero eram naturais e intrínsecas de cada sujeito, como apontado no primeiro capítulo, fazendo com que o movimento de mulheres ganhasse mais força e adeptas (MIGUEL; BIROLI, 2014).

Lourdes Moreira (2009) afirma que a conquista da cidadania e o direito ao voto, que possibilitou a elegibilidade feminina, também trouxeram avanços imensuráveis para a caminhada feminista. Sobre esse assunto será explorado no título abaixo, mas impende mencionar que a partir dessa conquista foram rompidos paradigmas de desigualdade e a mulher passou a se encontrar em um novo patamar político.

A composição do movimento feminista no Brasil é baseada em uma estrutura de inúmeros sujeitos plurais e sociais que tentam romper com a hegemonia da autoridade masculina. O problema da ordem social é que os padrões emitidos por quem controla a política e a economia são de acordo com um único objetivo: formar um indivíduo universal, sem pluralidade ou necessidades distintas, generalizando e mascarando as mazelas de cada um (ALVES; PINTAGUY, 2003).

Para compreender como fora a caminhada feminista, é preciso entender que o movimento não foi algo contínuo, como já mencionado. Mesmo com altos e baixos, inegavelmente, o movimento ganhou força após se pautar em um referencial teórico que lecionava às mulheres sobre sua condição, a exemplo disso, as autoras já citadas acima contribuíram muito para a mulher ser notada no campo intelectual.

Foi na “primeira onda feminista”³ que ocorre o reconhecimento do feminismo enquanto movimento, marcado pelas primeiras requisições femininas por paridade de direitos em detrimento do gênero. Ainda que existam outras ‘ondas’ que fizeram parte do movimento, a primeira onda reflete o rompimento da dicotomia pública-privada, a qual é foco principal desse capítulo. Essa primeira onda visava a obtenção do direito ao sufrágio, que deu nome à outra vertente do feminismo, o movimento sufragista, que será abordado mais profundamente no tópico posterior. Ocorre que o feminismo surge com toda a força em busca desses direitos já elencados, mas perde seu fluxo após a conquista do voto. Depois de um breve momento de estagnação, o movimento ressurgiu com

3 Acredita-se que existam três ‘ondas’ que refletem as demandas e conquistas do feminismo. A segunda onda abarca o início dos anos 60, com o slogan o pessoal é político, onde as feministas trouxeram para a área pública as reivindicações que eram tratadas como exclusivamente privadas. O surgimento do livro *O segundo Sexo* e *Mística Feminina* quebra padrões de comportamento feminino e explica a composição biológica da mulher, rompendo estigmas sociais. Quanto a terceira onda feminista, é nesse momento que surgem uma multiplicidade de movimentos feministas, compreendendo que a mulher é um sujeito plural e que são muitos os movimentos que demandam igualdade nas mais variadas formas às mulheres. Ainda, a terceira onda, a qual está voltada para os anos 90, tange inclusive sobre a atuação da mulher no âmbito público como um todo.

novas demandas, que retiravam por completo a mulher do cárcere privado (NIELSSON, 2016).

O Movimento de Mulheres e a sua atuação brasileira têm sua origem fora do país, mas chegou até aqui utilizando-se dos ideais internacionais que também representavam as brasileiras. De acordo com as autoras Branca Alves e Jaqueline Pitanguy (2003), o enfrentamento social por emancipação já percorre décadas no Brasil avançando e atingindo uma vasta gama de mulheres, ainda que em seu início não se identifique com o nome que conhecemos agora. O movimento se consolidou e vem rompendo com processos hegemônicos construídos por exploração e desigualdade desde então.

Em seu início, o movimento pretendia desacreditar a superioridade masculina, a qual condicionava a mulher a ocupar um papel dependente do sujeito principal. No entanto, os autores Luís Felipe Miguel e Flávia Biroli (2014) explanam que qualquer tentativa de erradicar os benefícios masculinos em detrimento da coação feminina era inútil e imaculada por aparatos legais, providos pelo próprio Estado. Esses elementos desacreditavam os argumentos e reivindicações femininas, e possibilitavam a manutenção hierárquica de poder masculino. Assim, com a credibilidade adquirida através dos estudos de gênero que se formavam sob as mãos de escritoras, o movimento feminista avançava no combate às desigualdades positivadas.

Lurdes Moreira (2009) reflete em suas pesquisas que a ruptura feminina nos espaços público e privado foi a primeira meta do movimento e continua sendo. Para a autora, a conscientização foi gradual, aos poucos as mulheres foram conquistando seu espaço. Iniciando com o sufrágio e seguido da entrada no mercado de trabalho, as mulheres conquistam também o direito à profissionalização, que foi deveras importante para o rompimento da dicotomia público/privado que as enclausurava no doméstico.

Quando ocorre a modificação do aparato legal no intuito de abarcar o sujeito mulher, incluem-se outras demandas que faziam

parte da reivindicação do movimento: direitos contraceptivos e a programação da natalidade. Essa modificação fez com que o poder masculino absoluto fosse tolhido, auferindo maior capacidade de deliberação feminina e independência. Após um período de retração, Joice Nielsson (2016) revela que a publicação do livro *O Segundo Sexo*, da autora Simone de Beauvoir (1980), tão mencionado aqui, foi o estopim para reavivar o movimento. A obra torna-se manual do movimento feminista e foi essencial para seu desenvolvimento nas décadas que seguiram,

Cujo grande mérito foi ter evidenciado que o feminismo não se identificava exclusivamente com a conquista de alguns direitos no terreno jurídico e que, conseguidos estes, não havia se tornado inerte, mas ao contrário, ainda tinha muito a dizer (NIELSSON, 2016, p. 149).

A obra de Beauvoir se torna célebre e indispensável dentro do movimento. Apesar de não ser de cunho político ou reivindicativo, a autora aborda temáticas informativas sobre o conhecimento feminino de seu mundo e seu corpo, criando um referencial teórico realista que apontava o feminino e sua subjugação ao masculino. Beauvoir (1980) questiona o que é ser mulher nas sociedades e qual o papel esperado delas para que atinjam essa máxima, assim, nasce a mais celebre frase da autora: “ninguém nasce mulher, torna-se mulher” (1980, p. 09). Reforçando assim que, nenhuma construção de gênero, pré-estabelecida socialmente, define o que é ser mulher sob a ótica patriarcal, referenciando às acepções naturais e biológicas que elencavam as mulheres como submissas e inferiores aos homens.

Como aponta Nielsson (2016, p. 149), a partir dos ensinamentos de Beauvoir (1980), “o homem define a mulher não em si mesma, mas em relação a ele”, sendo justamente essa construção subalterna que exilou as mulheres no privado. Nessa ótica, assim como Beauvoir, muitas outras autoras fazem o movimento ressurgir. As novas escritas sobre as possibilidades do

ser mulher e o papel exercido por elas na coletividade questionam e analisam, a partir de um aporte teórico, as afirmações filosóficas escritas em outros tempos.

Novamente, a escrita foi fundamental para o rompimento da dicotomia público/privada a qual a mulher era refém. Sua saída do doméstico resulta em uma atuação ativa dentro do corpo social, seguida da obtenção de direitos que anteriormente eram exclusivamente masculinos. Após a primeira onda feminista, o movimento se transforma, buscando novos direitos que não somente os políticos, reafirmando a atuação feminina como agente capaz e independente, e aglomerando novas adeptas a causa. Nesse sentido, importante analisar o movimento sufragista e como ele deu voz às mulheres dentro do cenário político, mas não só, uma vez que as retirou do âmbito privado a partir da participação ativa no espaço público.

2.2 A participação política das mulheres no Brasil: das sufragistas ao final do século XX

Em que pese a luta pelo voto feminino tenha se iniciado fora do Brasil, o estudo que se apresenta aqui utilizará do cenário internacional para analisar a luta sufragista que se estendeu até as terras brasileiras anos após sua origem. Muito embora não seja o foco do estudo em questão, o movimento feminista se iniciou no panorama internacional e trouxe até o Brasil suas questões, sendo imprescindível o olhar sobre os acontecimentos fora do país, para então, conhecer a trajetória sufragista brasileira. Com o estopim da Revolução Francesa, que mesmo com seu lema libertário ainda não englobava a mulher como sujeito de direitos, e, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão que as deixava de fora das prerrogativas de Direitos Humanos, a luta pela conquista de direitos femininos estava apenas no início.

Os Estados Unidos da América (EUA), bem como a Europa, detiveram movimentos sufragistas diferenciados, porém, ambos os

movimentos refletem no panorama brasileiro. O sufrágio americano é marcado pela Convenção dos Direitos da Mulher, ocorrida no ano de 1848 na cidade de Seneca Falls, podendo ser considerada um dos aportes iniciais do movimento sufragista nos EUA. Ao longo dos debates na Convenção, é estabelecido que um dos deveres de toda mulher americana era lutar pelo sufrágio, como rememora Branca Alves e Jaqueline Pitanguy (2003).

A luta pela conquista do sufrágio continua e, em 1869, o Estado de Wyoming concede às mulheres essa prerrogativa pela primeira vez nos Estados Unidos. Em detrimento disso, muitos outros Estados americanos passam a aderir essa possibilidade, pois detinham soberania para tal, isso se dá em consequência das lutas travadas pelas mulheres americanas na conquista de direitos políticos equiparados aos homens (COELHO, 2014).

O movimento sufragista americano durou cerca de 70 anos. Em sua fase final, ele adquiriu um caráter agressivo e violento, assim como na Europa, quando as mulheres já estavam cansadas de lutar por algo que não surtia o resultado esperado, como reporta Zina Abreu (2002). Apesar de ter propiciado muitas novas prerrogativas para as mulheres, o direito ao voto ainda era o objetivo principal. Celi Pinto (2010) também aborda o tema e destaca que no ano de 1920 foi ratificada a 19ª emenda, a qual concedia direitos políticos às mulheres estadunidenses.

No que concerne ao sufrágio europeu, ele se diferenciou do americano por portar desde o início a violência como forma de combate à opressão feminina. O esforço das europeias foi similar às americanas, consideradas radicais, elas mobilizavam campanhas, debates e passeatas; como forma de resistência a ordem social e buscando o apoio de parlamentares para modificar a lei (PINTO, 2010).

Zina Abreu (2002) conta que a luta pela conquista do sufrágio feminino se aloca na primeira onda do movimento feminista, onde as mulheres pioneiras nessas reivindicações ficaram conhecidas como *suffragettes* (sufragistas). O termo advém da luta de mulheres

americanas e europeias na conquista de direitos políticos, conforme explana Zina (2002), as *suffragettes* se destacaram no movimento feminista pela influência do pensamento político liberal que surgia na época. Assim, “tanto as teorias políticas liberais como as das feministas centravam-se no ‘individualismo’ e na ‘razão’, em oposição à estrutura, as crenças, as convenções, e a autoridade estabelecidas” (p. 456).

Na Europa, o movimento sufragista tem seu marco em 1903, na cidade de Manchester, quando é fundada a *Womens’s Social and Political Union*. A União das mulheres abandonou as formas pacíficas de reivindicar e adotou métodos agressivos em consequência do tratamento dado a elas pelo governo muito antes da criação da União. A opressão policial era devastadora, muitas foram as mulheres que sofreram ataques de violência e foram presas em consequência de sua manifestação dentro do movimento (COELHO, 2014).

A exemplo dessa nova forma de reivindicar, Clara Araújo (1999) aponta que nos comícios políticos as sufragistas interrompiam a fala dos homens para questionar se eram ou não a favor do voto feminino. Quando eram presas por desordem, as mulheres eram qualificadas como presas comuns, não políticas, isso corrobora o fato de que elas eram excluídas por completo de participar do espaço público. A greve de fome também foi uma alternativa encontrada para enfatizar a manifestação das europeias.

De acordo com as considerações de Alves e Pitanguy (2003), a greve irritou a governança que tomou atitude extrema, ordenando a alimentação contra a vontade das protestantes. Assim, as mulheres eram recolhidas em seus protestos e alimentadas a força, o mesmo ocorria com as presas. Utilizando-se de um método desumano que colocava um cano de borracha dentro do nariz e que seguia até o estômago, a alimentação era feita de forma agressiva para que a greve não surtisse efeitos, resultando em tortura deflagrada.

Depredando bens e propriedades, as *suffragettes* estavam buscando direitos que pacificamente não foram atendidos.

Novamente, a obra de Mary Wollstonecraft já citada acima, é referência para o movimento sufragista que se formava. Seguidora de Wollstonecraft, e uma das primeiras feministas brasileiras que se tem notícias documentadas é Nísia Floresta (1810-1885).

Escritora, abolicionista e republicana, Nísia defendia a educação de forma igual para os sexos, bem como sua tutora Mary. Em 1832, Nísia traduz a obra de Wollstonecraft e a lança no Brasil com o título *Direitos das Mulheres e Injustiças dos Homens*, sendo uma resposta à obra *Emilio* de Rousseau (1992). Na obra de Rousseau, o filósofo defende a ideia de que se educadas, as mulheres perderiam seus poderes sobre os homens (COLLING, 2000). A partir disso, conclui-se que as duas autoras encontram na educação feminina uma porta de libertação intelectual para as mulheres, que ainda estavam presas no privado e principalmente, economicamente dependentes dos homens, mantendo sua subjugação.

Nísia acreditava que os seres humanos deveriam ser classificados simplesmente por deter a característica de humano uma vez que todos são iguais perante a sociedade e a lei. A autora também defendia que a falta de instrução condenava as mulheres ao âmbito privado, pois não exercitavam o intelecto, fato que consolidava sua atuação exclusivamente no doméstico, sendo consideradas incapazes e ignorantes. A manutenção do conhecimento exclusivo para os homens e sendo vedada a possibilidade às mulheres, resultava na manutenção do poder nas mãos masculinas, perpetuando a hierarquia patriarcal (ARAUJO, 1999).

Por fim, a busca sufragista se finda na Inglaterra com a concessão do voto feminino. Mesmo após ser rejeitado inúmeras vezes, foi garantido em 1918 para as mulheres acima dos 30 anos. No ano seguinte, na Alemanha, as mulheres conquistaram o voto em virtude da associação operária que lutava por direitos femininos iguais (ABREU, 2002).

No cenário francês, a luta da mulher era tida como inexpressiva tendo em vista que a influência do marxismo e as reivindicações de classes se sobressaiam, portanto, o voto foi conquistado tardiamente pelas francesas, em 1945, de acordo com os escritos de Clara Araújo (1999). Esse panorama internacional demonstra que a busca pelo sufrágio foi um ato contínuo que se originou da luta feminina dentro de seu movimento, alcançando as nações de forma diferenciada.

Ana Maria Colling (2000) historiciza que, após o fim da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), as europeias ganham o direito ao voto como uma espécie de bonificação pelos atos praticados durante a Guerra, atrelado com as reivindicações de direitos políticos. Esse fato se refletiu na realidade brasileira que estava evoluindo a passos lentos, quando a sociedade não mais se escandalizava com a conquista de direitos políticos femininos.

Celi Pinto (2010) relata com clareza que durante o período de guerra as mulheres foram chamadas a trabalhar nas indústrias, que não podiam parar sem os homens. Imperioso ressaltar que a criação das creches se dá nesse momento visto que o trabalho feminino se torna indispensável, e as mulheres precisavam deixar os filhos em local seguro para desempenhar o labor nas fábricas, sendo significativo o surgimento das creches para elas, uma antiga demanda feminina.

Antes mesmo do movimento sufragista se formar no Brasil, a primeira Constituição brasileira, escrita quando o país ainda era colônia de Portugal, já excluía as mulheres do voto. Ela foi assinada em 25 de março de 1824, criada pelo Conselho de Estado que mesclava intelectuais portugueses e brasileiros responsáveis pela confecção da mesma. Excluindo uma vasta gama de pessoas por não se enquadrarem no conceito de cidadão, a Constituição de 1824 abolia as mulheres, os índios, os escravos, os pobres, os assalariados e os negros libertos do direito de votar. O intuito dessa Constituição era colocar o homem branco, maior de idade, e detentor de posses no centro de poder do corpo social (ARAÚJO, 1999).

Após a Proclamação da República Brasileira, o primeiro ato jurídico é assinado por Ruy Barbosa, estabelecendo a República Federativa e extinguindo as Províncias brasileiras que agora davam lugar aos Estados. O Brasil que se formava precisava de um novo código para reger as relações, assim, foi criada uma comissão para elaborar o Anteprojeto da nova Constituição Federal (PINTO, 2010).

Em 24 de fevereiro de 1891, é promulgada a nova Constituição que, com a influência de Ruy Barbosa, absorveu princípios e preceitos advindos dos EUA para nortear as relações dentro da sociedade brasileira. A Constituição estabelecia em seu artigo 70 que os eleitores das próximas eleições são os cidadãos maiores de 21 anos, esse artigo continha restrições no que tange ao sujeito que poderia votar, porém, nada estabelecia sobre as mulheres, que, em tese, estariam enquadradas na categoria de cidadãs (BESTER, 1997).

Ocorre que na realidade às mulheres não era permitido o voto, mesmo não estando entre as restrições especificamente. Para muitos opositores do voto feminino, a palavra cidadão, por estar no masculino, não englobaria as mulheres, o que efetivamente ocorreu. Ana Maria Colling relata que:

Para estes opositores, o sufrágio não combinava com a natureza sentimental da mulher, e os cuidados que deveria dedicar ao lar. Temiam eles que, se este ser desprotegido e marado pela efetividade, coroado como “rainha” nas quatro paredes do lar, descesse desse pedestal, escapando assim da prisão doméstica, o lar seria maculado ou corrompido e toda a sociedade se arruinaria (COLLING, 2000, p, 87).

Novamente, as amarras que prendiam as mulheres ao domínio privado faziam com que se tornassem verdadeiras reféns domésticas em detrimento de sua incapacidade, como fica claro na fala de Ana Maria Colling (2000). Nessa senda, um dos apoiadores do movimento sufragista brasileiro foi o jurista e escritor Augusto Olímpio de Castro. Ao escrever *Capacidade Política da Mulher*, em

seu livro *Ensaio Jurídico*⁴ (1892), ele defende a concessão do sufrágio para as mulheres por questão de justiça. Celi Pinto (2003) relembra que um dos argumentos do autor era de que se as leis são impostas às mulheres assim como aos homens e, se existiram rainhas que governaram nações de forma exemplar, então a mulher era capaz de atuar no campo político, sendo injusto não alcançar tal direito.

Assim como Olímpio de Castro acreditava que era uma questão de justiça a concessão de direitos políticos às mulheres, o movimento sufragista, que se encontrava em sua fase inicial, começava a contar com adeptos que não somente as mulheres. Myrthes de Campos, a primeira advogada brasileira a ser aceita no Instituto da Ordem dos Advogados, atuando também no Tribunal de Justiça Brasileiro, se alista para pleitear o direito de votar. Seu pedido, obviamente, é indeferido, mas ela não se cala e continua usando de sua posição jurídica para reivindicar direitos femininos ainda abnegados, mobilizando muitas mulheres a aderirem ao movimento (BESTER, 1997).

De acordo com Celi Pinto (2010), a Lei Saraiva foi uma das mais significativas mudanças políticas no Brasil, tendo sua aprovação no ano de 1881, ela instituiu a forma de voto direto, bem como a criação do título eleitoral, sendo resultado da primeira reforma legislativa do Brasil. Gisela Bester (1997, p. 5) destaca que “para ser eleitor o indivíduo deveria cumprir exigências como: ser do sexo masculino, maior de 21 anos e ter uma renda anual”. Também, aos analfabetos e os estrangeiros era vedado o voto.

A justificativa para a exclusão das mulheres centrava-se no fato de que elas eram subordinadas, estando sob os comandos do pai ou do marido. Assim, a luta pelo voto feminino no Brasil crescia cada vez mais. O movimento sufragista brasileiro estava em expansão e reivindicava diretos para as mulheres que viviam em

4 CASTRO, Agusto Olímpio Viveiros de. Capacidade Política da Mulher. In: Ensaio Jurídicos. Rio de Janeiro. Editora Laemmert, 1892.

uma sociedade patriarcal e hierarquizada que lhes castrava as possibilidades, como fica claro na justificativa de Bester (1997).

Zina Abreu (2002) também aponta outros elementos que fundamentavam a manutenção do *status quo* para as mulheres, utilizado por filósofos e governantes. A restrição do voto feminino se justificava porque era entendida como uma grande conquista para as mulheres, que ‘nada’ teriam feito para ter esse direito. Além dos pífios argumentos de que as mulheres deveriam ser mães e esposas dedicadas ao lar, os homens alertavam que “seria um privilégio das mulheres em relação aos homens, pois aquelas teriam um direito sem ‘obrigações correlatas’, em contraponto à prestação de serviço ao Exército e à Marinha”, conforme descreve Gisela Bester (1997, p. 6). Outro argumento defendido pelos governantes/homens era de que a concessão de direitos ocorresse de modo gradual, “pois era considerado radical um projeto de lei que surgia ‘do nada’ e dava às mulheres tudo” (1997, p. 7).

O movimento sufragista brasileiro se iniciou em meados de 1910, tendo seu marco quando Leolinda Daltro funda o Partido Republicano Feminino, o primeiro partido composto somente por mulheres. O objetivo central do partido era reavivar a discussão do voto feminino dentro do Congresso Nacional, onde, há muitos anos, havia se estagnado. Leolinda criou a Linha de Tiro Feminina Orsina da Fonseca, aglomerando forças com muitas outras mulheres que queriam se alistar a votar (PINTO, 2003).

Leolinda era conhecida como a “Mulher do Diabo”, por ser separada e pelos filhos serem criados por parentes para que ela pudesse palestrar pelo Brasil conscientizando mulheres. Em 1917 Leolinda consegue fato inédito: juntou 84 mulheres para protestar e reivindicar pelo direito de voto em via pública. Aos poucos, o movimento ia tomando corpo dentro da ordem brasileira (ARAUJO, 1999).

Celi Pinto (2003) elenca três correntes que representam o movimento sufragista no Brasil. A primeira delas abarca as mulheres que lutavam pela conquista dos direitos políticos como um todo, o direito de voto e a participação nas eleições. Essa tendência

era liderada por Bertha Lutz e era denominado de feminismo “bem-comportado”, abordando assuntos políticos e a necessidade de o sufrágio ser concedido às mulheres.

A segunda corrente era chamada de feminismo “malcomportado”. Essa vertente reunia uma vasta gama de mulheres que lutavam por inúmeros direitos negados a elas, como direito à educação, igualdade entre os sexos, divórcio, e contracepção. A terceira corrente feminista chamada por Céli Pinto (2003) de “o menos comportado dos feminismos” tinha como participantes anarquistas e comunistas que combatiam as desigualdades de gênero com atitudes extremas seguindo as vertentes europeias, comandadas por Maria Lacerda de Moura.

Ainda, Celi Pinto (2010) destaca que, no ano de 1919, Bertha Lutz fundou a Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher, posteriormente denominada de Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Essa organização foi uma das responsáveis na condução do processo pelo sufrágio feminino em território brasileiro. A tática utilizada pela Federação para pressionar o governo patriarcal, segundo Branca Alves e Jaqueline Pitanguy (2003), era a divulgação da atuação feminista na mídia, refletindo na pressão social sobre os membros do Congresso e informando cada vez mais mulheres sobre seus direitos negados.

No feminismo “bem-comportado”, Bertha liderava a Federação que almejava a concessão de direitos para mulheres. A organização ganhou espaço e foi aderida por alguns Estados brasileiros, tornando-se notória. Diante da repercussão que a Federação alcançou, ela passa a contar com o apoio do senador Juvenal Lamartine na batalha pelo direito ao voto feminino. Após muitos anos de luta e manifestações, o Estado do Rio Grande do Norte foi o primeiro Estado a conceder a possibilidade de voto a uma mulher (COLEHO, 2014).

Em 1927, Celina Guimarães Viana foi a primeira eleitora registrada no país, a qual requereu seu direito a partir do próprio texto constitucional do Estado, o qual emanava o voto sem fazer

distinção de sexos. No ano de 1928, ocorre a primeira eleição em que as mulheres votaram, posteriormente anulada sob justificativa de que era preciso lei específica para tutelar o direito de voto delas. Já em 1929, o Estado do Rio Grande do Norte elegeu a primeira prefeita da América do Sul, na cidade de Lages, Alzira Soriano, exercendo o cargo por um ano (ARAUJO, 1999).

O exemplo que o Estado do Rio Grande do Norte deu ao resto do país foi fundamental para a evolução e conquista do sufrágio nos outros Estados. Esse era mais um passo na missão de comprovar que a mulher tinha capacidade para atuar na política. Zina Abreu (2002) explica que como consequência das proibições do Senado Federal relativo ao voto feminino, a Federação lança um manifesto chamado de “Declaração dos Direitos da Mulher”. No documento, o voto feminino era base fundamental para o progresso da nação, indo contra o próprio Código Civil que estabelecia os parâmetros para a vida em sociedade.

Com os avanços do século XIX, as mulheres detinham maior discernimento quanto sua posição no mundo e quanto a posição que queriam ocupar na sociedade. O acesso à educação ajudou muitas delas a evoluírem, abandonando o *status* de mulheres submissas. Vale lembrar que Pierre Bourdieu (1995) já lecionava que a ótica feminina sobre si mesma é uma interpretação colonizada pelos dogmas patriarcais, influenciando a mulher a se identificar com seu dominador e assumindo o papel de submissão estipulado. Desse modo, a cultura patriarcal coage o pensamento feminino, que aceita as imposições feitas a sua atuação limitada, e as faz entrar no personagem criado pelos homens. Assim, conclui-se que as mulheres precisavam de empoderamento antes de se emanciparem perante à lei.

A atuação feminina ganha os jornais brasileiros. Assim como anteriormente havia ocorrido no cenário internacional, eles ajudaram a propagar o movimento sufragista. Clara Araújo (1999) aponta a escritora inglesa Virginia Woolf como uma das muitas mulheres que lutaram pelo direito à educação feminina nos jornais da época, que eram a melhor forma de reivindicação. Em sua obra

Um Teto Todo Seu, Woolf (1929) afirma que a opressão advinda da estrutura patriarcal, e o aprisionamento feminino em detrimento dessa situação familiar, impediram que a mulher se desenvolvesse, não só intelectual, mas também politicamente, refletindo em sua atuação como (não) cidadã. Em célebre frase de independência feminina a autora afirma que “a mulher deve ter dinheiro e um teto todo seu se ela quiser escrever ficção” (WOOLF, 1929, p. 8), fazendo uma analogia com sua própria vivência.

Nesse viés, a educação feminina se mostrava componente primário para sair do aprisionamento do espaço privado, ademais, a independência intelectual foi o primeiro passo para exercer a cidadania. Após a criação de colégios mistos e da possibilidade de as mulheres cursarem o ensino superior, a busca pelo sufrágio universal se torna cada vez mais debatida. Agora, a justificativa dos impedimentos políticos não poderiam mais se fomentar na falta de instrução, tornando-se uma questão de igualdade de direitos. Nesse momento a mulher alcança um novo patamar, menos condescendente e submissa na vida privada e mais atenta e visionária na vida pública (ALVES; PITANGUY, 2003).

No Brasil, a oposição masculina e conservadora teme que os avanços femininos fora do lar se consumem no abandono total da figura feminina à família uma vez que mesmo atuando fora do doméstico, esse ainda era o local primário da mulher. Bertha Lutz escreve no jornal uma carta-resposta a essas preocupações, apaziguando o âmago masculino relatando que o direito ao voto não ameaça as atividades habituais da vida doméstica (ARAUJO, 1999).

No ano de 1922, Bertha é convidada para representar a mulher brasileira na Primeira Conferência Pan-Americana de Mulheres, realizada na cidade de Baltimore nos Estados Unidos. Clara Araújo (1999) conta que a participação de Bertha nesse evento dá início à interação do Brasil com os outros países no que diz respeito ao movimento sufragista. O contato da representante brasileira nos EUA faz com que o modo operacional das americanas seja trazido para o Brasil com muitos benefícios à causa, a atitude

pacífica de protestar e postular se adéqua às brasileiras que formam o movimento aqui.

No ano de 1929, a imprensa de Natal pública o alistamento e o despacho da requisição do direito de voto de Júlia Alves Barbosa, Maria de Lourdes Lamartine e Martha de Medeiros, as primeiras eleitoras brasileiras. Para incentivar as mulheres, a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino divulga todo o processo de alistamento eleitoral de Francisca de Gaya, a primeira eleitora fluminense, mostrando para todas as outras mulheres que desejavam serem possuidoras do título eleitoral que a luta continuava, mas que haviam resultados positivos. A partir da possibilidade de voto ser instaurada no movimento sufragista brasileiro, as mulheres começaram a questionar a letra da lei, da Constituição e do Código Civil, por serem omissos e ainda assim, proibirem as mulheres de exercer seus direitos (PINTO, 2010).

Em 1930, Branca Alves (1980) leciona que começa a tramitar no Senado Federal o projeto de lei que regulamentava o voto das mulheres, porém, a Revolução⁵ que mobilizou Minas Gerais, Paraíba e Rio Grande do Sul estancou o projeto. Também, com o atual presidente Washington Luis deposto, o projeto do sufrágio fica estagnado. Após a instauração da Nova República, a proposta volta a andar com a ajuda de um grupo de juristas encarregados de elaborar o novo código eleitoral, dentre eles se encontrava Bertha Lutz.

Na data de 24 de fevereiro de 1932, o presidente Getúlio Vargas assinou a prerrogativa mais aguardada pelas mulheres, o direito ao voto feminino. No ano subsequente as brasileiras já puderam votar nas eleições, mesmo com o voto sendo facultativo. Apenas em 1946 é que ficou emanado que o voto feminino é um dever (COELHO, 2014).

5 Popularmente conhecida como Golpe de 1930, a Revolução liderada pelos três Estados foi um movimento armado que a partir de um golpe de Estado depôs o então presidente da república Washington Luis, em 24 de outubro de 1930, pondo fim a República Velha. A Revolução ocorre em detrimento da grande crise que se instala no país, consequência da queda da Bolsa de Nova Iorque, fazendo com que a exportação de café, núcleo econômico principal do país, se estagnasse.

Celi Pinto (2003) esclarece que, em 1932, foi garantido o direito de voto às mulheres casadas, mediante autorização do marido, bem como às viúvas que auferissem renda própria para seu sustento. Ocorre que esse pré-requisito para o voto impedia as mulheres que ainda não eram casadas, ou que não desejavam o matrimônio, restringindo cada vez mais as possibilidades de libertação feminina. É possível concluir, a partir desse impedimento, que a concessão do sufrágio para as casadas apenas visava a manutenção das regras patriarcais, as quais almejavam a manutenção do *status* de submissão da mulher perante o marido. Ademais, a controvérsia nesse sentido é de que, se a mulher casada não é sujeito de direitos e vista como incapaz perante a lei civil, como então poderia exercitar a prerrogativa do voto de maneira livre, tal como emana a democracia. Novamente as vontades masculinas estão acima da paridade de gênero, mantendo a mulher sob as rédeas do casamento e do espaço privado.

Carole Pateman (1996) faz uma análise da luta das mulheres na tentativa de inclusão social ressaltando a importância do movimento sufragista porque escreve em um momento em que já se havia conquistado o mesmo, e refletindo sobre a menoridade feminina, que as considerava relativamente incapaz para os atos da vida pública, necessitando da outorga do marido. A autora demonstra que essa incapacidade tornava a mulher propriedade do homem, exemplo concreto da dicotomia do público e privado. Segundo ela, “a reivindicação do voto negava que as mulheres somente servissem, por natureza, para a vida privada” (PATEMAN, 1996, p. 33). Essa prerrogativa daria sentido à existência feminina, que não mais precisaria se manter em exílio social.

A prerrogativa do voto passou por muitas modificações. Em 1934 a restrição do casamento foi retirada, porém, o voto obrigatório ficaria designado somente às mulheres que auferissem renda própria oriunda de cargos públicos. Em 1946, o voto tornasse obrigatório para todas as mulheres alfabetizadas e, em 1985, foi

deliberado o voto obrigatório para homens e mulheres maiores de 18 anos, assim destaca Rebeca Coelho (2014).

A trajetória percorrida até alcançar o sufrágio brasileiro foi longa. Desde 1891 dentro dos debates para a elaboração da nova Constituição, Celi Pinto (2003) relata que já se discutia sobre o assunto, até mesmo alguns homens entraram na discussão, tais como Nilo Peçanha, Epitácio Pessoa e Hermes da Fonseca, mesmo sem êxito. A autora explica que não ficou explícita a exclusão do voto das mulheres no texto da Constituição, “a mulher não foi citada porque simplesmente não existia na cabeça dos constituintes como um indivíduo dotado de direitos” (PINTO, 2003, p. 16). A omissão sobre a mulher demonstra o panorama da época, ela sequer foi mencionada como não votante, pois não existia no âmbito público, tampouco possuía quaisquer direitos políticos.

Com o início da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) muitos países modificam suas Constituições, colocando a mulher como igual ao homem. Países como Portugal, Espanha, França, reformulam suas leis para trazer a igualdade de direitos e política para dentro do corpo legislativo basilar, o Brasil cria a Constituição Federal de 1934, chamada de Constituição Cidadã, onde emanava a igualdade de todos perante a lei e corrobora o sufrágio universal para as mulheres (ALVES; PITANGUY, 2003).

A Constituição de 1934 também concedeu às mulheres outros direitos fundamentais para sua liberdade, como por exemplo: proteção contra violência; direito ao planejamento familiar; inserção no mercado de trabalho e proteção nesse ambiente; etc. (ALVES; PITANGUY, 2003). A nova Constituição fazia referência às mulheres em muitos direitos específicos, como elencado acima. Ana Maria Colling (2000) ressalta a importância da modificação do novo texto constitucional, esse fato foi extremamente inovador porque, até então, nenhuma legislação se referia sobre prerrogativas femininas sem que elas estivessem subordinadas a figura masculina ou ao casamento.

Em seu artigo 121, a Constituição de 1934 proibia a diferenciação salarial baseada no sexo, também, os cargos públicos são extensivos a homens e mulheres. Na busca por uma sociedade menos desigual e direitos paritários, o constituinte transforma inconstitucional parte do Código Civil onde profere que o marido possui mais direitos do que a esposa (COLLING, 2000). Apesar de existir legislação e Constituição proferindo a isonomia dos sexos, o avanço jurídico não correspondia na realidade à situação fática encontrada. Mesmo com a legislação sendo modificada, a sociedade ainda detinha muitos costumes incrustados, sendo árdua a modificação da cultura local, assim como das mentes masculinas (COELHO, 2014).

No ano de 1949, a advogada Romy Medeiros é aceita no Instituto dos Advogados do Brasil, sendo a primeira mulher a participar do Instituto e representar a classe. No discurso de posse, Romy se declara defensora assídua dos direitos das mulheres e promete lutar por eles. Sua primeira atitude é apresentar ao Instituto um anteprojeto para um novo código onde a mulher sairia da redoma marital para atuar de forma ativa no mundo político (ARAUJO, 1999).

Clara Araújo (1999) explana que, em 1950, o Instituto aprovou o parecer da Comissão Especial dando o aval ao anteprojeto do código, o próximo passo foi Romy apresentar as mudanças de lei que propunha para a Comissão Interamericana de Mulheres da OEA. O anteprojeto modificaria radicalmente a posição da mulher na sociedade brasileira de uma vez por todas. O projeto foi recebido por Mozart Lago, que o apresentou ao Senado Federal relatando que o Código Civil vigente destoava drasticamente da fase que o país vivia. Aceitas as modificação do Código, agora a lei emanava a igualdade da capacidade jurídica entre homens e mulheres (COLLING, 2000).

De acordo com as autoras Alves e Pintaguy (2003), na década de 1960, o movimento toma um novo rumo e direciona sua luta para os direitos abnegados às minorias. A partir de reivindicações estudantis, temas como a igualdade racial, paridade de direitos indígenas e de gênero resultam na expansão da causa feminista. A

visibilidade de novos vieses de desigualdade faz com que o campo político seja ampliado de modo que dá enfoque ao individual, tornando-o coletivo, e demonstrando que o sujeito social não se limita a sua classe ou gênero. Assim, o movimento feminista ganha força e ressurgiu após a luta sufragista.

Em sua nova fase, o movimento protesta pelas massas, buscando a distribuição de poder social entre homens e mulheres, demonstrando que as questões femininas não são apenas domésticas. Na busca por atuação política, o *slogan The personal is political* afirma que a atuação feminina dentro e fora do privado vai de encontro com sua busca por direitos políticos (ALVES; PINTAGUY, 2003).

A união feminina fez com que fossem criados grupos de debates, discussões, trabalhos e pesquisas na área da distribuição do poder político. Branca Alves e Jacqueline Pitanguy (2003) elencam algumas frentes de luta em que se pautava o movimento, sendo elas: sexualidade e violência; saúde; ideologia; e formação profissional e mercado de trabalho; as quais foram de extrema importância para a mulher exercer sua atuação na área pública. A luta feminista almejava adentrar em espaços que, apesar de possuírem a presença feminina, ainda eram considerados locais masculinos, tais como as instituições de ensino e a política.

O movimento sufragista no Brasil foi diferenciado do que acontecera em outros locais, isso porque, como afirma Celi Pinto (2003), ele teve que enfrentar o período da ditadura militar vivida pelos brasileiros. Esse momento colocou as mulheres em uma situação diferente de luta do cenário político de outros países. Como a ditadura estipulava um panorama ainda mais castrador para as mulheres, as demandas iam além de direitos políticos, agora era preciso buscar a efetivação dos Direitos Humanos retirados dos sujeitos.

Além da perseguição dos militares que colocava a própria segurança feminina em jogo, bem como a de tantos outros brasileiros, as mulheres ainda precisavam buscar alimentos, saúde, e liberdade de ir e vir; elementos cruciais que restringiam a atuação feminista e retiravam direitos que o ser humano havia conquistado

(COELHO, 2014). É importante relatar que o movimento sufragista e o próprio feminismo brasileiro se consolidaram utilizando como modelo o movimento latino-americano, baseando-se no que estava ocorrendo fora do país.

Desse modo, a autora Branca Alves (1980) aponta que a ditadura proibia as organizações coletivas de cunho político contrárias à militarização, nesse sentido, a luta feminina estava restrita ao único partido que poderia ser oposição, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB). A censura restringia cada vez mais os direitos no país, o movimento feminista, assim como tantos outros que existiram na época da ditadura, se propagavam na surdina, a clandestinidade era vital para que eles continuassem a existir e resistir.

No período da ditadura, a liberdade de expressão e a união de grupos para formação de movimentos sociais foi cerceada. Apesar disso, muitas mulheres se uniram em seus bairros para debater e relatar problemas vividos por elas, ainda que não se denominassem propriamente como um grupo feminista. Outras muitas também participavam de grupos contra o regime militar (COELHO, 2014). Branca Alves (1980) destaca que a luta do sufragismo no Brasil se confunde com a luta contra a ditadura porque as mulheres vivenciaram situações extremas que outros países em situação análoga não tiveram que ultrapassar. A participação da mulher, que não era inerente à política, começa a transformar a sociedade que se formava através das imbricações políticas vividas no país.

Corroborando esse entendimento, Celi Pinto (2010) também afirma que a participação feminina foi fundamental no período da ditadura, pois a mulher ainda era considerada agente do espaço privado e estava lutando contra o regime imposto no país, contrária a sua “função” na sociedade. O engajamento da mulher na oposição da ditadura nada mais é do que o início da modificação e revisão da ordem de gênero consolidada.

O movimento feminista no Brasil se organizava de tal forma a mostrar para a sociedade que ser mulher na comunidade brasileira

é um acontecimento de impacto, não só na vida pública, mas na privada também. Além disso, no cenário brasileiro muitas outras eram as reivindicações que não somente a pauta política. A fome, a miséria, e a desigualdade social se atrelavam ao movimento no país por ter a mesma necessidade de reivindicação (PINTO, 2010).

Com o fim da ditadura, o movimento entra na era da democracia. Em 1980 o sufrágismo encontra no Estado Democrático um aliado, passando a ser uma força política e social consolidada na sociedade brasileira. A democracia se tornou uma grande aliada às feministas para a consolidação dos direitos políticos (ARAÚJO, 1999).

Celi Pinto (2003) afirma que a promulgação da nova Constituição Federal que aconteceu em 1988 fez com que novos passos fossem dados, criando espaços destinados à atenção feminina, como será apontado no próximo tópico. A institucionalização de locais que cuidavam das necessidades de proteção das mulheres foi relevante para a ressignificação da mulher no espaço social.

Não se tratava unicamente de mulheres com ideias estranhas para sua época ou apenas excepcionais, pela cultura ou pela coragem. Poderiam até ser tudo isso, mas com novo espírito de época, do qual eram ao mesmo tempo frutos e construtoras, começava a tomar forma nas cidades, por meio de movimentos de opinião que buscavam alastrar a participação política por intermédio da inclusão de setores que dela haviam sido alijados pelas oligarquias (PINTO 2003, p. 28).

Desse modo, mulheres com ideias distintas, mas dispostas a lutar pela conquista de direitos que não eram propiciados a elas se uniram. Como consequência disso, o movimento sufragista dissipa ideias políticas que retiram a mulher do domínio privado, e as fazem exercer sua mais nova prerrogativa política, sendo esse o primeiro passo político de tantos outros que se sucederam.

2.3 A Constituição de 1988 e a igualdade de gênero: ações afirmativas com enfoque na mulher

Mesmo diante da conquista dos direitos políticos femininos alcançados pelo movimento sufragista, a atuação das mulheres na política continuava inexpressiva. Nesse panorama, essa atuação se desenvolve no espaço público no mesmo momento em que a Constituição de 1988 é elaborada. Para compreender as transformações sociais antes da composição da CF, é preciso analisar as ações que agora são realizadas em prol das mulheres.

Inegavelmente, a conquista ao voto resultou em uma maior visibilidade do movimento. Em virtude da modificação do papel da mulher no Estado brasileiro, muitas foram as ações políticas que agora se destinavam a elas, a exemplo disso, uma das primeiras ações afirmativas que se tem notícias (anterior a CF/88) e que marca a expansão dos cuidados femininos é a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) em 1985. O CNDM era um órgão vinculado ao Ministério da Justiça que tinha como missão criar políticas públicas em atenção às carências das mulheres, tendo em vista sua falta de representatividade no cenário político (ARAÚJO, 1999).

Das reivindicações feministas, tem-se como resultado positivo do CNDM a ocorrência de um salto quantitativo da presença das mulheres nas casas políticas, sendo que o número de eleitas, pela primeira vez, chega a 26 deputadas constituintes. As constituintes influenciaram diretamente na composição da nova Carta Magna, chamada de Constituição Cidadã, tamanha era a gama de políticas públicas e direitos protecionistas para o novo sujeito emergente, a mulher. Essa participação foi um marco importante da saída da mulher do exílio do privado uma vez que agora algumas delas poderiam auxiliar na criação de uma legislação menos desigual (RODRIGUES, 2004).

Anterior à Carta Magna, importantes movimentações do feminismo impulsionaram os olhares sobre as mulheres. Clara Araújo (1999) conta que no ano de 1975, considerado o Ano

Internacional da Mulher, foi realizada uma conferência no Estado do Rio de Janeiro em parceria com a ONU. O evento se deu em uma semana de debates intensos sobre a condição da mulher no espaço brasileiro, ressaltando as necessidades femininas e exigindo a expansão dos atos advindos do governo para saná-las.

O encontro resultou na criação do Centro da Mulher Brasileira, o precursor do CNDM. O Centro era uma organização de cunho feminista que reivindicava as necessidades da mulher brasileira. Como resultado do movimento feminista no país, expandiram-se as políticas públicas que beneficiavam a mulher, tal como a criação das clínicas de ajuda e amparo à saúde feminina. Essas clínicas propiciavam o atendimento ginecológico e obstétrico, voltadas para o conhecimento da fisiologia feminina, bem como os cuidados com o corpo e sua biologia (ALVES; PINTAGUY, 2003).

A democratização brasileira proporcionou que as mudanças ocorridas antes da Constituição fossem os primeiros passos de liberdade para as mulheres. Celi Pinto (2010) ressalta que entre os anos de 1975 a 1980, a atuação dos movimentos sociais foi determinante para modificar o cenário político brasileiro e incorporar a República. Nesse período, fundou-se o Movimento Feminino pela Anistia, liderado por Terezinha Zerbini. O movimento propiciou que mulheres exiladas pudessem retornar ao Brasil, trazendo influências externas e refletindo uma nova forma de pensar o papel feminino como ator social.

Com a democratização do país, a legislação também é modificada. Uma das mudanças mais significativas foi a legalização do multipartidarismo, que possibilitou o surgimento de novos partidos. Agora, o movimento feminista institucionalizava suas queixas. Nesse contexto, Branca Alves e Jaqueline Pitanguy (2003) ressaltam a criação do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM), implantado pelo Ministério da Saúde. Essa ação visava o controle de natalidade populacional, bem como a saúde da mulher, era mais uma política pública que dava atenção a elas.

A criação dessas ações positivas que tinham a mulher como agente principal se dissipou pelos Estados da nação, tal enfoque comprova que as mulheres foram esquecidas na legislação brasileira pretérita, e que com a visibilidade atual poderiam expor suas demandas. Em Recife ocorreu a criação do SOS Corpo, uma organização que buscava a emancipação feminina, contribuindo na construção de uma sociedade democrática e igualitária. Já em São Paulo, a formação do Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde detinha sua atenção primária também à saúde das mulheres. A partir de uma perspectiva feminista e humanizada, o Coletivo proporciona atualmente uma gama de ações afirmativas em prol da saúde feminina (COELHO, 2014).

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, muitos estudos surgem como forma de analisar a participação feminina no corpo social, bem como em suas atividades na esfera pública. Os debates feministas, que até então eram tímidos em consequência da censura do período ditatorial, passam a ser mais abertos e populares. Nessa linha, são criadas duas revistas de caráter feminista militante para informar e debater as questões políticas e de gênero, são elas, Brasil Mulher e Nós Mulheres (ALVES, 1980).

As revistas foram uma forma de expressão e independência feminina. Em sua maioria, os estudos revelaram-se na escassa presença feminina nas instâncias de exercício de poder propriamente dito, tal como na política. Mesmo com a conquista dos direitos políticos e com a expansão dos direitos civis, as mulheres ainda eram/são parcela irrisória nesse espaço. De acordo com Almira Rodrigues (2004), as mulheres possuem mais voz ativa em movimentos sociais do que na representação política junto ao Estado, que é a perspectiva que se ratifica aqui.

Como já mencionado, o advento da redemocratização trouxe o agrupamento das mulheres em partidos políticos, esse novo momento leva as feministas a criarem laços partidários principalmente com o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) que estava se formando (PINTO, 2003).

Como consequência disso, novos grupos feministas nascem e o feminismo acadêmico surge com o apoio do Departamento de Pesquisas da Fundação Carlos Chagas em São Paulo. Agora, o movimento traz em seu âmago o debate sobre a desigualdade de gênero, passando a ter três processos de consolidação: a pluralização e fragmentação do movimento; a criação de espaços institucionais para as mulheres - criando políticas públicas para a proteção dessas; e a criação e consolidação de um campo de pesquisas relacionadas as mulheres, sua luta e as desigualdades de gênero; de acordo com Branca Alves (1980).

Com o agrupamento feminino nas instituições de ensino e também nos partidos políticos, a carência da participação feminina no campo da administração se mostra um déficit grave diante da divisão de poder entre homens e mulheres. Uma das mais importantes ações políticas criadas para diminuir a desigualdade no campo político que ainda é carente da participação feminina são as cotas de gênero.

De acordo com as autoras Míriam Grossi e Sônia Miguel (2001), a política de cotas “se insere no conjunto daquilo que se denomina de *ações afirmativas*, por sua possibilidade de impacto efetivo nos resultados eleitorais, e também no sentido da tão falada e desejada *transformação cultural*” (2001, p. 8). Essa ação tinha/tem o objetivo de ampliar a presença feminina no debate político, enfatizando a capacidade de se agrupar em movimentos sociais e modificar a realidade.

As cotas estabelecidas em cada coligação partidária para o gênero podem ser o melhor meio de propagação da mulher na política, rompendo com a cultura histórica de inferiorização da mulher e seu banimento em espaços intelectuais (PINHEIRO, 2006). Lurdes Moreira (2009) aponta que, em 1988, as mulheres chegavam à metade da população do Brasil, porém, apenas 5% delas tinham alguma cadeira no Parlamento da federação, refletindo a baixa participação política mesmo com a lei sendo modificada.

Nesse viés, segundo a autora Ângela Borba (1998), as mudanças políticas que estavam acontecendo no país transformaram a sociedade, que também teve de se adequar a elas. A autora cita o exemplo da deputada Lúcia Arruda, eleita em 1983, que precisou lutar dentro da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro para que se incorporassem banheiros femininos, isso se deve ao fato de que somente haviam banheiros destinados a homens na Assembleia (BORBA, 1998).

Ainda que a reivindicação de Lúcia Arruda seja simbólica, ela demonstra que a exclusão feminina era encarada de forma natural pelos parlamentares. A atuação da mulher no espaço político era compreendida como desnecessária e questionável, sendo algo novo e surpreendente. Assim, a existência de banheiros femininos nesse local não era algo imprescindível porque as mulheres não deveriam participar daquele ambiente.

Durante o processo de confecção da CF 1988, a parcela feminina que ocupava cadeiras no Congresso Nacional, juntamente com o movimento feminista e o CNDM, conseguiu garantir às mulheres novas prerrogativas que foram apresentadas na “Carta aos Constituintes”, como afirma Luana Pinheiro (2006). Esse documento elencava as principais necessidades feministas e seu grupo ficou conhecido como “*lobby* do batom”.

Uma das maiores conquistas que o *lobby* auferiu foi a inserção da igualdade de gênero dentro do artigo 3º bem como no artigo 5º da Carta Magna, o qual emana que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”. Ademais, outros direitos que tangem sobre a independência feminina também foram alocados na CF, tais como direito à creche, à licença-paternidade, extensão da licença-maternidade, direitos para empregadas domésticas (PINHEIRO, 2006).

As mudanças na sociedade brasileira também se compunham de influências externas, Pinheiro (2006) ressalta que no ano de 1995 em Beijing, na China, ocorreu a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, estabelecendo um dos mais importantes debates

internacionais sobre o papel da mulher na política. Na Conferência, foi firmada a Plataforma de Ação, uma série de atos que deveriam ser exercidos pelos países assinantes na busca por paridade de gênero. Esse documento foi assinado pelo Brasil e mais 183 países, reconhecendo que a participação feminina na política é essencial no avanço geral das mulheres como possuidoras de direitos e representantes de seus movimentos.

Outro resultado de relevância dos debates ocorridos na Conferência e que deu origem a proposta da Lei 9.100/95, foi a assinatura para instituir um sistema de cotas nas eleições brasileiras no âmbito das câmaras legislativas municipais. Celi Pinto (2003) relata que a ideia inicial da proposta era de que no mínimo 20% dos candidatos das eleições de 1996 seriam as mulheres. Essa proposta ainda seria modificada para dar lugar a Lei de Cotas atual.

Assim, a partir das influências internacionais de militância e do cenário que se apresentava fora do país, demonstrando a capacidade política feminina, no ano de 1990, as mulheres ocuparam 29 cadeiras na Câmara de Deputados e 2 cadeiras no Senado Federal, mesmo inexistindo lei própria para incentivo. Aumentando em 1994, os números sobem para 32 e 4, respectivamente. Mesmo com a elevação dos números, a participação da mulher ainda é rara dentro da política, segundo os estudos de Ângela Borba (1998).

A escassez da participação feminina fez com que a Deputada Marta Suplicy propusesse o Projeto de Lei de Cotas, em 1995. Esse projeto emanava que os partidos deveriam ter um mínimo de candidaturas femininas, ampliando a participação das mulheres nos espaços de decisão e aumentando sua representatividade. Nas eleições de 1982 é possível encontrar a participação de mulheres em vários Estados, bem como em meados de 1988. Pouco antes de ser promulgada a nova Constituição Federal, a bancada feminina atuante no Congresso Nacional pleiteou e conseguiu inserir demandas importantes para as mulheres no projeto da nova Carta, como apontado acima. Esse fato comprova que a participação feminina na

política resulta em uma melhor adequação do sujeito feminino em consonância com suas reivindicações e reflete em compreensão e atendimento às demandas feministas (PINTO, 2010).

A Lei de Cotas já vinha sendo pensada há algum tempo e os debates internacionais fizeram com que essa ideia tivesse ainda mais aceitação dentre os brasileiros. Quanto aos resultados positivos da lei, na Alemanha a atuação feminina aumentou consideravelmente em um período de dez anos, demonstrando que a implementação da lei havia sido benéfica. Desse modo, na década de 1980 a participação das alemãs era de 8,7%, o salto em 1990 marca o aumento dessa participação 26,8%. No Brasil, por meio de uma proposta do Deputado Marco Penaforte (PSDB-CE), em 1993, a primeira tentativa de estabelecer as cotas no país foi rejeitada (PINHEIRO, 2006).

Mesmo após a árdua conquista do direito de voto, as mulheres ainda eram insignificantes no que tange a sua ocupação de cargos políticos em virtude da sua recente inserção no espaço público. A Argentina foi o primeiro país da América Latina a adotar o sistema de cotas em 1991, garantindo que 30% das candidaturas fossem destinadas às mulheres (PINTO, 2010).

Desse modo, a Deputada Marta Suplicy, tendo analisado a participação feminina no meio externo e ciente da carência de representação interna, ao participar de um congresso em Bruxelas, novamente trouxe a ideia das cotas para a realidade brasileira. Marta percebe a importância das cotas de gênero para a política e a evolução do país, bem como da cidadania, garantindo o livre exercício dos direitos femininos conquistados tardiamente (ALVES; PITANGUY, 2003).

As cotas de gênero já eram utilizadas na Europa, e são um caminho para impulsionar as mudanças nas relações de desigualdade entre homens e mulheres. Depois de seguir o modelo internacional, Celi Pinto (2010) revela que a Deputada Marta Suplicy trouxe o debate para a pauta do Congresso Nacional. Em 10 de agosto de 1995, contando com apoio unânime da bancada feminista,

Suplicy apresenta o projeto final da lei que tange sobre as cotas nas eleições municipais.

Esse projeto propunha um mínimo de 30% de candidaturas aos cargos legislativos em todo o país para as mulheres. De acordo com Celi (2010), era evidente que a proposta sofreria algumas modificações para não dissipar o poder masculino, mas, ainda assim, ela conseguiu romper as barreiras que limitavam a atuação da mulher na política intentando propiciar uma maior participação (PINTO, 2010).

O texto que foi aprovado pela Casa não estabeleceu um valor para reserva de candidaturas. Lourdes Moreira (2009) relata que a nova redação era para uma cota suplementar, além dos homens que já compunham os partidos políticos era possível adicionar mulheres. Desse modo, o texto manifestava que poderia haver 20% de candidaturas a mais nas listas partidárias, sendo elas de mulheres, e resultando em um total de 120%. Mesmo com modificações, as ações afirmativas, tal como essa criada em prol das mulheres, são definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter facultativo, tendo como propósito o combate à desigualdade de gênero.

Nessa senda, sob a forma de uma Ação Afirmativa, a Lei 9.100/95 aprovada inicialmente como a Lei de Cotas, estabeleceu uma cota mínima de 20% para as candidaturas femininas. *A posteriori*, a Lei 9.504/97 modificou a Lei 9.100/95, a qual não mais determinava cotas femininas, mas sim, cotas de gênero, que seriam distribuídas com um mínimo de 30% das candidaturas políticas para as mulheres e 70% para os homens (MOREIRA, 2009).

Ainda que a Lei de Cotas tenha sido aceita com facilidade perante a sociedade brasileira, é importante ressaltar que ela não alterava de forma significativa o “poder do macho” na política. A estrutura eleitoral do Brasil continuaria fortalecida e intacta em um primeiro momento uma vez que ela não diminui a participação masculina, pelo fato de que a porcentagem de pessoas que poderiam se candidatar também havia sido dilatada. Ademais, não existe nenhuma punição para os partidos que não cumprem essa

prerrogativa imposta na Lei de Cotas, mas cabe ressaltar que é responsabilidade desses partidos preencher as cotas que a lei estipula (MIGUEL; BIROLI, 2014).

A aprovação das cotas propagou as reflexões acerca do tema da mulher na política, Míriam Grossi e Sônia Miguel (2001) relatam que surgiram novas ações entre a Bancada Feminina no Congresso Nacional; o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM); entre outras organizações de mulheres. Esses grupos visavam dar enfoque à Lei de cotas, através da informação e do debate sobre a participação das mulheres nos espaços de poder, refletindo no campo político as múltiplas discussões sobre as fronteiras políticas e sua expansão.

As primeiras eleições no país com o sistema de cotas foram as de 1996, que contaram com a campanha "Mulheres Sem Medo do Poder" na tentativa de trazer mais mulheres ao ramo político. Campanha realizada pelo movimento de mulheres, "incluiu, além de uma cartilha que instrui as candidatas em suas campanhas, cursos de capacitação para mulheres candidatas, em diferentes regiões do país" (GROSSI; MIGUEL, 2001, p. 3) englobando a mulher no universo político e suas práticas.

Analisando os efeitos da Lei de Cotas, Lurdes Moreira (2009) elenca que com base nas estatísticas fornecidas a ela no ano de 2008 pelo Tribunal Regional Eleitoral, o objetivo da Lei não foi alcançado. As cotas, de maneira esmagadora, não foram preenchidas em sua totalidade, ou ainda, poucas vezes alcançam a metade do percentual destinado às mulheres. Em comparação com ao ano de 2016, segundo o Tribunal Superior Eleitoral⁶, nas eleições municipais, as mulheres alcançaram 32% lugares ocupados. Esse fenômeno ocorre pela segunda vez desde que as cotas foram criadas, a primeira vez foi em 2012, quase vinte anos após a implementação da lei.

6

<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Setembro/eleicoes-2016-mulheres-representam-mais-de-30-dos-candidatos> Acesso em 7 de fevereiro de 2018.

Segundo Moreira (2009), em consonância com 1994, ano anterior à promulgação da lei, em um universo de 7.962 de candidaturas masculinas, 571 delas eram femininas, um total de 7,1%. Já no ano de 1998, quando ocorreu a primeira eleição estadual após a adoção das cotas, 9,7% das cotas para candidaturas foram preenchidas. Mesmo que a lei não tenha surtido um efeito maior do que o ocorrido, a representatividade feminina aumentou, sendo esse o fator de maior relevância na promulgação da lei.

Em análise dos anos em que houve eleições, o aumento da participação feminina se refletiu duas vezes maior do que nos anos antes das existências das cotas. O fenômeno que marcou as primeiras eleições após a instituição da Lei aponta que houve uma queda da participação feminina, passando de 32 mulheres eleitas para 29 no ano de 1998. De acordo com Sonia Miguel

Esses resultados vêm sendo objeto de inúmeras reflexões, destacando-se, entre outras, a profissionalização e os elevados custos das campanhas de âmbito federal; a ampliação das vagas e dispersão dos votos entre as candidaturas femininas; e a falta de investimentos dos partidos políticos na formação e capacitação de lideranças femininas (2001, p. 23)

Em sua fala, Sonia Miguel busca compreender os motivos que refletem a baixa participação feminina nas eleições daquele ano. Assim como na contemporaneidade, as mulheres ainda participam pouco da política, sendo necessário entender os motivos dessa realidade. No Senado Federal, de 1990 a 2002 a parcela feminina aumentou de 2,4% para 9,8% na ocupação das cadeiras parlamentares, portanto, o número de mulheres aumentou inexpressivamente em quase dez anos da Lei de Cotas. Outro fato importante é que no pleito de 2002, 22 Estados e 11 partidos elegeram representantes femininas, sobressaindo o Partido dos Trabalhadores (PT) que elegeu 14 mulheres, ou seja, 33% do total dos candidatos eleitos eram mulheres (PINHEIRO, 2006).

Nos anos subsequentes, em análise quantitativa, os números se mostram sempre abaixo do percentual estipulado pelas cotas. Tendo em vista que a média da população brasileira, segundo os indicadores sociais do IBGE⁷ no ano de 2015, foi de 94,3 homens para cada 100 mulheres, apontando que 51,3% da população são mulheres. Assim, a Lei de Cotas ainda se mostra insuficiente no quesito quantidade visto que quase todas as cadeiras políticas são ocupadas por homens (PINTO, 2010).

Clara Araújo (1999) ressalta a importância da Lei de Cotas, ainda que ela não esteja alcançando seu máximo, isso porque a Lei garante a participação de mais mulheres no Parlamento do que outrora, refletindo “uma expressão do movimento por reconhecimento de coletivos e por presença nas arenas decisórias” (ARAÚJO, 1999, p. 8). De acordo com as pesquisas de Maria Betânia Ávila (2004) a mera adoção do sistema de cotas já significa o reconhecimento de que existe “uma desigualdade de gênero no acesso à esfera pública e, portanto, uma desigualdade no âmbito da democracia” (2004, p. 13). Para a autora, a Lei 9.504 “visa alterar relações de gênero e ao mesmo tempo aperfeiçoar o processo democrático” (p. 14).

Sob essa mesma ótica, Clara Araújo (1999) reflete que especificamente no caso do Brasil, a Lei de Cotas foi muito bem aceita, comprovando que a população concebe essa ação como uma tentativa de proporcionar mais igualdade entre o povo. Fator que não ocorreu em outros países em que a lei foi instituída, tampouco sem ressalvas e debates contrários. Indo de encontro às autoras, Marta Suplicy (1996) argumenta em prol das cotas quando menciona que elas “representam uma forma de discriminação positiva para transformar as estruturas arcaicas de discriminação – nem sempre explícitas – excludentes das mulheres” (1996, p. 133). Nessa senda, mais do que incorporar a mulher ao universo político como agente ativa, as cotas visam combater a estrutura patriarcal hierarquizada.

7 <http://www.feebsc.org.br/2017/03/08/ibge-aspectos-da-populacao-feminina-brasileira-indicadores-sociais-2016/>

Um dos primeiros partidos políticos a adotar o sistema de cotas foi o Partido dos Trabalhadores (PT), que contava com 90% de seus participantes homens. Seguido por muitos outros partidos que precisavam aderir as cotas não somente pela Lei, mas também porque o discurso de igualdade de gênero se tornava cada vez mais incoerente, tendo em vista que a participação feminina que corroboraria a pluralidade era inexistente (PINHEIRO, 2006).

Outra ação que propagou a Constituição Cidadã após sua promulgação foi a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) ocorrida nos anos 2000. Essa Secretaria visa combater a desigualdade de gênero em todos os espaços, tendo como objetivo primário promover a igualdade entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceito e discriminação herdadas de uma sociedade patriarcal e excludente. Sendo de extrema relevância para a composição desse trabalho, a SPM será abordada em tópico posterior para elencar as ações que promove para as mulheres (BRASIL, 2003).

É inegável o avanço que a Lei de cotas proporcionou ao sistema político brasileiro. Nas eleições de 1998 pela primeira vez no país houve à candidatura de uma mulher à Presidência da República. Os números das eleições de 2000 também apontam um cenário mais positivo, onde “concorreram 70.321 mulheres às Câmaras de Vereadores e 1.139 às Prefeituras Municipais. Foram eleitas 6.992 vereadoras e 318 prefeitas”, é o que aponta as autoras Míriam Grossi e Sônia Miguel (2001, p. 4).

Em virtude do empenho da Procuradoria Especial da Mulher, órgão parceiro do Senado Federal, foi criada a campanha *Mulheres na Política*, a qual compila textos e dados da atuação feminina na política com intuito de propagar o acesso ao espaço público e informar as mulheres por meio de cartilhas⁸. Dentro da campanha foi realizada uma pesquisa sobre a aceitação feminina na política, a

8 Sítio eletrônico: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/mulheres-na-politica> acessado em 23/10/2017.

pesquisa baseava-se na inquirição de questões de gênero e como deveria ser a participação das mulheres dentro da atividade política.

Segundo Rebeca Coelho (2014), a pesquisa - realizada pelo IBOPE/Instituto Patrícia Galvão - questionava sobre a reforma política no Brasil e seu propósito de garantir maior acesso às mulheres aos cargos eletivos e de decisão, efetivando a Lei de Cotas. A pesquisa analisa a aceitação do povo brasileiro utilizando afirmações sobre a atuação da mulher na política. Na assertiva “só há democracia de verdade com a presença de mais mulheres ocupando os cargos de poder e de tomada de decisão do país”, as respostas de 74% dos participantes concordaram totalmente ou em parte com tal afirmação, sendo que 80% das mulheres concordaram totalmente ou em parte e 69% dos homens corroboram a opção (COELHO, 2014).

Dentre os outras afirmações, os resultados mostraram que a maioria da população concorda com a garantia de 50% de mulheres nas listas para candidatos dos partidos, modificando a Lei. Outra hipótese levantada foi de que como as mulheres são mais da metade da população, e por isso deveriam ter acesso à metade dos cargos no Legislativo, tese afirmada pelos próprios pesquisados (COELHO, 2014).

A pesquisa apontada acima conclui que o Brasil ocupa a posição 121º dentre 189 países que utilizam-se do sistema de cotas, sob uma ótica quantitativa de participação política entre homens e mulheres na política, conforme os estudos de Rebeca Coelho (2014). Ainda, de acordo com a pesquisa e segundo o demógrafo José Eustáquio Diniz Alves, “o Brasil só alcançará a paridade entre homens e mulheres na política no âmbito municipal em 150 anos, pois só tem avançado em 1% de mulheres eleitas a cada pleito municipal, levando-se em conta o período de 1992 a 2012” (2014, p. 49).

Clara Araújo (1999) elenca que mesmo com a boa aceitação das cotas brasileiras, e ainda, com um pequeno aumento na participação feminina, a partir da instituição da lei, em geral, os partidos políticos não chegam ao percentual estipulado por ela. Um dos fatores que pode ser relevante para que isso ocorra, segundo a autora, é que não existe punição para o não preenchimento do

percentual de cotas, tendo em vista se tratar de uma relação bilateral. Muitos são os motivos que podem levar a essa consequência, alguns deles serão debatidos no último título desse trabalho na tentativa de elucidar os resultados obtidos com os elementos que podem deixar as mulheres de fora do espaço político.

Com a modificação da Lei de Cotas, em 2009, a Lei 12.034 alterou alguns dispositivos importantes para as mulheres. O texto que abordava a reserva das vagas para cada sexo passou a valer com outra redação no intuito de obrigar os partidos a cumprirem a cota de 30% para mulheres. Outras modificações estipulam 10% do tempo de propaganda partidária destinadas às mulheres e que 5% dos recursos do fundo partidário devem ser alocados para a formação política e para o incentivo à participação feminina, tendo em vista que essa participação é a mais frágil (VERDADE, 2013).

Em que pese a participação feminina tenha dado saltos significativos desde a conquista do voto, do movimento sufragista até a promulgação da Constituição Cidadã em 1988, a participação política feminina ainda é um projeto em construção. Em virtude da mulher ter conquistado seus direitos políticos tardiamente no Brasil, a carga de capital político acumulado é deveras inferior a masculina, além disso, elas ainda enfrentam uma sociedade patriarcal, permeada pelas desigualdades de gênero que dificultam o acesso aos espaços de poder.

Uma vez que os direitos políticos ainda estão em constante mudança e construção, muitas barreiras ainda devem ser vencidas para que a representação feminina seja efetiva nas necessidades das mulheres brasileiras. Assim, passam-se a analisar os dados que apontam a atuação feminina na realidade política brasileira no capítulo que se segue.

Representatividade e gênero: prefeitas eleitas e a promoção de políticas públicas para mulheres

Em virtude do cenário apresentado no capítulo anterior, demonstrou-se que a partir da Constituição Federal de 1988, novos horizontes se expandiram para as mulheres. A figura feminina, retratada no primeiro capítulo, subjugada ao masculino e inexistente no cenário social passou a ser sujeito de direitos, especialmente a partir de uma série de ações afirmativas criadas para incluir a mulher na vida pública. Seu papel se modificou, e sua inserção na política, bem como o avanço das reivindicações feministas, resultaram na composição de uma série de políticas públicas e programas governamentais que reconheciam a necessidade de abordar essas reivindicações de forma consciente.

Neste processo, a lei de cotas possibilitou que a representatividade de mulheres na política iniciasse sua caminhada rumo a um espaço público menos sexista e mais inclusivo. Até então, a representatividade feminina na política era um elemento praticamente inexistente, e o campo político limitava a participação das brasileiras. Ao mesmo tempo em que a representatividade feminina na política e em outros espaços públicos de poder aumentava, ainda que timidamente, uma série de políticas públicas foram sendo desenvolvidas com o intuito de promover a igualdade de gênero e a paridade participativa entre homens e mulheres.

As políticas públicas destinadas à mulher necessitam da representatividade, que se impulsiona com o apoio de políticas de empoderamento e faz com que esse sujeito seja foco da atuação

governamental. Para que isto ocorra, é necessário que as mulheres ocupantes de espaços públicos estejam comprometidas com as necessidades de outras mulheres e com a implantação de políticas públicas para todas.

A partir deste cenário, o presente capítulo analisa o avanço das políticas públicas para mulheres desenvolvidas após a CF/88 e sua imbricação com a participação política feminina, a fim de verificar se a eleição de mulheres para cargos de gestão implica na promoção de políticas públicas de empoderamento e de igualdade de gênero, ou, do contrário, se a participação política das mulheres apenas reproduz a lógica de poder patriarcal.

3.1 Políticas públicas para mulheres: o panorama brasileiro

No Brasil, muitas das políticas públicas em vigor constituíram-se a partir do reconhecimento, por parte do Estado, do processo de exclusão e discriminação historicamente imposto a amplos grupos sociais, entre os quais, as mulheres. Esse processo de exclusão é fruto da organização social, que se fomentou na distribuição desigual de direitos, pelas quais a resistência das mulheres às práticas patriarcais - incorporadas na sociedade e com raízes encravadas nas estruturas do poder público - alavancaram o processo de mobilização para que as mudanças fossem possíveis.

Esta intensa organização social em busca de direitos foi denominada, por algumas autoras, tal como Saffioti (2004), de agenda de gênero, que a partir dos anos 1980 em diante passou a trazer à tona temas como violência, visando criar programas abrangentes que atendessem as mulheres vítimas de crimes no âmbito doméstico. Esse eixo pretendia auferir às mulheres atenção integral (jurídica, psicológica e médica), assim como criar abrigos para as vítimas. Através de medidas ligadas à segurança pública, originam-se as delegacias especializadas em crimes cometidos contra mulheres, juntamente com a aplicação de medidas

repressivas e preventivas desses crimes que fossem mais efetivas no combate à violência de gênero (BANDEIRA, 2014).

Quanto à saúde das mulheres, afirma Bandeira (2014), a nova agenda previa a instauração em nível nacional do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM), com ações específicas para adolescentes, mulheres em período reprodutivo, e terceira idade. Além dos cuidados voltados à saúde mental e ocupacional da mulher, o PAISM inclui ações vinculadas ao controle de doenças sexualmente transmissíveis, bem como a prevenção do câncer, e o planejamento familiar.

Outro eixo da agenda de gênero foi o suporte dado “a projetos produtivos voltados à capacitação e organização das mulheres, à criação de empregos permanentes para o segmento feminino da população e ao incremento da renda familiar”, incluindo nesse rol programas de geração de emprego e renda (FARAH, 2004, p. 27). A independência feminina contribuía para que a mulher deixasse o isolamento do privado, desse modo, a educação também sofreu reforma de relevância no cerne dos conteúdos programáticos para o ensino. Marta Farah (2004) relata que as mudanças na educação visavam eliminar a referência discriminatória ensinada nas escolas, assim como escavar a história das mulheres, personagem esquecido nos acontecimentos do país e nos livros de História.

Por fim, outro enfoque da agenda de debates de gênero era a garantia de direitos trabalhistas à mulher, e a fiscalização do cumprimento dessas normas previstas pela Constituição, de modo a eliminar o tratamento diferenciado a elas que implique discriminação na área de trabalho. A infraestrutura urbana precisou se adequar às mulheres para a concretização do eixo de labor proposto. Nessa senda, a construção de creches e lavanderias, bem como outros equipamentos e serviços urbanos como postos de saúde, habitação, saneamento; entraram nas metas governamentais (FARAH, 2004).

Toda esta intensa agenda de debates e mobilizações sociais refletiram na atuação do Estado que passou institucionalizá-las por meio de políticas sociais e econômicas, ou seja, houve a elaboração de políticas públicas que visaram incorporar e reconhecer as mulheres como sujeitos de direitos, resultando em novas possibilidades de gestão. As demandas da sociedade organizada foram se materializando nas instituições públicas, por meio de ações desenvolvidas de forma transversal e executadas por várias estruturas da administração pública, nas quais se apoiam a perspectiva de reverter as desigualdades ainda persistentes nas mulheres no Brasil.

A partir da criação da agenda de gênero, a contribuição dos movimentos sociais e feministas foi decisiva para a consolidação de conquistas em vários setores governamentais. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 avançou de forma significativa no reconhecimento/ampliação de direitos, em especial no campo da saúde; da assistência social; da educação e na inclusão econômica; para a sociedade em geral e, em particular, para grupos excluídos.

A participação política também foi ampliada, uma vez que o Estado brasileiro tem promovido a democratização das suas relações com a sociedade por meio da viabilização de espaços de diálogo e de participação, entre eles: fóruns, conferências, consultas públicas; dentre outros mecanismos que possibilitaram que as vozes femininas fossem ouvidas. Outra conquista relevante tem sido o reconhecimento das diversidades existentes entre as mulheres em todo território brasileiro, aceitando a pluralidade dentro do próprio feminismo.

Grande parte dessas conquistas foi resultante dos aguerridos movimentos de mulheres ao longo das últimas décadas no país. No contexto internacional também ocorreram importantes avanços, com destaque para Convenções e Tratados dos quais o Brasil é signatário e que trouxeram contribuições relevantes para os direitos das mulheres, reforçando as conquistas internas obtidas no país. Contudo, destaca-se que, em alguns casos, a luta interna das

mulheres brasileiras resultou em conquistas ainda mais significativas quando comparadas aos patamares internacionais.

Neste sentido, em detrimento da movimentação feminina, ocorre paralelamente um aumento na participação política das mulheres, bem como um aumento na implementação de políticas públicas para elas em todas as esferas da federação. Sobre esta imbricação, Parada (2016) afirma que políticas públicas e política são conceitos diversos, mas ambos derivam da força social: enquanto a última tem um conceito amplo, referindo-se a poder; as políticas públicas são soluções específicas para gerir os assuntos públicos.

Assim, política pública é uma ferramenta de intervenção do Estado - que por sua vez é comandado pela política - na sociedade para responder aos problemas demandados por esta mesma sociedade civil de forma planejada. É de responsabilidade do Estado sua implementação e manutenção a partir das decisões dos atores públicos e sociais sob a forma de planejamento e execução.

Para Secchi (2014), as políticas públicas são as diretrizes que vão nortear a ação do poder público, ditando regras e procedimentos. Isto significa que a forma de gestão de um governo se faz através de políticas públicas que podem ser econômicas, sociais, culturais, dentre outras formas. Por ser um modo estratégico de governar, impende dizer que o programa de governo é norteado por políticas públicas que vão direcionar a atividade estatal para chegar aos resultados esperados, atendendo as reivindicações da população. As políticas públicas estruturam o sistema político, definindo e limitando os espaços do poder estatal, envolvendo também um jogo de poder nas relações de grupos econômicos, políticos e sociais. Portanto, é possível afirmar, que a concepção das políticas públicas irá depender da orientação política de governo.

Sob essa ótica, afirmam Gomide, Silva e Pires (2014) a realização de políticas públicas depende de arranjos institucionais, ou seja, regras específicas que os atores estabelecem para si, o que

implica um ambiente institucional cujas regras forneçam um conjunto de parâmetros para que este arranjo ocorra. De modo que, para a realização de políticas públicas é necessário a interação dos atores e dos interesses institucionais, de tal modo que o Estado consiga definir sua agenda e executar as políticas públicas a partir dos arranjos institucionais.

No caso das políticas públicas para mulheres, um marco significativo no desencadeamento de um arranjo institucional capaz de desenvolver uma estrutura de políticas públicas com tal finalidade foi a criação da Secretaria de Política para Mulheres – SPM, da Presidência da República, no ano de 2003. A SPM foi criada no mandato do Presidente Luiz Inácio da Silva, do PT (2003-2006 e 2007-2010), e foi mantida nas gestões da Presidenta Dilma Rousseff (2011-2014 e 2015-2016) e extinta sob a gestão de Michel Temer, em 2016, quando passou a ter status de departamento, subordinado ao Ministério da Justiça.

Desde sua criação, a SPM passou a desenvolver uma série de Conferências e cartilhas informativas, dissipando conceitos de igualdade de gênero e permeando o espaço nacional com mecanismos de enfrentamento à cultura patriarcal. Ao longo dos primeiros anos, suas ações irão receber um número significativo de investimentos para a ampliação dos serviços e criação de outros novos, como Centro de Referência de Atendimento às Mulheres; Defensorias da Mulher; Serviços de Responsabilização e Educação ao Agressor; Promotorias Especializadas; além da construção de Redes de Atendimento às mulheres em situação de violência. (SPM, 2011, p. 17). Um de seus principais objetivos era a elaboração de um plano nacional de políticas direcionadas às mulheres, de modo transversal, ou seja, que as responsabilidades pelas ações e pelos resultados perpassassem todas as demais políticas, para a igualdade de gênero, assim como, a responsabilidade das esferas federais, estaduais e municipais.

A partir da construção de espaços de diálogos entre governo e comunidade, os resultados refletiram diretamente no entendimento

das necessidades das mulheres de cada localidade do Brasil, e na promoção de ações que auxiliassem essas mulheres a ter mais dignidade e empoderamento. De acordo com a autora Marta Farah (2004), a criação de políticas para as mulheres é importante porque reconhecem a diferença de gênero e, em virtude desse reconhecimento, implementam ações diferenciadas e dirigidas a elas, buscando igualdade entre os desiguais uma vez que o poder masculino sempre originou disparidade de direitos e deveres, através de uma relação hierárquica de gênero.

Como as políticas públicas são demandas pela sociedade e devem ser estabelecidas num processo democrático, em 2004 ocorreu a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, com o envolvimento de 120 mil mulheres¹, resultando no I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (I PNPM, p. 9), que definiu objetivos, metas, prioridades e ações, distribuídas em cinco eixos estratégicos: 1) Autonomia e Igualdade no Mundo do Trabalho; 2) Educação Inclusiva e Não-Sexista; 3) Saúde das Mulheres; 4) Direitos Sexuais e Reprodutivos e 5) Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Também, foi instituído o Comitê de Articulação de Monitoramento do PNPM, objetivando garantir a consolidação de questões de gênero na agenda governamental.

Um dos eixos estratégicos deste plano foi a implantação de uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, garantindo o atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres em situação de violência, de modo a reduzir os índices de violência. Em 2005, foi criada a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 e em 2006 foi sancionada a Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 07/08/06), visando prevenir e erradicar a violência doméstica, através da implantação de políticas públicas.

¹ Dados retirados do I PNPM, que pode ser encontrado no site da SPM, vide referências. <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/politicas-publicas/pnpm/i-pnpm>> em 10.05.2017.

Em agosto de 2007, foi realizada a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, com a participação de 200 mil mulheres², resultando no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM), aumentando o campo de atuação do governo nas políticas públicas. Além dos quatro eixos estratégicos existentes, foram acrescentados seis novos: 1) Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; 2) Desenvolvimento sustentável no meio rural, na cidade e na floresta, com garantia de justiça ambiental, inclusão social, soberania e segurança alimentar; 3) Direito à terra, moradia digna e infraestrutura social nos meios rural e urbano, considerando as comunidades tradicionais; 4) Cultura, comunicação e mídia não-discriminatórias; 5) Enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia; e 6) Enfrentamento às desigualdades geracionais que atingem as mulheres, com especial atenção às jovens e idosas.

Em dezembro de 2011 foi realizada a III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, com 200 mil participantes de todo o país e com 2.125 delegadas, consolidando o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015 (PNPM 2013-2015)³, reafirmando os princípios orientadores das PNPM. Foram mantidos dez eixos estratégicos: 1) Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica, visando a erradicação da pobreza e garantir a participação das mulheres no desenvolvimento do país; 2) Construção de educação para igualdade e cidadania, promovendo o acesso e permanência de meninas, jovens e mulheres à educação de qualidade; 3) Saúde integral das mulheres, os direitos sexuais e os direitos reprodutivos, para a melhoria das condições de vida e de saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital; 4) Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; 5) Fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão; 6) Desenvolvimento

2 Dados retirados do II PNPM, disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/politicas-publicas/pnpm/ii-pnpm>> em 10.05.2017.

3 Dados retirados do PNPM 2013-2015. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>. Acessado em: 10 mai. 2015.

sustentável com igualdade econômica e social, para democratizar o acesso aos bens da natureza e aos equipamentos sociais e serviços público; 7) Promover o fortalecimento econômico e o direito à vida de qualidade das mulheres no meio rural, respeitando as especificidades das mulheres do campo e da floresta e comunidades tradicionais; 8) Desenvolver ações nas áreas de cultura, esporte, comunicação e mídia, para a construção de uma cultura igualitária, democrática e não reprodutora de estereótipos de gênero; 9) Enfrentamento contra o racismo, sexismo e lesbofobia, de modo a combater o preconceito e discriminação baseados na orientação sexual e identidade de gênero; 10) Promover a igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência. Ainda, tornou-se meta a ampliação da participação das mulheres nos espaços de decisão.

De forma geral, o Plano Nacional é regido por princípios norteadores que auxiliam a disseminar a igualdade de gênero, sendo eles: primar pela autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida; buscar a igualdade efetiva entre mulheres e homens em todos os âmbitos; respeitar a diversidade e combater todas as formas de discriminação; prevalecer o caráter laico do Estado e a universalidade dos serviços prestados; possibilitar a participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; e utilizar da transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

A transversalidade foi um elemento inovador na política de gênero. Ela pode ser compreendida como um aparato que aglutina a realidade vivida pelas mulheres com os estudos de gênero, implementando na prática o que se debate na teoria. “A transversalidade das políticas de gênero é, ao mesmo tempo, um construto teórico e um conjunto de ações e de práticas políticas e governamentais” (Anais da 3ª CNPM, p. 9). Esse conceito também abarca a concepção de que todos os entes governamentais devem combater as desigualdades de gênero, não cabendo apenas aos

organismos de apoio as mulheres promover a igualdade, mas a todos os órgãos dos três níveis federativos.

Desse modo, a atuação federal percorre um caminho ligado diretamente aos municípios que serão analisados no próximo subtítulo, tendo a ciência de que as políticas públicas criadas pela SPM, implementadas no PNPM e destinadas às mulheres, devem se estruturar também em âmbito estadual e municipal, respeitando as particularidades de cada localidade. Neste sentido, um dos focos sempre foi a “reorientação do comportamento político-administrativo dos Governos Municipais”, “realizada de modo a formular e implantar políticas, programas e projetos em bases participativas, voltados para a incorporação das questões de gênero e equidade” (FARAH, 2004, p. 10). As prioridades governamentais foram alteradas, criando uma série de obrigações vinculadas às novas políticas públicas que abarcavam agora o gênero.

Todas essas propostas se refletem em órgãos municipais e suas atividades para englobar os projetos da SPM à realidade local. Os órgãos que vão executar/gerenciar todas as metas do PNPM são Coordenadorias e Secretarias da Mulher. Por sua vez os Conselhos, com a participação da sociedade civil, são criados para debater e analisar como serão os procedimentos de implementação, assim como se há viabilidade de implementar os capítulos do Plano no local, e como será investido o montante econômico destinado as políticas públicas para mulheres.

Os programas criados pelas governanças municipais possuem liberdade para atuar, de forma que auxiliem a vivência das mulheres da comunidade e combatam a desigualdade de gênero, não sendo obrigatório estar delineado exatamente dentro das disposições do PNPM. Outros órgãos que possibilitam o combate à desigualdade são as Delegacias da Mulher e as Casas de Passagem para mulheres em situação de violência doméstica. Esses dois locais são importantes porque remetem auxílio a mulheres que já tiveram seus direitos dilacerados, possibilitando que crimes de gênero sejam punidos e essas mulheres acolhidas.

As políticas públicas somente serão efetivas se existir a institucionalização municipal das instâncias governamentais. Isso significa dizer que as políticas para as mulheres, criadas pela federação, serão aperfeiçoadas e moldadas de acordo com a municipalidade, porém, é preciso criar um espaço local que rege e fiscaliza essas atividades. Esses espaços são coordenadorias, secretarias, conselhos; chamados de Organismos Governamentais de Políticas Públicas para as Mulheres (OPM), sua implantação é reconhecida como um grande avanço no campo das políticas públicas, sendo “primordial a criação de organismos governamentais específicos na estrutura administrativa estadual, distrital e municipal como forma de fazer chegar ao cotidiano das mulheres as ações do poder público” (SPM, Mulheres, 2014, p. 7)⁴.

A criação desses Organismos, na estrutura administrativa, possibilita o aprimoramento na execução de ações locais destinadas a garantir os direitos das mulheres, permitindo, assim, coordenar com melhores resultados os esforços dirigidos à equidade de gênero. Com esse intuito, em 2007, foi criado o Fórum de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres, no âmbito de uma Política Nacional com a finalidade de propor, acompanhar e discutir as políticas dirigidas a elas em todo o país (SPM, 2014). Desde a sua criação, o Fórum de OPM tem promovido iniciativas que visam melhorar os canais de diálogo entre gestoras(es) das esferas de governo, aos quais compete a execução das políticas públicas voltadas às mulheres (SPM, 2014).

A partir desta evolução histórica das políticas públicas para mulheres, no ano de 2014, o cenário indicava que 25 Estados da Federação (exceção para os estados do Paraná e de Roraima) contavam com secretarias/coordenadorias específicas de Políticas para as Mulheres (SPM, 2014). No âmbito municipal, em 2014 havia sido criado 675 OPM municipais, sob a forma de secretarias,

4 Guia Para Criação e Implementação De Organismos Governamentais De Políticas Para As Mulheres.

coordenadorias, diretorias ou gerências, o que resulta em 700 OPM, distribuídos conforme o mapa abaixo:

FIGURA 1 – Foto Ilustrativa das OPM's no País



Fonte: SPM (2014).

Ainda segundo a SPM (2014), quando considerado o tamanho (número de habitantes) dos Municípios pode-se averiguar que 100% dos 16 com mais de 1.000.000 de habitantes possuem OPM. Eles representam cerca de 15% da população brasileira. Entre os municípios considerados grandes (entre 500.000 – 1.000.000 de hab.), constatou-se que 82,6% já possuem tais Organismos. Porém, 53,87% dos OPM criados ocorrem em cidades de pequeno porte, (entre 50.000 – e menos de 10.000 habitantes). Importa destacar que é justamente nestas categorias que incorrem a maior quantidade de cidades no Brasil (4.924 municípios).

Já a pesquisa Perfil dos Estados e dos Municípios Brasileiros – MUNIC, realizada pelo IBGE⁵, em 2014, nas 27 Unidades da Federação e nas 5570 municipalidades brasileiras, respectivamente, apontou que, entre 2009 e 2013, o número de municípios com estrutura para a formulação, coordenação e implementação de políticas para as mulheres cresceu 8,8 pontos percentuais. No entanto, apenas 27,5% das cidades brasileiras (1.533) tinham, em 2014, estrutura para essa formulação, contra 18,7% dos analisados em 2009, quando o tema foi pesquisado pela primeira vez.

Afirma o IBGE (2014), dos 1.533 municípios com órgão gestor de política de gênero, 61,2% (938) executam ações para grupos específicos, como pessoas idosas, com ações em 83,7% dos municípios (785), e as mulheres com deficiência, com 47,9% (449).

Em contrapartida, os grupos que envolvem as populações indígenas (149 municípios ou 15,9%), lésbicas (246 municípios ou 26,2%), e negras (357 municípios ou 38,1%) são as categorias em que a atuação das prefeituras com políticas é mais reduzida. Em relação à implantação das casas-abrigo de gestão municipal, previstas pela Lei Maria da Penha, a pesquisa constatou que apenas 2,5% dos municípios contam com essas estruturas. Nos 3.852 municípios com até 20 mil habitantes, há 16 casas-abrigo. Naqueles com mais de 500 mil habitantes, 61,5% têm esse tipo de estrutura.

Com relação ao Estado do Rio Grande do Sul, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM-RS) foi criada através da Lei n.º. 13.601, em 1º de janeiro de 2011, na gestão do Governador Tarso Genro (2011-2014). A Secretaria tem como objetivo atuar nos programas governamentais para promover os direitos das mulheres, de forma a eliminar as discriminações que ainda acometem as gaúchas. Ademais, a SPM-RS também visa a “plena integração social, política, econômica e cultural” (SPM-RS, 2011). A Secretaria foi extinta em 2015, na gestão do atual Governador Ivo

5 Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2014/default.shtm>.

Sartori (2015-2018), passando a vigorar como Departamento de Políticas para as Mulheres – DPM, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos.

Entre às principais políticas públicas desenvolvidas pela então SPM-RS, destaca-se a Rede Lilás; o telefone lilás 0800 541 0803, central de apoio gratuito, mantido pelo CRM - Vânia Araújo Machado, monitorando o atendimento e acionando os organismos públicos em diálogo com a Patrulha Maria da Penha, a Sala Lilás de perícias; as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM); a Defensoria Pública; o Ministério Público e os Juizados Especializados; as unidades móveis “ônibus lilás”; a Patrulha Maria da Penha; a Sala Lilás do Instituto Geral de Perícias; o Projeto Metendo a Colher, da SUSEPE; e as Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAMs).

No que toca aos municípios gaúchos, pesquisa realizada pelo Tribunal de Contas do Estado⁶ (TCE-RS), divulgada no dia 8 de março de 2016, mostrou que a maioria das cidades não possui política pública para as mulheres, não conta com estrutura administrativa específica para tratar dos temas relacionados aos direitos das mulheres ou com serviços capazes de acolher e proteger as que são vítimas de violência. Segundo o estudo, 76,3% dos Municípios do RS não possuem Conselho da Mulher e 57,8% não dispõem de estrutura administrativa responsável pela política para as mulheres.

Entre as cidades que contam com alguma estrutura administrativa responsável pelo tema, 42,6% delas não possuem orçamento próprio e 48,3% não têm quadro exclusivo de servidores. Apenas 6,7% dos Municípios possuem centros de atendimento integral e multidisciplinar às mulheres. Outros 6,7% contam com casas-abrigo; apenas 7,2% possuem serviços de saúde especializados, e somente duas cidades (0,5% entre os

6 Disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/administracao/gerenciador_de_conteudo/noticias/Maioria%20dos%20Munic%EDpios%20n%E30%20possui%20pol%EDtica%20p%FABlica%20para%20mulheres. Acesso em: 25 jan 2018.

respondentes) possuem centro de educação e reabilitação de agressores. Desse modo, 64,5% dos Municípios não possuem programas ou campanhas para o enfrentamento da violência doméstica e familiar e 55,6% das prefeituras não contam sequer com registros de atendimentos realizados a mulheres vítimas de violência doméstica (TCE-RS).

O cenário retratado demonstra o avanço das políticas públicas para mulheres no Brasil, e especialmente no Estado do Rio Grande do Sul. A partir deste panorama, utilizando dos dados apontados acima, passa-se a análise dos dados colhidos a partir da pesquisa nos municípios gaúchos, a fim de averiguar de que modo a promoção ou não de tais políticas públicas em nível municipal está imbricada com a participação das mulheres na política, e, mais especificamente, com a eleição de mulheres a gestoras municipais.

3.2 Políticas públicas para mulheres: análise a partir das prefeitas eleitas no Estado do Rio Grande do Sul para o mandato 2013-2016

A pesquisa que embasou esse trabalho analisou a atuação de mulheres eleitas prefeitas em âmbito municipal no Estado do Rio Grande do Sul para o mandato de 2013 a 2016, e se essas gestões contribuíram qualitativamente na instauração de ações positivas e políticas públicas destinadas especificamente às mulheres. A metodologia utilizada foi a captação e análise de dados das cidades do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram mulheres prefeitas, bem como a investigação das secretarias ou Organismos de Política para Mulheres que funcionam naquele local.

A pesquisa foi realizada de tal forma: inicialmente, foram identificadas as cidades que elegeram mulheres no final do ano de 2012, para o mandato eleitoral que compreendia do ano de 2013 até 2016. Após destacados os municípios que elegeram prefeitas, foi encaminhado e-mail para essas prefeituras com o questionamento se elas possuíam Secretarias para as mulheres, Coordenadorias,

Delegacias, Casas de Passagem ou Conselhos destinados as mulheres daquela localidade, e se esses órgãos haviam sido implementados pela prefeita ou por outra gestão masculina.

Em detrimento da pouquíssima resposta das prefeituras quanto ao questionamento feito, ou a própria falta de informação do ente público quanto a pesquisa, foi necessário analisar o site dos municípios, tendo em vista possuem publicidade na parte da legislação municipal, sendo possível identificar a existência dos órgãos pesquisados ou não. Daí constatou-se a existência/inexistência dos órgãos pesquisados, e assim foi possível chegar aos resultados da pesquisa.

O primeiro dado a ser destacado é que, em um universo total de 497 municípios que compõem o Estado do Rio Grande do Sul, nas eleições municipais para os mandatos de 2013 a 2016, foram eleitas prefeitas mulheres em apenas 37 destes, conforme elementos apontados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado. São eles os municípios de:

Tabela 1 - Panorama geral de mulheres eleitas no mandato de 2013 a 2016 no Estado do RS.

MUNICÍPIO	PREFEITA ELEITA	PARTIDO	Nº DE HABITANTES	POPULAÇÃO DE MULHERES
Arambaré	Joselena Scherer	PDT	3.748	1.839
Campestre da Serra	Orenia Goeltzer	PMDB	3.407	1.573
Campos Borges	Sandra Soares	PMDB	3.514	1.740
Catuípe	Ivete Burmann	PDT	9.335	4.733
Cerro Grande	Alcione Moi	PTB	2.437	1.208
Cristal	Fábia Richter	PSB	7.831	3.594
Cruzaltense	Kely Longo	PP	2.077	1.040
Dois Irmãos	Tânia Silva	PMDB	30.753	13.919
Encruzilhada do Sul	Laise Krusser	PDT	25.872	12.212
Guarani das Missões	Janete Dauek	PT	8.080	4.164
Ibarama	Lenise Mariani	PP	4.519	2.141

MUNICÍPIO	PREFEITA ELEITA	PARTIDO	Nº DE HABITANTES	POPULAÇÃO DE MULHERES
Inhacorá	Cledi Savariz	PP	2.312	1.119
Itatiba do Sul	Adriana Tozzo	PT	3.896	1.993
Ivorá	Vera Rossato	PMDB	2.104	1.059
Júlio de Castilhos	Vera Dalcin	PSDB	20.012	9.953
Manoel Viana	Silvana Salbego	PP	2.104	3.516
Mato Leitão	Carmen Goerk	PP	4.276	1.928
Minas do Leão	Silvia Nunes	PP	8.059	3.853
Nova Santa Rita	Margarete Ferretti	PT	26.450	11.275
Picada Café	Claudia Schenkel	PSDB	5.595	1.239
Portão	Maria Odete Rigon	PMDB	34.692	15.405
Porto Vera Cruz	Vanice Matos	PMDB	1.852	916
Presidente Lucena	Rejane Stoffel	PMDB	2.752	1.174
Quinze de Novembro	Nilva Maldaner	PMDB	3.816	1.854
Salvador do Sul	Carla Specht	PPS	7.434	3.335
Santa Cecília do Sul	Jusene Peruzzo	PSB	1.695	816
Santana da Boa Vista	Aline Freitas	PTB	8.414	4.073
Santo Antônio do Planalto	Cristiane Franco	PSB	2.059	1.007
São João do Polésine	Valserina Gassen	PMDB	2.646	1.363
São Martinho	Araci Irber	PMDB	5.779	2.935
São Paulo das Missões	Noeli Ruwer	PMDB	6.280	3.136
São Vendelino	Marlí Weissheimer	PTB	2.154	950
Sapiranga	Corinha Moling	PP	80.311	37.996
Sete de Setembro	Rosane Grabia	PMDB	2.114	1.042
Torres	Nilvia Pereira	PT	27.554	17.821
Vera Cruz	Rosane Petry	PP	26.024	12.234
Vila Nova do Sul	Neura Matt	PTB	4.407	2.105

Fonte – Planilha elaborada pela autora (2017).

No aspecto quantitativo, acompanhando as tendências já demonstradas no tópico anterior, depreende-se que apenas 7,4%

das cidades gaúchas elegeram prefeitas, um número inexpressivo se comparado ao total de 497 municípios que compõem o Estado, sendo até mesmo menor que a média de mulheres eleitas em eleições brasileiras.

A partir desta constatação, a pesquisa se desenvolveu tendo como cenário cada um dos 37 municípios, buscando averiguar se durante a gestão das prefeitas mulheres, os municípios instituíram:

- a) Políticas públicas para as mulheres;
- b) Estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres (sejam Secretarias Municipais; Coordenadorias; ou Departamentos; independentes ou vinculados a outros órgãos);
- c) Serviços capazes de acolher e proteger mulheres vítimas de violência (Centro de Referência para Mulheres; Casas de Passagens ou Casas Abrigo; Rede de Proteção à Mulher, dentre outros);
- d) Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher;

O desenvolvimento da pesquisa se deu inicialmente pelo envio de um e-mail para cada um dos municípios, conforme endereço indicado nas páginas oficiais dos mesmos. Foram solicitadas as informações acima descritas e aguardou-se que a administração entrasse em contato. A partir da resposta ou da falta dessa aos e-mails, em um segundo momento, averiguou-se as informações constantes nas páginas oficiais das respectivas prefeituras, seus portais da transparência, seu banco de dados de notícias oficiais, bem como seu conjunto de leis municipais para buscar a implantação dos órgãos já mencionados no município de análise. O objetivo neste momento foi, além de buscar respostas aos questionamentos centrais da pesquisa, traçar um perfil demográfico e sócio econômico de cada um dos municípios para tentar compreender a existência ou não de órgãos dedicados às mulheres.

A fim de complementar a análise, foi efetuada pesquisa no Observatório da Violência contra a Mulher, retirando dados proporcionados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de averiguar os indicadores de violência

em cada um dos municípios, nos anos de 2012 a 2016. Neste aspecto, optou-se por incluir os dados de 2012 (ano anterior ao período de gestão aqui analisada 2013-2016), a fim de verificar a ocorrência ou não de mudanças significativas nestes índices.

Embora as políticas públicas para mulheres não dizem respeito somente à questão da violência, a análise destes dados é relevante porque, na atualidade, considera-se que a violência contra a mulher tenha se tornado a face mais visível e perversa da desigualdade de gênero, o que justifica a escolha destes dados para a análise aqui proposta. A partir destes procedimentos, cabe analisar os dados coletados pela pesquisa iniciando de forma alfabética pelos municípios consultados:

1 Arambaré

Arambaré é município de pequeno porte, localizado na região metropolitana do Estado às margens da Lagoa dos Patos, contando com 3.748 habitantes (IBGE/2017). Sendo sua economia predominantemente agrícola, o município elegeu, para o mandato de 2013-2016, a prefeita Joselena Scherer (PDT). A prefeita concorreu à reeleição para o mandato de 2017-2020, mas não alcançou tal objetivo. Com relação ao objeto da pesquisa, pode-se verificar que:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possui/possuía, nos anos pesquisados, qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres. O atendimento às mulheres é realizado a partir de outras secretarias e suas estruturas, especialmente na Secretaria de Assistência Social e na Secretaria da Saúde, que realizam ações específicas como aquelas relativas ao Dia da Mulher, bem como Campanhas como a do Outubro Rosa;
- c) Não há, ou não souberam informar a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

A fim de complementar a análise, cabe ressaltar que o município apresentou, de 2012 a 2016, 88 registros de violência doméstica, tal como tipificadas pela Lei Maria da Penha, o que configura uma média de 18 notificações de violência doméstica ao ano, para uma população feminina de 1.839 mulheres, das quais um total de 0,97% reportou denúncias de violência.

Tabela 2 - Números da violência em Arambaré

ARAMBARÉ	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	13	11	4	9	8	45
LESÃO CORPORAL	10	7	8	12	2	39
ESTUPRO	0	0	0	1	3	4
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
Fonte: SSP/RS (2016)					TOTAL:	88

2 *Campestre da Serra*

O município possui 3.407 habitantes (IBGE/2017), e está localizado na região nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, apresentando uma economia predominantemente baseada na agricultura e na pecuária. A cidade elegeu para o mandato 2013-2016, a prefeita Orenia Goeltzer (PMDB), não se candidatando a reeleição. Com relação ao objeto da pesquisa, pode-se verificar que:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía, nos anos pesquisados, qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres. O atendimento às mulheres, neste sentido, conforme informado, é realizado a partir de outras secretarias;
- c) Não há, ou não souberam informar a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Com relação aos dados da violência, foram realizadas 61 notificações entre os anos de 2012-2016, totalizando uma média de

12 casos por ano, para uma população feminina de 1573 mulheres, das quais um total de 0,76% reportou denúncias de violência.

Tabela 3 - Números da violência em Campestre da Serra

CAMPESTRE DA SERRA	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	12	5	7	12	8	44
LESÃO CORPORAL	7	3	3	2	2	17
ESTUPRO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	61

Fonte: SSP/RS (2016)

3 Campos Borges

Município localizado no noroeste do Estado, conta com 3.514 habitantes (IBGE/2017). Sua economia é predominantemente agrícola, ganhando espaço após a extração de madeira, primeira fonte econômica dessa região. A agricultura é baseada no cultivo de milho, de feijão e do trigo, exercida para a subsistência das famílias de origem alemã e italiana que se estabeleceram na localidade. No ano de 2012, foi eleita Sandra Regina Soares (PMDB), para chefiar a cidade. Com relação ao objeto da pesquisa, pode-se verificar que:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía, nos anos pesquisados, qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres. O atendimento às mulheres, neste sentido, conforme informado, é realizado a partir de outras secretarias;
- c) Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção à mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Com relação às notificações de violência doméstica, verificam-se no período de 2012-2016 um total de 42 registros, ou seja, uma média anual de 8,5 casos para uma população feminina de 1740

mulheres, das quais um total de 0,48% reportou denúncias de violência.

Tabela 4 - Números da violência em Campos Borges

CAMPOS BORGES	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	5	10	4	5	4	28
LESÃO CORPORAL	2	5	0	4	2	13
ESTUPRO	0	0	0	1	0	1
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	42

Fonte: SSP/RS (2016)

4 Catuípe

Localizada na região noroeste do estado, Catuípe elegeu Ivete Burmann (PDT) para a gestão 2013-2016, contando com uma população de 9.335 habitantes (IBGE/2017). A economia do município é urbana, porém a agricultura rodeia a região. Ainda, a cidade conta com o comércio de bens e serviços para girar sua economia. Assim como as outras cidades já citadas acima, com relação ao objeto da pesquisa, averiguou-se que:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía/possui, nos anos pesquisados, qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres. O atendimento às mulheres, neste sentido, conforme informado, é realizado a partir de outras secretarias;
- c) Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Com relação às notificações de violência doméstica, verificam-se, no período de 2012-2016, um total de 281 registros, ou seja, uma média anual de 56 casos, para uma população feminina de 4.733 mulheres, das quais um total de 1,18% reportou denúncias de violência.

Tabela 5 - Números da violência em Catuípe

CATUIPE	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	44	40	47	42	35	208
LESÃO CORPORAL	9	16	13	9	15	62
ESTUPRO	1	3	3	2	2	11
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	281

Fonte: SSP/RS (2016)

5 Cerro Grande

Cerro Grande, cidade do noroeste do RS, possui em média 2.437 habitantes (IBGE/2017) e sua economia se pauta na agricultura, especialmente a pecuária leiteira. Cerro Grande elegeu Alcione Moi (PTB) como prefeita para a gestão 2013-2016. Com relação ao objeto da pesquisa, pode-se verificar que:

- O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- O município não possuía/possui, nos anos pesquisados, qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- Não há ou não souberam informar a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Com relação aos dados da violência, foram realizadas 41 notificações entre os anos de 2012-2016, totalizando uma média anual de 8,2 casos, para uma população de 1208 mulheres, das quais um total de 0,67% reportou denúncias de violência.

Tabela 6 - Números da violência em Cerro Grande

CERRO GRANDE	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	6	5	8	7	1	27
LESÃO CORPORAL	3	0	4	1	5	13
ESTUPRO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO	0	1	0	0	0	1
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	41

Fonte: SSP/RS (2016)

6 Cristal

Cristal está localizada no sudeste do Rio Grande do Sul, possui 7.831 habitantes (IBGE/2017). Cristal foi cenário da Revolução Farroupilha e na atualidade tem sua economia alicerçada na agricultura e na pecuária, com pequenas propriedades. As eleições no final de 2012, os cristalenses elegeram Fábria Richter (PSB), para gerir a cidade. Um fato encontrado na pesquisa é que a prefeita se reelegeu, administrando a cidade também no mandato corrente, de 2016 a 2020. No entanto, no que se refere ao objeto desta pesquisa, pode-se verificar que:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía nos anos pesquisados qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres. O atendimento às mulheres, neste sentido, conforme informado, é realizado a partir de outras secretarias;
- c) Não há, ou não souberam informar a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Com relação aos dados da violência, foram realizadas 183 notificações entre os anos de 2012-2016, totalizando uma média anual de 36,6 casos, para uma população de 3594 mulheres, das quais um total de 1,01% reportou denúncias de violência.

Tabela 7 - Números da violência em Cristal

CRISTAL	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	29	24	24	33	23	133
LESÃO CORPORAL	9	8	13	5	11	46
ESTUPRO	0	3	0	0	0	3
FEMINICÍDIO	0	0	0	1	0	1
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	183

Fonte: SSP/RS (2016)

7 Cruzaltense

Cruzaltense, município que se encontra no noroeste gaúcho, conta com 2.077 habitantes (IBGE/2017), e elegeu Kely Longo (PP) para atuar na gestão 2013-2016. A cidade tem sua atividade econômica alicerçada na agricultura de subsistência familiar. No que diz respeito à pesquisa realizada, cabe ressaltar, mais uma vez que:

- e) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- f) O município não possuía nos anos pesquisados qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- g) Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- h) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Outrossim, os índices da violência contra a mulher no município apontam que ocorreram 29 notificações, totalizando uma média anual de 5,8 notificações, para uma população de 1040 mulheres, das quais um total de 0,55% reportaram denúncias de violência.

Tabela 8 - Números da violência em Cruzaltense

CRUZALTENSE	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	2	3	3	3	5	16
LESÃO CORPORAL	6	5	1	0	1	13
ESTUPRO	0	0	0	0		0
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	29

Fonte: SSP/RS (2016)

8 Dois Irmãos

O município de Dois Irmãos está localizado na região metropolitana, conta com 30.753 habitantes (IBGE/2017). Visando o turismo, conta com uma região serrana que atrai os turistas, a cidade também possui indústrias que impulsionam sua economia, que é pautada na confecção calçadista. O couro fez com que empresas de

curtume se estabelecessem na região e prosperassem. Assim, Dois Irmãos cresceu e, atualmente, exporta seus produtos mundialmente.

A prefeita eleita em 2012, Tânia Terezinha da Silva, filiada PMDB, foi reeleita para mandato subsequente. Com relação ao objeto da pesquisa, pode-se verificar que:

- a) O município conta com uma Coordenadoria Municipal da Mulher, instituída na gestão da prefeita, em 2014.
- b) Durante a gestão da prefeita, também foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em 2013.

Esses dois órgãos visam propor diretrizes, estratégias e ações positivas relativas à política de integração e promoção da mulher no município. Desenvolvendo programas que envolvam a plena cidadania feminina a partir da discussão e formulação de iniciativas destinadas à igualdade de gênero, visando ações de fortalecimento e avanço⁷. Deste modo, é a partir da Coordenadoria da Mulher e do Conselho que se desenvolve uma série de políticas públicas, bem como a consecução de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência.

Os níveis da violência refletem que 714 casos foram registrados dentre os anos de 2012-2016, perfazendo uma média anual de 146 casos, para uma população de 13.919 mulheres, das quais um total de 1,04% reportou denúncias de violência.

Tabela 9 - Números da violência em Dois Irmãos

DOIS IRMÃOS	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	87	118	113	71	63	452
LESÃO CORPORAL	44	53	52	48	44	241
ESTUPRO	0	3	8	5	4	20
FEMINICÍDIO	0	1	0	0	0	1
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	714

Fonte: SSP/RS (2016)

⁷ Disponível em: <http://www.doisirmaos.Rs.Gov.Br/Noticias/Inaugurada-Coordenadoria-Municipal-Da-Mulher-De-Dois-Irmaos/>. Acesso em:

9 Encruzilhada do Sul

A cidade de Encruzilhada do Sul possui 25.872 moradores (IBGE/2017), localizada a sudeste do Estado, tem sua economia alicerçada na ovinocultura, na fruticultura e no florestamento. Laise Krusser (PDT) foi eleita para a gestão 2013-2016. Com relação ao objeto da pesquisa, pode-se verificar que:

- a) O município possui uma Coordenadoria da Mulher, instituída pela prefeita em 2014.
- b) Durante a gestão da prefeita, também foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Encruzilhada do Sul (COMDIMES), 2015, com a finalidade de “promover no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, em harmonia com as diretrizes traçadas com o governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher participação e conhecimento de seus direitos como cidadã”⁸.
- c) A partir da atuação da Coordenadoria e do Conselho são desenvolvidas uma série de políticas públicas específicas para mulheres, bem como a realização de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;

Os níveis da violência apontados na cidade indicam 635 ocorrências registradas entre 2012-2016, configurando uma média anual de 127 casos, para uma população de 12.212 mulheres, das quais um total de 1,03% reportou denúncias de violência.

Tabela 10 - Números da violência em Encruzilhada do Sul

ENCRUZILHADA DO SUL	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	85	91	93	75	94	438
LESÃO CORPORAL	35	40	27	29	29	160
ESTUPRO	7	3	12	7	4	33
FEMINICÍDIO	0	0	0	1	0	1
FEMINICÍDIO TENTADO	0	1	1	1	0	3
Fonte: SSP/RS (2016)					TOTAL:	635

⁸ Lei Municipal n.3.457/2015.

10 Guarani das Missões

Guarani das Missões está localizada no noroeste do RS, e dispõe de 8.080 habitantes (IBGE/2017), sua economia é primordialmente agropecuária, incentivando as derivações de óleo vegetal, bem como as indústrias de metal e madeira. A prefeita eleita para o mandato 2013-2016 foi Janete Dauek (PT). Com relação ao objeto da pesquisa, pode-se verificar que:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía, nos anos pesquisados, qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- c) Não há, ou não souberam informar a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Com relação às notificações de violência doméstica, entre 2012 a 2016, o município verificou 234 casos, configurando uma média de 47 casos anuais, diante de uma população de 4164 mulheres, das quais um total de 1,12% reportou denúncias de violência.

Tabela 11 - Números da violência em Guarani das Missões

GUARANI DAS MISSÕES	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	23	26	33	33	36	151
LESÃO CORPORAL	13	11	20	16	21	81
ESTUPRO	1	0	0	1	0	2
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	234

Fonte: SSP/RS (2016)

11 Ibarama

O município possui 4.519 habitantes (IBGE/2017). A prefeita, Lenise Mariani, do PP, foi eleita para o mandato 2013-2016. Sendo uma pequena cidade, localiza-se no centro oriental do Estado, com

economia predominantemente agrícola de subsistência. Com relação ao objeto da pesquisa, pode-se verificar que:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía, nos anos pesquisados, qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- c) Não há, ou não souberam informar a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Os números da violência doméstica em Ibarama indicam 85 registros entre 2012-2016, uma média anual de 17 casos, para uma população de 2.141 mulheres, das quais um total de 0,79% reportou denúncias de violência.

Tabela 12 - Números da violência em Ibarama

IBARAMA	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	11	10	9	11	10	51
LESÃO CORPORAL	4	6	5	7	4	26
ESTUPRO	0	1	0	0	7	8
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	85

Fonte: SSP/RS (2016)

12 Inhacorá

Assim como Ibarama, a cidade de Inhacorá está localizada no noroeste do Estado, compreende em média 2.312 habitantes (IBGE/2017), uma população pequena que vive da subsistência agrícola familiar. A prefeita eleita foi Cledi Savariz, do PP, encarregada da gestão 2013-2016, conforme averiguado na pesquisa, durante sua gestão:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;

- c) Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Nessa senda, os casos de violência doméstica registrado entre 2012-2016 totalizaram 47, perfazendo uma média anual de 9,5 casos para uma população de 1.119 mulheres, das quais um total de 0,84% reportou denúncias de violência.

Tabela 13 - Números da violência em Inhacorá

INHACORÁ	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	9	7	4	4	3	27
LESÃO CORPORAL	0	1	5	3	9	18
ESTUPRO	0	1	1	0	0	2
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	47

Fonte: SSP/RS (2016)

13 Itatiba do Sul

Itatiba do Sul, cidade localizada na região noroeste, possui 3.896 habitantes (IBGE/2017), e sua economia é gerada através da agropecuária, soja, milho, feijão, trigo, fumo, erva mate, predominam no município. A prefeita eleita em 2012 foi Adriana Tozzo (PT), reeleita nas eleições de 2016. Com relação ao objeto da pesquisa, pode-se verificar que:

- a) A cidade de Itatiba possui a Coordenadoria Mulher, instituída pela Prefeita;
- b) O município possui um Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no entanto este órgão foi criado na gestão do prefeito anterior, João Fattori;
- c) A partir da Coordenadoria e do Conselho são gestadas as demais políticas públicas para mulheres, especialmente aquelas que buscam instituir auxílio a mulheres vítimas de violência, no entanto, não há menção à existência de casa abrigo, centro de referência, ou outros órgãos semelhantes;

Com relação à violência, verifica-se a ocorrência de 103 casos nos anos de 2012 a 2016, totalizando uma média anual de 20,6 casos, para uma população de 1.993 mulheres, das quais um total de 1,03% reportou denúncias de violência.

Tabela 14 - Números da violência em Itatiba do Sul

ITATIBA DO SUL	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	11	19	19	15	11	75
LESÃO CORPORAL	5	3	9	5	4	26
ESTUPRO	0	0	0	1	1	2
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
	TOTAL:					103

Fonte: SSP/RS (2016)

14 Ivorá

Ivorá encontra-se na região central do Estado do RS, conhecida popularmente como quarta colônia. Conta com 2.104 habitantes (IBGE/2017), os quais sobrevivem da agricultura e da pecuária de pequeno porte, por ser uma cidade que está alocada na área rural. A cidade elegeu Vera Rossato, do PMDB, como prefeita para a gestão 2013-2016 e no que tange ao objeto da pesquisa, verifica-se que:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía/possui, nos anos pesquisados, qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- c) Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

De 2012 a 2016, apenas 25 ocorrências de violência doméstica foram registradas, totalizando uma média anual de 5 casos, para uma população de 1.059 mulheres, o que equivale a uma média de 0,47% das mulheres atingidas, das quais um total de 0,47% reportou denúncias de violência.

Tabela 15 - Números da violência em Ivorá

IVORÁ	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	2	5	4	1	2	14
LESÃO CORPORAL	2	4	0	2	3	11
ESTUPRO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	25

Fonte: SSP/RS (2016)

15 Júlio de Castilhos

O município de Júlio de Castilhos possui 20.012 habitantes (IBGE/2017), sendo encontrada na região centro ocidental do RS. Sua economia se destaca pela agricultura do binômio trigo/soja e pela terceira maior criação de gado charolês do Brasil. A prefeita eleita para comandar a cidade na gestão 2012-2016 foi Vera Dalcin, (PSDB), durante sua gestão, verifica-se que:

- O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- O município não possuía, nos anos pesquisados, qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Os dados da violência de 2012 a 2016 indicam 564 registros, totalizando uma média de 112,8, para uma população feminina de 9.953 mulheres, o que equivale a 1,13%, conforme segue:

Tabela 16 - Números da violência em Julio de Castilhos

JÚLIO DE CASTILHOS	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	47	79	83	86	93	388
LESÃO CORPORAL	25	22	29	33	46	155
ESTUPRO	5	7	4	2	1	19
FEMINICÍDIO	0	1	0	1	0	2
FEMINICÍDIO TENTADO	2	0	0	0	2	0
					TOTAL:	564

Fonte: SSP/RS (2016)

16 Manoel Viana

Manoel Viana está localizada na região sudoeste do RS, possuindo 7.383 habitantes (IBGE/2017), vinculados a uma economia baseada na agricultura e na prestação de serviços. A cidade teve como prefeita eleita Silvana Salbego (PP), para o mandato 2013-2016. No que tange ao objeto da pesquisa, cabe inferir que:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía nos anos pesquisados qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- c) Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Os registros de violência doméstica, no período de 2012 a 2016, totalizaram 136 casos, perfazendo uma média anual de 22 casos, diante de uma população de 3.516 mulheres, o que implica em 0,62% das mulheres atingidas, conforme tabela abaixo:

Tabela 17 - Números da violência em Manoel Viana

MANOEL VIANA	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	11	17	15	13	18	74
LESÃO CORPORAL	17	12	9	13	6	57
ESTUPRO	0	1	1	0	1	3
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	1	0	1	0	2
					TOTAL:	136

Fonte: SSP/RS (2016)

17 Mato Leitão

A cidade de Mato Leitão localiza-se no centro do Estado, possuindo 4.276 habitantes (IBGE/2017), e uma economia diversificada contando com um grande potencial agrícola, bem

como a pecuária e o comércio. A prefeita eleita para o mandato que se iniciou no ano de 2013 foi Carmen Goerck, do PP e, a partir da pesquisa realizada, conclui-se que:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía, nos anos pesquisados, qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- c) Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Além disso, o panorama da violência indica um total de 68 registros nos anos de 2012-2016, perfazendo uma média anual de 13,6 casos, para uma população de 1.928 mulheres, o que indica uma média de 0,70%.

Tabela 18 - Números da violência em Mato Leitão

MATO LEITÃO	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	14	8	5	10	5	42
LESÃO CORPORAL	6	3	2	1	5	17
ESTUPRO	0	3	1	5	0	9
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	68

Fonte: SSP/RS (2016)

18 Minas do Leão

Minas do Leão está localizada na região metropolitana, possuindo 8.059 habitantes (IBGE/2017), e uma economia baseada na extração de carvão e cultivo do arroz. A prefeita escolhida nas eleições de 2012 foi Silvia Nunes, do PP, e, em resposta a questão de análise do estudo, a prefeitura indicou que:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía nos anos pesquisados qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;

- c) Não há, ou não souberam informar a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

No período de 2012-2016, foram realizadas 194 notificações de violência doméstica, perfazendo uma média anual de 38,8 casos, diante de uma população de 3.853 mulheres, perfazendo uma média de 1% das mulheres atingidas.

Tabela 19 - Números da violência em Minas do Leão

MINAS DO LEÃO	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	24	13	18	29	28	112
LESÃO CORPORAL	15	22	13	16	11	77
ESTUPRO	1	1	2	1	0	5
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	194

Fonte: SSP/RS (2016)

19 Nova Santa Rita

Localizada na região metropolitana e possui 26.450 habitantes (IBGE/2017). A prefeita Margarete Ferretti (PT), eleita em 2012, também foi reeleita nas eleições subsequentes, e apenas manteve a Coordenadoria da Mulher de Nova Santa Rita já existente, uma vez que criada na gestão do ex-prefeito Adauri Silveira. Com relação ao objeto da pesquisa, pode-se verificar que:

- a) O município possuía uma Coordenadoria da Mulher, que foi mantida na estão da prefeita. Tal órgão centralizou a gestão das políticas públicas destinadas a mulheres no município, bem como o atendimento a mulheres vítimas de violência;
- b) A prefeita em questão deu origem ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM)⁹ recentemente, em 13 de setembro de 2017. O conselho do município de Nova Santa Rita tem por finalidade

9 Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/A1/RS/N/Nova-Santa-Rita/Lei-Ordinaria/2017/139/1382/Lei-Ordinaria-N-1382-2017-Dispoe-Sobre-A-Criacao-Competencia-Composicao-E-Funcionamento-Do-Conselho-Municipal-Dos-Direitos-Da-Mulher-Comdim?Q=Mulher>. Acesso em: 25 jan 2018.

promover, em âmbito local, políticas para as mulheres com a perspectiva de gênero, que visem eliminar o preconceito e a discriminação e promover a igualdade, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas¹⁰.

Com relação às notificações de violência, pode-se verificar que de 2012-2016 foram efetuados 787 registros, perfazendo uma média anual de 157,4 casos. Se comparado à população de mulheres em número de 11.275, o que perfaz uma média de 1,39% da população de mulheres atingidas por violência.

Tabela 20 - Números da violência em Nova Santa Rita

NOVA SANTA RITA	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	102	117	99	106	94	518
LESÃO CORPORAL	51	40	54	52	38	235
ESTUPRO	6	8	4	3	9	30
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	1	2	1	0	4
					TOTAL:	787

Fonte: SSP/RS (2016)

20 Picada Café

A cidade de Picada Café, localizada na região metropolitana, conta com 5.595 habitantes (IBGE/2017), com economia agrícola, e turismo. Eleita em 2012, a prefeita Claudia Schenkel (PSDB) atuou até 2016 no que tange ao objeto da pesquisa,

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía, nos anos pesquisados, qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- c) Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

¹⁰ Lei Municipal n. 1.382/2017.

Durante os anos de 2012 a 2016, foram efetuados 23 registros, perfazendo uma média anual de 4,6 casos, diante de uma população de 1.239 mulheres. A média, portanto, de mulheres atingidas por violência perfaz 0,37%.

Tabela 21 - Números da violência em Picada Café

PICADA CAFÉ	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	3	1	4	3	2	13
LESÃO CORPORAL	1	4	0	3	1	9
ESTUPRO	0	0	0	1	0	1
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	23

Fonte: SSP/RS (2016)

21 Portão

Portão também se localiza na região metropolitana do Estado do RS, e possui 34.692 moradores (IBGE/2017). Sua economia se baseia na rotatividade de bens e serviços, assim como nas variadas indústrias que se encontram na cidade. Nas eleições do ano de 2012, Portão elegeu a prefeita Maria Odete Rigon (PMDB), e, da mesma forma como a maioria das cidadãs já referidas, com relação ao objeto da pesquisa, pode-se verificar que:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía nos anos pesquisados qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres. O atendimento às mulheres, conforme informado, é realizado a partir de outras secretarias;
- c) Não há, ou não souberam informar a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência. Em consulta as leis municipais da cidade, conclui-se que já houve uma delegacia da mulher, em que pese ela não exista mais;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

No período de 2012 a 2016, efetuaram-se 966 registros de violência doméstica, perfazendo uma média anual de 193,2 casos,

em face de uma população de 15.405 mulheres. Portanto, a porcentagem de mulheres que denunciam violência é de 1,25%.

Tabela 22 - Números da violência em Portão

PORTÃO	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	115	114	123	127	134	613
LESÃO CORPORAL	58	63	70	64	61	316
ESTUPRO	7	10	8	6	5	36
FEMINICÍDIO	1	0	0	0	0	1
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	966

Fonte: SSP/RS (2016)

22 Porto Vera Cruz

Porto Vera Cruz está localizada na região noroeste do Estado, contando com 1.852 habitantes (IBGE/2017). O município elegeu como sua prefeita Vanice de Matos (PMDB) para a administração 2013 a 2016. Sua economia é marcada pela agricultura familiar e pesca no rio Uruguai, este que exerce grande importância para o município, pela presença do porto fluvial da cidade. Com relação ao objeto da pesquisa, pode-se verificar que:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía nos anos pesquisados qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- c) Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Verifica-se que dentre 2012-2016 foram efetuados 40 registros de violência doméstica, perfazendo uma média anual de 8 casos, diante de uma população feminina de 916 mulheres. Neste caso, a porcentagem de mulheres que denunciam terem sofrido violência implica 0,87%.

Tabela 23 - Números da violência em Porto Vera Cruz

PORTO VERA CRUZ	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	4	10	6	4	4	28
LESÃO CORPORAL	2	2	4	2	0	10
ESTUPRO	0	0	2	0	0	2
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	40

Fonte: SSP/RS (2016)

23 *Presidente Lucena*

O município de Presidente Lucena possui 2.752 habitantes (IBGE/2017), e economia predominantemente agrícola. Sua economia se divide na agropecuária e nas indústrias, tendo como escopo a indústria calçadista e de alimentos. A prefeita eleita para a gestão 2013-2016 foi Rejani Stoffel (PMDB). Com relação a pesquisa, pode-se verificar que:

- O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- O município não possuía nos anos pesquisados qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

No que tange aos números da violência, apenas 42 casos foram registrados no período de 2012 a 2016, perfazendo uma média anual de 8,4 casos para uma população de 1.174 mulheres, o que implica uma média de 0,71% das mulheres vítimas ou denunciadas de violência.

Tabela 24 - Números da violência em Presidente Lucena

PRESIDENTE LUCENA	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	4	5	8	3	5	25
LESÃO CORPORAL	6	2	3	3	1	15
ESTUPRO	0	1	0	0	1	2
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	42

Fonte: SSP/RS (2016)

24 Quinze de Novembro

Quinze de Novembro, localizada na região noroeste possui 3.816 moradores (IBGE/2017), e uma economia baseada na agricultura, pecuária, indústria, comércio e turismo. Em 2012 o município elegeu Nilva Maldaner (PMDB) para a gestão que se seguia, mas as ações que tangem sobre as mulheres foram recentemente instauradas pelo prefeito atual, sendo elas: o Plano de Políticas Públicas para as Mulheres, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CNDM), e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Com relação ao objeto da pesquisa, pode-se verificar que

- a) Durante a gestão da prefeita, o município não possuía ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- c) Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Foram identificadas 149 denúncias de violência doméstica no período 2012-2016, perfazendo uma média de 29,8 denúncias por ano. Diante de uma população de 1.854 mulheres, vislumbra-se uma média de 1,6% de mulheres que denunciaram violência.

Tabela 25 - Números da violência em Quinze de Novembro

QUINZE DE NOVOEMBRO	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	2	3	8	6	1	20
LESÃO CORPORAL	2	2	3	1	1	9
ESTUPRO	25	25	30	22	18	120
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	149

Fonte: SSP/RS (2016)

25 Salvador do Sul

Salvador do Sul localiza-se na região metropolitana, com 7.434 habitantes (IBGE/2017), e uma economia baseada na agricultura. Carla Specht, do PPS, foi eleita para o mandato 2013-2016, contudo, no que tange ao objeto desta pesquisa, pode-se verificar que:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía, nos anos pesquisados, qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- c) Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

No mesmo período foram encontradas 186 notificações de violência, constituindo uma média anual de 37,2 casos, frente a uma população de 3.335 mulheres. De tal modo, o percentual de mulheres atingidas por violência neste período foi de 1,11%.

Tabela 26 - Números da violência em Salvador do Sul

SALVADOR DO SUL	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	11	8	10	17	15	61
LESÃO CORPORAL	8	10	11	6	9	44
ESTUPRO	19	11	17	20	14	81
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	186

Fonte: SSP/RS (2016)

26 Santa Cecília do Sul

A cidade de Santa Cecília do Sul conta com 1.695 habitantes (IBGE/2017), localizada na região do noroeste gaúcho e sua economia se baseia na agricultura e na pecuária. Eleita como prefeita em 2012, Jusene Peruzzo (PSB) foi reeleita para administrar

a cidade novamente no mandato seguinte. Com relação ao objeto da pesquisa, pode-se verificar que:

- a) A prefeita promulgou Lei Municipal no ano de 2013, a qual cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM). O Conselho possui competência fiscalizadora e deliberativa, atuando nas questões de gênero do município, tal como elenca a lei. Ele visa promover também políticas destinadas a assegurar à mulher participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.
- b) Ainda, juntamente com o conselho, Jusene criou o Fundo Municipal de Direitos das Mulheres (FMDM) para prover os recursos necessários à implementação de programas relacionados aos direitos da mulher.

Com relação às notificações de violência, estas totalizam 32 no período 2012-2016, perfazendo uma média anual de 6,4 casos, diante de uma população de 816 mulheres, o que implica um percentual de 0,78 das mulheres vítimas de violência.

Tabela 27 - Números da violência em Santa Cecília do Sul

SANTA CECÍLIA DO SUL	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	3	3	4	8	4	22
LESÃO CORPORAL	1	0	1	5	1	8
ESTUPRO	1	0	0	1	0	2
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	32

Fonte: SSP/RS (2016)

27 Santana da Boa Vista

O município de Santana da Boa Vista encontra-se no sudeste gaúcho, contando com 8.414 moradores (IBGE/2017), pautando sua economia na agropecuária. A prefeita reeleita em 2012 foi Aline Freitas (PTB), que já ocupava o cargo. Com relação à pesquisa, verificou-se que:

- a) A prefeita instituiu, por meio de decreto (2013), a Coordenadoria Municipal da Mulher para tratar dos assuntos e necessidades das mulheres na cidade;

Tendo em vista a apuração de violência contra a mulher no local, os números totalizam 177 ocorrências registradas, o que perfaz uma média anual de 35,8 casos, frente a uma população de 4.073 mulheres, o que perfaz uma porcentagem de 0,87% de mulheres que registraram violência.

Tabela 28 - Números da violência em Santana da Boa Vista

SANTANA DA BOA VISTA	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	30	28	39	18	14	129
LESÃO CORPORAL	8	13	8	6	1	36
ESTUPRO	4	1	0	4	3	12
FEMINICÍDIO	1	0	0	0	0	1
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	1	0	0	1
					TOTAL:	179

Fonte: SSP/RS (2016)

28 Santo Antônio do Planalto

Santo Antônio do Planalto está posicionado na região noroeste do RS, contando com 2.059 habitantes (IBGE/2017), e com uma economia centrada na agricultura e na pecuária. Teve como prefeita na gestão 2013-2016, Cristiane Franco (PSB), gestando a cidade até o final do ano de 2016. Quanto ao objeto da pesquisa:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía nos anos pesquisados qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- c) Não há, ou não souberam informar a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção às mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Ademais, foram registrados entre 2012-2016 apenas 24 casos de violência doméstica, perfazendo uma média anual de 4,8 casos, perante uma população de 1007 mulheres, o que indica que, em média, 0,47% das mulheres registraram denuncia de violência no período.

Tabela 29 - Números da violência em Santo Antônio do Planalto

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	4	1	8	1	2	16
LESÃO CORPORAL	3	0	2	2	0	7
ESTUPRO	0	0	0	0	1	1
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	24

Fonte: SSP/RS (2016)

29 São João do Polêsine

São João do Polêsine, localizado na quarta colônia gaúcha, possui 2.646 habitantes (IBGE/2017), possui uma economia predominantemente agrícola, por estar estabelecido em área rural. O município escolheu como prefeita para o mandato 2013-2016 Valserina Gassen (PMDB). Com relação ao objeto da pesquisa, pode-se verificar que:

- O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- O município não possuía nos anos pesquisados qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Na localidade, foram registrados 69 casos de violência contra a mulher nos anos de 2012-2016, indicando uma média de 13,8 casos por ano. Neste sentido, pode-se aferir que, das 1.363 mulheres habitantes do município, 1,01% denunciaram violência.

Tabela 30 - Números da violência em São João do Polêsine

SÃO JOÃO DO POLÊSINE	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	10	9	6	13	12	50
LESÃO CORPORAL	2	5	2	1	9	19
ESTUPRO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	69

Fonte: SSP/RS (2016)

30 São Martinho

Município localizado na região noroeste, conta com 5.779 moradores (IBGE/2017) e uma economia agrícola e comercial. A prefeita eleita para a gestão 2013-2016 foi Araci Irber (PMDB), a qual, no que concerne a esta pesquisa:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía, nos anos pesquisados, qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- c) Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Os registros de violência contra a mulher no período 2012-2016 indicam 105 registros, perfazendo uma média anual de 21 casos. Deste modo, constata-se que, no período, das 2.935 mulheres, 0,71% reportaram serem vítimas de violência.

Tabela 31 - Números da violência em São Martinho

SÃO MARTINHO	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	20	11	14	9	15	69
LESÃO CORPORAL	8	4	8	10	4	34
ESTUPRO	2	0	0	0	0	2
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	105

Fonte: SSP/RS (2016)

31 São Paulo das Missões

A cidade está localizada a noroeste do RS, dispõe de 6.280 habitantes (IBGE/2017) que elegeram Noeli Ruwer (PMDB) como prefeita em 2012, reelegendo-a para comandar a gestão atual. A economia do município é agrícola e comercial. Com relação ao objeto da pesquisa, pode-se verificar que:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía nos anos pesquisados qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- c) Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Com relação aos registros de violência, observa-se um total de 106 registros no período, totalizando 21,2 casos como média anual. Diante de uma população de 3.136 mulheres, considera-se que, em média 0,67% das mulheres reportaram alguma espécie de violência doméstica.

Tabela 32 - Números da violência em São Paulo das Missões

SÃO PAULO DAS MISSÕES	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	11	19	27	15	11	83
LESÃO CORPORAL	6	2	5	5	5	23
ESTUPRO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	106

Fonte: SSP/RS (2016)

32 São Vendelino

O município situado na região metropolitana do RS, contando com 2.154 habitantes (IBGE/2017), e uma economia alicerçada na agricultura. Nas eleições de 2012 foi eleita a prefeita Marli Weissheimer (PTB), e em sua gestão, verificou-se que:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- b) O município não possuía nos anos pesquisados qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- c) Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- d) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Com relação aos índices de violência, foram reportadas 23 denúncias entre 2012-2016, configurando 4,6 casos como média anual. Diante de uma população de 950 mulheres, configura-se que 0,48% das mulheres realizaram denúncias de violência.

Tabela 33 - Números da violência em São Vendelino

SÃO VENDELINO	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	2	2	8	2	2	16
LESÃO CORPORAL	0	2	2	2	1	7
ESTUPRO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	23

Fonte: SSP/RS (2016)

33 *Sapiranga*

O município possui 80.311 habitantes (IBGE/2017), sendo um dos maiores municípios analisados, encontra-se à região metropolitana e sua economia é urbana, tendo o comércio como atividade principal. Sapiranga elegeu Corinha Molling (PP) como prefeita em 2012, sendo reeleita em 2016 para atuar em seu segundo mandato. No que concerne a nossa pesquisa, verifica-se que:

- a) O município instituiu Coordenadoria da Mulher e o Centro de Referência de Atendimento à Mulher Alzira Lampert Fett¹¹ criados na gestão anterior do prefeito Nelson Spolaor. Na mesma gestão foi criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM)¹², que propõe ações de fiscalização e incentivo de políticas públicas, e a Câmara Técnica Municipal de Implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher¹³, cujo objetivo é elaborar, monitorar e avaliar políticas públicas para combater a violência de gênero.

11 Lei Municipal Nº 5.010, De 06/11/2012

12 Lei Municipal Nº 4.475, De 06/11/2009

13 Decreto Municipal Nº 4.703/2011

- b) Durante a gestão da prefeita foi instituída recentemente a Casa de Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência¹⁴. Inaugurada em julho de 2016, a casa visa dar amparo às mulheres que estão sob medidas protetivas ou em alguma situação que as coloque em perigo, ofertando abrigo às necessitadas;

Com relação às notificações de violência, verificaram-se 3559 notificações no período (2012-2016), totalizando uma média anual de 711,8 casos. Considerando a população de 37.996 mulheres, verifica-se que, destas, um total de 1,87% reportou denúncias de violência.

Tabela 34 - Números da violência em Sapiranga

SAPIRANGA	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	522	573	529	519	400	2.543
LESÃO CORPORAL	238	214	157	178	157	944
ESTUPRO	10	17	9	12	17	65
FEMINICÍDIO	1	0	1	1	1	4
FEMINICÍDIO TENTADO	0	1	1	0	1	3
					TOTAL:	3559

Fonte: SSP/RS (2016)

34 Sete de Setembro

Localizada na região noroeste, a cidade conta com 2.114 habitantes (IBGE/2017), sendo que a atividade que move a economia é a agricultura e a agropecuária. O município elegeu Rosane Grabia (PMDB) para a administração 2013-2016. Buscando respostas ao questionamento do estudo aqui apresentado, verifica-se que:

- O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- O município não possuía nos anos pesquisados qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

¹⁴http://www.jornalnh.com.br/_conteudo/2016/06/noticias/regiao/352580-casa-abrigo-para-mulheres-em-sapiranga-e-inaugurada.html

Com relação às notificações de violência, verificaram-se 25 notificações no período (2012-2016), totalizando uma média anual de 5 casos. Considerando a população de 1.042 mulheres, verifica-se que, destas, um total de 0,47% reportaram denúncias de violência.

Tabela 35 - Números da violência em Sete de Setembro

SETE DE SETEMBRO	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	3	5	0	1	5	14
LESÃO CORPORAL	1	1	3	3	1	9
ESTUPRO	1	1	0	0	0	2
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	25

Fonte: SSP/RS (2016)

35 Torres

Encontra-se na região metropolitana, possuindo 37.554 habitantes (IBGE/2017). O comércio na cidade é bem desenvolvido na localidade, assim como o turismo, em consequência das praias da região. Eleita em 2012, a prefeita Nilvia Pereira (PT) comandou a gestão 2013-2016, período no qual verificou-se que:

- a) O município possui uma Diretoria Municipal de Políticas para as Mulheres, criada na gestão da prefeita, em (2016), um órgão que visa gestar todas as ações desenvolvidas na cidade que tenham a mulher como foco;
- b) Do mesmo modo, o Município possui um Centro de Referência da Mulher, que organiza a rede de atendimento às mulheres em situação de violência, também criado na gestão da prefeita;

É preciso relatar também que Torres possui um Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (COMDIM), criado pelo ex-prefeito, Cesar Cafrune. Embora a cidade já possuísse variados órgãos que se destinem às mulheres, a prefeita deu continuidade a eles, demonstrando a importância da manutenção desses espaços de

valorização da mulher, bem como perpetuou a promoção de Conferências que debatem temas de gênero.

Com relação às notificações de violência contra a mulher, verificaram-se 1.623 notificações no período (2012-2016), totalizando uma média anual de 324,6 casos. Considerando a população de 17.821 mulheres, verifica-se que, destas, um total de 1,82% reportou denúncias de violência.

Tabela 36 - Números da violência em Torres

TORRES	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	220	216	217	210	155	1.018
LESÃO CORPORAL	120	100	121	128	115	584
ESTUPRO	7	0	3	8	1	19
FEMINICÍDIO	0	0	1	0	1	2
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	1	1	0	2
					TOTAL:	1625

Fonte: SSP/RS (2016)

36 Vera Cruz

A cidade conta com 26.024 habitantes (IBGE/2017), localizada na região central, com economia agrícola e comércio de bens e serviços. No final do ano de 2012, Rosane Petry (PP) foi reeleita para a administração municipal uma vez que já comandava a cidade desde o mandato anterior (2009-2012). Com relação ao objeto da pesquisa:

- a) A prefeita instituiu a Coordenadoria Municipal da Mulher¹⁵, bem como manteve os órgãos criados pelo prefeito Heitor Álvaro Petry;
- b) O município conta com um Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CNDM)¹⁶, instituído na gestão anterior, mas mantido pela atual prefeita;

Os números da violência são considerados baixos, tendo em vista o número de moradores de Vera Cruz, sendo 785 registros de

15 Lei Municipal n.º 3217, De 17 de Março de 2009.

16 Lei Municipal n.º 2510, De 05 de Outubro de 2004.

violência contra as mulheres, perfazendo uma média anual de 157 casos. Considerando a população de 12.234 mulheres, verifica-se que, destas, um total de 1,28% reportou denúncias de violência.

Tabela 37 - Números da violência em Vera Cruz

VERA CRUZ	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	119	89	82	122	108	520
LESÃO CORPORAL	54	37	55	35	47	228
ESTUPRO	9	9	10	4	4	36
FEMINICÍDIO	0	0	0	1	0	1
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	785

Fonte: SSP/RS (2016)

37 Vila Maria

Situada próximo a capital do RS, região metropolitana, a cidade conta com 4.407 habitantes (IBGE/2017) que fazem do turismo, do comércio e da agricultura seu meio de vivência. A cidade elegeu Neura Matt (PTB) como prefeita entre 2013 a 2016. Com relação ao objeto da pesquisa, pode-se verificar que:

- a) O município não possui ou não soube informar a existência de políticas públicas específicas para mulheres;
- c) O município não possuía nos anos pesquisados qualquer espécie de estrutura administrativa ou órgão de gestão específica para mulheres;
- d) Não há, ou não souberam informar, a existência de serviços específicos de acolhimento e proteção a mulheres vítimas de violência;
- e) O município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Os números da violência indicam 90 registros de violência contra as mulheres, perfazendo uma média anual de 18 casos. Considerando a população de 2.105 mulheres, verifica-se que, destas, um total de 0,85% reportou denúncias de violência.

Tabela 38 - Números da violência em Vila Maria

VILA MARIA	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
AMEAÇA	14	11	6	18	8	57
LESÃO CORPORAL	5	9	6	5	5	30

ESTUPRO	0	1	0	1	1	3
FEMINICÍDIO	0	0	0	0	0	0
FEMINICÍDIO TENTADO	0	0	0	0	0	0
					TOTAL:	90

Fonte: SSP/RS (2016)

A partir dos resultados obtidos e apresentados acima, o tópico final realiza algumas análises críticas a respeito da imbricação entre a participação política das mulheres e a implantação de políticas públicas para mulheres, a fim de averiguar a qualidade da participação política das mulheres, bem como sua efetividade no que tange à superação das desigualdades de gênero, e o empoderamento das mulheres.

3.3 A participação da mulher na política e a perpetuação das desigualdades de gênero: reflexões críticas

A partir da realização da pesquisa apresentada acima, os dados obtidos podem ser sintetizados na tabela abaixo:

Tabela 39 - Resultados da pesquisa

MUNICÍPIO	PREFEITA ELEITA	PARTIDO	Nº HABITANTES	POPULAÇÃO DE MULHERES	POLÍTICAS PÚBLICAS	OPM	SERVIÇO MULHER EM SITUAÇÃO VIOL.	CONSELHO DA MULHER	% MULHERES DENUNCIARAM VIOLÊNCIA (2012-2016)
Arambá	Joselena Scherer	PD T	3.748	1.839	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,97
Campestrada Serra	Orenia Goeltzer	PMDB	3.407	1.573	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,76
Campos Borges	Sandra Soares	PMDB	3.514	1.740	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,48
Catuípe	Ivete Burmann	PD T	9.335	4.733	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1,18

Cerro Grande	Alcione Moine	PTB	2.437	1.208	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,67
Cristal	Fábia Richter	PSB	7.831	3.594	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1,01
Cruzaltense	Kely Longo	PP	2.077	1.040	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,55
Dois Irmãos	Tânia Silva	PMDB	30.753	13.919	SIM	SIM	SIM	SIM	1,04
Encruzilhada do Sul	Laise Krusser	PT	25.872	12.212	SIM	SIM	SIM	SIM	1,03
MUNICÍPIO	PREFEITA ELEITA	PARTIDO	Nº HABITANTES	POPULAÇÃO DE MULHERES	POLÍTICAS PÚBLICAS	OPM	SERVIÇO MULHER EM SITUAÇÃO VIOL.	CONSELHO DA MULHER	% MULHERES DENUNCIARAM VIOLÊNCIA (2012-2016)
Guarani das Missões	Janete Dauek	PT	8.080	4.164	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1,12
Ibarama	Lenise Mariani	PP	4.519	2.141	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,79
Inhacorá	Cledi Savaiz	PP	2.312	1.119	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,84
Itatiba do Sul	Adriana Tozzo	PT	3.896	1.993	SIM	SIM	NÃO	JÁ EXISTIA	1,03
Ivorá	Vera Rossato	PMDB	2.104	1.059	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,47
Julio de Castilhos	Vera Dalcin	PSDB	20.012	9.953	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1,13
Manoel Viana	Silvana Salbego	PP	2.104	3.516	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,62
Mato Leitão	Carmentes Goerk	PP	4.276	1.928	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,7

Mina s do Leão	Silvi a Nun es	PP	8.05 9	3.85 3	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1
Nova Sant a Rita	Mar garet e Ferr etti	PT	26.45 0	11.27 5	SIM	JÁ EXI STI A	SIM	SIM	1,39
Pica da Café	Clau dia Sche nkel	PS DB	5.595	1.23 9	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,37
Port ão	Mari a Odet e Rigo n	PM DB	34.6 92	15.4 05	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1,25
Port o Vera Cruz	Vani ce Mato s	PM DB	1.852	916	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,87
Presi dent e Luce na	Reja ne Stoff el	PM DB	2.752	1.174	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,71
Quin ze de Nove mbr o	Nilva Mald aner	PM DB	3.816	1.85 4	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1,6
Salv ador do Sul	Carl a Spec ht	PPS	7.434	3.33 5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1,11
Sant a Cecil ia do Sul	Juse ne Peru zzo	PS B	1.695	816	SIM	NÃO	NÃO	SIM	0,78
Sant ana da Boa Vista	Aline Freit as	PT B	8.414	4.07 3	SIM	SIM	SIM	NÃO	0,87
Sant o Antô nio do Plan alto	Crist iane Fran co	PS B	2.05 9	1.00 7	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,47
São João do	Vals erina Gass en	PM DB	2.64 6	1.363	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1,01

Polésine									
São Martinho	Araci Irber	PM DB	5.779	2.935	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,71
São Paulo das Missões	Noeli Ruwer	PM DB	6.280	3.136	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,67
São Vendelino	Marli Weisheimer	PT B	2.154	950	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,48
Sapiranga	Corinha Moling	PP	80.311	37.996	SIM	JÁ EXISTIA	SIM	JÁ EXISTIA	1,87
Sete de Sete meses	Rosane Grabia	PM DB	2.114	1.042	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,47
Torres	Nilvia Pereira	PT	27.554	17.821	SIM	SIM	SIM	JÁ EXISTIA	1,82
Vera Cruz	Rosane Petry	PP	26.024	12.234	SIM	SIM	SIM	JÁ EXISTIA	1,28
Vila Nova do Sul	Neura Matt	PT B	4.407	2.105	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0,85

Fonte: Planilha elaborada pela autora (2017)

Através da análise destes dados, muitas são as questões que merecem destaque, especialmente:

1. O baixo número de mulheres eleitas (apenas 7%), ou seja, 37 prefeitas para um total de 497 municípios; 12 filiadas ao PMDB, 8 filiadas ao PP, 4 filiadas ao PT, 4 ao PTB, 3 ao PDT, 2 ao PSDB, 3 ao PSB, e 1 ao PPS;
2. A eleição de mulheres em municípios majoritariamente de pequeno porte: 29 em municípios de até 10.000 habitantes; 7 em municípios de até 30.000 habitantes; e apenas 1 em município acima de 80.000 habitantes;
3. A eleição de mulheres prefeitas majoritariamente em municípios de economia agrícola ou agropecuária;

4. Apenas 9 das 37 prefeitas implementaram algum tipo de política pública específica para mulheres, e destas 5 deram sequência a processos e políticas públicas já existentes iniciados por governos anteriores;
5. Destas 9, apenas 2 eram prefeitas de municípios com menos de 10.000 habitantes, seguindo a tendência nacional que indica que em municípios menores a implantação de políticas públicas para mulheres demanda um processo mais longo e mais árduo do que aquele já alcançado nas cidades maiores;
6. Nos municípios que não possuem políticas públicas de atendimento e acolhimento às mulheres, em sua maioria municípios pequenos, com menos de 5.000 habitantes, observa-se um número muito reduzido de notificações de violência doméstica. Neste sentido, percebe-se, se comparado aos índices nacionais, um alto grau de subnotificação, uma vez que as mulheres não encontram assistência e amparo necessários para romper com o ciclo da violência;

De início, cabe destacar que, com relação ao baixo número de mulheres eleitas, as razões históricas da exclusão das mulheres da política, e o caminho traçado no sentido de promover sua inclusão nos espaços de poder foi destacado no segundo capítulo. Conforme demonstrado, o percentual de mulheres eleitas para gerirem prefeituras gaúchas no período estudado é de 7,44%, o que não foge ao percentual nacional, estando, inclusive, um pouco abaixo da média nacional.

Este fato revela-se lastimável, especialmente em virtude das várias políticas públicas implementadas no sentido de incentivar o ingresso das mulheres no espaço da política e a promoção da representatividade de gênero nos espaços de poder. O que fica evidenciado é que ainda há um longo caminho a ser percorrido em busca da paridade. No entanto, apesar da gravidade desta constatação, o objetivo deste estudo se atém a averiguar a atuação das (poucas) mulheres eleitas, especialmente no que tange à promoção de políticas públicas para mulheres. E é neste ponto que passamos a nos deter.

Conforme verificado, apenas 9 das 37 prefeitas implementaram, ou souberam informar a implementação de

alguma espécie de política pública para mulher durante seus mandatos, incluindo a criação de Organismo de Política Municipal – OPM; de Conselho dos Direitos da Mulher; de qualquer espécie de serviço de atendimento e acolhimento a mulheres em situação de violência, ou alguma outra política pública. No que tange às demais prefeituras, uma resposta corrente era a de que o atendimento às mulheres era feito através de outras Secretarias, tais como a Secretaria da Assistência ou Desenvolvimento Social, e/ou a Secretaria da Saúde, ou ainda a Secretaria de Governo.

Ainda, vale referir que nestas administrações, as menções a realização de atividades ou campanhas para mulheres se dá especialmente em dois momentos: no mês de março, em alusão ao dia internacional da mulher, no mês de outubro, em alusão à campanha internacional do Outubro Rosa. No primeiro caso, tratam-se de atividades comemorativas e de “homenagens” às mulheres, e no segundo, atividades com foco específico na saúde e prevenção ao câncer. Embora tais atividades sejam relevantes, muito pouco contribuem para o debate e promoção de políticas de igualdade de gênero e empoderamento das mulheres.

Nestas prefeituras, verifica-se que a implantação de políticas públicas para mulheres que, de fato tenham como objetivo a promoção da igualdade de gênero e do empoderamento das mulheres, não figura como preocupação de primeira ordem das gestoras. Como os dados da subnotificação revelaram, até mesmo o debate sobre a violência de gênero permanece velado, naturalizado ou invisibilizado, o que, conseqüentemente, cala o debate sobre o tema, e não leva à necessidade da realização de políticas públicas para seu enfrentamento.

Esta situação revela um aparente paradoxo. O suposto empoderamento das mulheres, a ponto de viabilizar sua participação política e eleição para gestoras municipais, e uma aparente não priorização na promoção de políticas de empoderamento para mulheres. Como explicar tal situação? Embora não tenhamos a pretensão de esgotar as análises e as

explicações sobre o tema, acreditamos que tal situação pode ser compreendida a partir do longo processo histórico de constituição e perpetuação de uma sociedade patriarcal, que ainda está longe de ser rompido.

A estrutura patriarcal se sustenta a partir da perpetuação de estereótipos de gênero, que legitimam e mantêm a divisão do poder a partir da lógica sexista, racista e classista. Com certeza, os estereótipos de gênero, e com eles os papéis sociais e espaços diferenciados a homens e mulheres são um dos fatores mais significantes que cerceiam a atuação das mulheres na política. Como já abordado dentro desse trabalho, a desigualdade de gênero se originou através dos costumes patriarcais sob os quais viveram/vivem todas as mulheres, considerando a mulher como incapaz e dependente do homem, tendo sua história silenciada, castrando-lhes as possibilidades (PINHEIRO, 2006).

Ocorre que, essas concepções históricas foram trazidas ao campo político moderno, e são utilizadas por agentes que são contrários à participação feminina para lhes retirar o poder anteriormente dado a elas com a Lei de Cotas (VERDADE, 2013). A crença na inferioridade feminina, relatada no primeiro capítulo, foi trazida até os dias atuais e interfere diretamente na capacidade de atuação das mulheres que desejam adentrar no rol político.

Em consonância com esse argumento, a divisão sexual do trabalho também é outra forma eficaz, antiga e excludente utilizada para exilar as mulheres do cenário público. Essa divisão corrobora a dicotomia público/privado a qual a mulher ainda está inserida, mesmo tendo o movimento feminista quebrado barreiras significativas (PINHEIRO, 2006). A exemplo disso, na maioria das casas brasileiras, as tarefas domésticas raramente são compartilhadas, ficando sob exclusiva responsabilidade das mulheres. Segundo o Ipea (2016, p. 37),

Nos domicílios, conforme aumenta o número de filhos, menor é a proporção de homens que cuidam dos afazeres domésticos. Nas

famílias com nenhum filho, 54,6% dos homens e 94% das mulheres se dedicam a estas atividades. Nos domicílios com cinco filhos ou mais, são apenas 38,8% dos homens, para 95,7% das mulheres cuidando destes afazeres. [...]. Apenas a posse de máquina de lavar impacta o número de horas despendidas nesta atividade: as mulheres que a possuem dedicam 25,4 horas semanais, passando para 28,2 horas quando não têm acesso a este bem, e os homens, de 10,1 para 11,6 horas.

Esse cenário devastador demonstra que a mulher que almeja buscar uma candidatura, além de manter um trabalho remunerado, precisar laborar em casa, ser a principal responsável pelas tarefas domésticas de cuidado, além de necessitar se adequar a agenda partidária, cuja participação no partido é majoritariamente composta por homens que não precisam enfrentar essa realidade. Neste sentido, a mulher necessita participar dos espaços políticos, mas para que se seja eleita, deve preencher um estereotipo de mulher “mãe, esposa, bonita bem vestida, que saiba se comportar” (VERDADE, 2013, p. 107). O ideário de mulher perfeita perfaz o perfil das candidatas que conseguirão se eleger, isso porque as mulheres que fogem de padrões sociais são consideradas radicais, inconstantes, e inconfiáveis, e desse modo inadequadas ao espaço patriarcal da política.

Para os autores Luís Felipe Miguel e Flávia Biroli (2011), a mídia contribui negativamente na imagem feminina, fazendo com que se pareça estranho ter mulheres na política quando essas não atuam no rol doméstico, sendo boas mães ou filhas. A contrariedade reside no fato de que a atuação no privado, por si só, retira, ou ao menos diminui em muito das mulheres a possibilidade de alcance de altos cargos de poder dentro do público, bem como impossibilita a publicidade de mulheres que representam integralmente sua classe dentro do debate político pela falta de tempo livre.

De acordo com Miguel e Biroli (2011), a visão da mídia diante de algumas mulheres públicas, na maioria das vezes se reduz à “aparência das mulheres na política. Ainda hoje, deputadas jovens e

consideradas bonitas recebem o título de ‘musas do Congresso’, e são raras as reportagens sobre elas em que isto não seja mencionado” (2011, p. 171). Os autores demonstram que uma mulher considerada bonita encontra ênfase maior na mídia diante de sua atuação. Outra questão é que:

As reportagens apresentam a confirmação do “pertencimento” da mulher à vida privada ao colocar a condição de mulher solteira como um estigma e uma razão para a atuação política. Por outro lado, a vida política pode, ao mesmo tempo, constituir a exceção que justifica a ausência na vida doméstica e que pode levar ao fim do casamento. É o caso de Emília Fernandes, que foi senadora e posteriormente, ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Em seu perfil, ao ser eleita senadora pelo PTB do Rio Grande do Sul aos 45 anos, estão as informações de que “não cozinha”, “não faz as compras do supermercado” e “não cuida da casa”. (Época, 19 out. 1994, p.42). Seis anos depois uma reportagem da mesma revista sobre a conquista de posições de destaque e de poder por mulheres brasileiras fala da presença de Fernandes na Mesa Diretora do Senado. Entre referências às maquiagens e roupas, menciona que a Senadora “é tão devotada ao mandato que viu ruir o casamento de 31 anos” (MIGUEL; BIROLI, 2011, p.173-174).

Portanto, a imagem das mulheres políticas, bem como seu *status* dentro do privado, ainda são aspectos basilares para avaliar sua conduta na área pública, ainda que pareça que os dois espaços sejam independentes, para a mulher, eles sempre estarão correlatados, e, muitas vezes, apresentado como antagônicos. O sucesso na política poderia implicar o fracasso na vida familiar. Ainda, segundo os autores (2011), a atuação da mídia é discrepante no que tange os homens que integram o mesmo rol, visto que a eles nada é referido ou investigado sobre sua atuação em casa, fato esse que apenas corrobora que a dicotomia do público em detrimento do privado continua atuando em plena força ainda nos dias de hoje.

Flávia Biroli (2010) afirma que os estereótipos que um dia moveram o corpo social a exilar as mulheres no privado ainda

existem, permanecendo a naturalização da exclusão feminina da política. Essa exclusão legitima a máxima usada por Biroli, abordando a política como “negócio de homens”, onde as mulheres não estariam enquadradas por não serem capazes de atuar naquele local. A autora rememora argumentos utilizados neste sentido, tais como: “as mulheres não se interessariam pelos debates políticos e, muito menos, por participar da política institucional porque estariam ‘naturalmente’ voltadas para o que lhes seria mais caro: a vida privada, a esfera doméstica, a maternidade” (2010, p. 274).

Observando os resultados da pesquisa, também é possível concluir que, em muitos municípios que contam com ações positivas, elas advêm de prefeitos homens. Nesse sentido, mais do que uma afirmação, é importante o questionamento se essas prefeitas estão perpetuando o modo como a política é feita através do exemplo masculino, ou se administram de forma a englobar o sujeito feminino na comunidade.

Outra questão que envolve a participação feminina é o capital político. O capital político, segundo Miguel (2014), é um mecanismo pelo qual se identifica uma pessoa que participa da área política, atuando, propondo mudanças, representado indivíduos, explanando discursos, enfim, modificando a sociedade para um grupo de pessoas que é representado por alguém que já integra o espaço público. Partindo da premissa de que as mulheres foram consideradas inferiores e submissas durante séculos, o capital político é realmente um atributo que não é avistado na mulher.

O capital também deve compreendido como um acúmulo de vivências políticas, nesse sentido, se a mulher não possui atuação dentro desse ramo, com certeza é difícil que ela seja eleita, ou que consiga se destacar no partido que engloba. Segundo Luís Felipe Miguel (2014), existem três tipos de capitais envolvendo a política: o *cultural*, que é o treinamento cognitivo de pensar o político; o *social* que é baseado nas relações criadas entre o sujeito e o povo; e o *econômico*, que se concebe através da capacidade econômica de dispor tempo e dinheiro na prática da política.

Sob esse aspecto, a falta de tempo livre, cumulada com os poucos recursos econômicos, faz com que as mulheres estejam em desvantagem em relação aos colegas de partido homens que já atuam na política há mais tempo e que laboram no meio, não necessitando dispor tempo a mais obter renda. A hierarquia a qual a sociedade ainda está estruturada faz com que muitas mulheres não tenham se empoderado e emancipado para lutar por causas que não são bem vistas por todos, sem englobar o masculino.

Miguel (2014) ratifica a posição aqui defendida, que a desigualdade de gênero atinge o capital político de tal forma que retira das mulheres a possibilidade de atuação no público. Isso se deve ao lugar de ocupação feminina na pirâmide social, onde as mulheres encontram-se na base, enquanto que os homens são o topo da pirâmide, sendo beneficiados durante muito tempo pelas distinções de gênero que designavam a mulher ao confinamento doméstico. Como consequência disso, é natural que ela detenha uma experiência menos significativa na política.

No rol público, as mulheres também precisam adquirir influências para movimentar o “jogo”. Nesse sentido, a obtenção de capital político e relações mútuas de apoio requerem sua introdução em atividade de evidência no partido. Para tanto, existem temas a serem defendidos e debatidos, e os temas representativos para mulheres não acumulam capital político, tampouco às levam a serem aprovadas por todos. A par disso, muitas mulheres, em busca de capital político, escolhem como bandeiras eleitorais temas menos polêmicos e mais aceitos pela lógica patriarcal, tais como educação e saúde. Sob esse diapasão, afirma Lúcia Avelar (2001) que há um movimento de conservadorismo, pelo qual somente são legitimadas politicamente atitudes e comportamentos que perpetuam a continuidade da ordem vigente, se contrapondo a mudanças significativas.

Sob essa teoria é possível questionar se essas prefeitas eleitas perpetuam o modo de política masculina, sendo essa a única forma de conseguir penetrar o campo público, utilizando-se do modelo

masculino de governar. É possível afirmarmos que, se ostentassem plataformas eleitorais de defesa dos direitos das mulheres, que propõe alterações significativas na ordem patriarcal, tais mulheres dificilmente teriam superado as objeções da lógica patriarcal do poder, e conseqüentemente, não teriam sido eleitas.

O peso do enfrentamento das necessidades do empoderamento das mulheres resulta na classificação de mulheres como masculinizadas, inconfiáveis, instáveis, radicais, por lutarem por uma causa que acreditam, sem se deixarem influenciar/dominar pela atuação masculina do partido que são filiadas. Ou ainda, caso não haja o enfrentamento necessário para buscar por mudanças efetivas, elas acabam por deter voz secundária na atuação política e, por conseguinte, recebem menor investimento partidário para deslanchar a candidatura.

A temática envolve também o acesso privilegiado à política de homens e mulheres que já possuem familiares dentro desse rol. Kelly Verdade (2013) ressalta que familiares-partidários favorecem tanto mulheres quanto homens, essa prática pode se traduzir em virtude de uma cultura patrimonialista¹⁷ (2013, p. 106). Durante a pesquisa houveram casos em que as prefeitas eleitas tinham companheiros que já atuavam nesse ramo, para tanto, conclui-se que é mais fácil a eleição tanto de homens como mulheres que já tenham contatos na política, dificultando o acesso daquelas que não possuem essas relações. Conseqüentemente, sua atuação se dará no sentido de manutenção da ordem de poder existente, e não com vistas a sua alteração.

Mesmo após a criação da Lei de Cotas, a participação feminina na esfera pública é rodeada por uma série de elementos que fazem com que as mulheres ainda sejam parcela irrisória na política. Em

17 Patrimonialismo é um conceito desenvolvido por Max Weber, o qual tem o objetivo de compreender um modo específico de dominação/poder, que atinge as esferas econômica e sociopolítica. Pode ser definido como uma concepção de poder em que as esferas pública e privada confundem-se, assim, um líder político é qualificado como patrimonialista quando ao assumir um cargo na esfera pública acaba criando mecanismos de controle para satisfazer as suas necessidades pessoais.

que pese a política de cotas tenha resultado em um avanço no que diz respeito às possibilidades do engajamento feminino, inclusive com números positivos que outrora não se viam, atualmente, ainda são muitos os motivos que acarretam na distância do feminino para com o político, tais como as possibilidades explanadas acima.

Sob esse aspecto, assevera-se que se já é dificultoso uma mulher atuar na política, é mais ainda adentrar nela. Os partidos políticos auxiliam seus candidatos, porém, é evidente que alguns detêm mais ajuda do que outros em virtude da sua “importância”. O dinheiro empreendido e o auxílio conferido ao sujeito com maior visibilidade e bagagem política retira das mulheres a maioria das chances de candidatura. Ademais, o racismo em que se pauta a sociedade brasileira, advindo de períodos seculares de colonização exploratória e catequização jesuítica fizeram com que as mulheres negras detivessem ainda maior dificuldade para angariar os elementos necessários para atuar no político, sabendo que o viés econômico também é determinante nesse meio (VERDADE, 2013).

Inegavelmente, a bagagem histórica brasileira reflete-se no sistema eleitoral. Isso porque, os costumes e a cultura, já mencionados aqui como circunstâncias basilares de qualquer sociedade, e que, muitas vezes trazem aspectos negativos para a contemporaneidade, compõe o sistema partidário tanto quanto as leis que o regem. Ao analisar a história do Brasil, muitas foram as injustiças cometidas contra povos que também residiram aqui, como o povo indígena, praticamente inexistente na política, bem como a escravidão retrata o *status* de desigualdade do negro em nossa sociedade.

Se durante muitos séculos de desenvolvimento estatal, esse ente institucionalizou o racismo no país, e, não é necessário aqui argumentar sobre a existência desse elemento em solo brasileiro, tendo em vista a vasta gama de negros marginalizados, e sobrevivendo de poucos recursos, laborando sem dignidade, sem estudo, com poucas chances de escalar a pirâmide social que move o Brasil. Por lógica, o racismo toma conta de órgãos públicos

removendo as chances de mulheres negras atingirem o político. Essas mulheres padecem de dois elementos cruciais para impossibilitar sua atuação: o racismo e o sexismo.

Clara Araújo (1999) também aborda o assunto da não participação feminina na política, destacando sobre a existência de um processo seletivo antes mesmo de se pensar o político, definindo quem poderá ou não promover uma candidatura. A burocracia que integra o pedido de candidatura desestimula muitas mulheres, o período pré-candidatura requer registro e oficialização de um candidato, para isso, precisa-se de assistência jurídica para lidar com os trâmites legais e burocráticos. A pesquisa, disponível no livro *Mulheres nas Eleições 2010* (2012), aponta que o índice de reprovação de registros de pré-candidatos é mais alto entre as mulheres do que os candidatos homens. Esse índice tem aumentado ao longo dos anos,

As mulheres representaram 36,2% da totalidade dos candidatos impugnados, em 2010, o que equivale a 29,7% de todas as candidaturas femininas apresentadas, ao passo que esse percentual, para os homens, foi de 14,9%. Em 2006, a proporção de registros impugnados foi de 17,8%, para as mulheres, e de 14%, para os homens. (FEITOSA, 2012, p. 144)

Além disso, afirma Araújo (1999), fatores econômicos são os aspectos basilares para que as mulheres não sejam direcionadas para o público. No Brasil, as campanhas eleitorais são financiadas pela iniciativa privada, muito embora os candidatos possam receber auxílio público, em sua totalidade as campanhas utilizam-se de montantes advindos de incentivos privados. De acordo com Verdade (2013), os investimentos do TSE, conforme a transparência dos dados eleitorais, apontam que os recursos utilizados nas campanhas eleitorais refletem que os indivíduos que arrecadam mais recursos econômicos são eleitos com mais facilidade, os dados também demonstram que as mulheres arrecadam infinitamente menos recursos que os homens. As tarefas primordiais de uma campanha,

como montar um comitê, se comunicar com o eleitor, apresentar propostas, divulgação de ideias, demandam dinheiro, e se o candidato não dispuser desses recursos, com certeza não será eleito.

A partir do exposto, entende-se que se as mulheres dispõem de menor capacidade política e econômica para enfrentar o processo seletivo de eleições no país, em virtude do panorama traçado, por óbvio, a mulher negra possui ainda menores chances de ser eleita. Nessa senda, os partidos que controlam a entrada, o poder e o apoio aos candidatos e candidatas, decidem quem será evidência e quem será “abandonado a própria sorte”.

Desse modo, ressalta-se que “os partidos selecionam os candidatos, comandam as campanhas, seus tópicos e questões programáticas, organizam os representantes em bancadas, entre outras atividades centrais” para que ocorra o processo representativo (MACHADO; STEFFENON, 2012, p. 420). A verdade é que os partidos são estruturas com objetivos bem definidos e, muitas vezes, esses objetivos não enfocam a mulher. Além disso, são locais de difícil penetração, ou seja, para entrar efetivamente em um partido e ter voz ativa, precisa-se de muita influência. Sobre esse enfoque alarmante, Kelly Verdade explica que:

A maioria dos partidos não desenvolve nenhum tipo de mecanismo de estímulo ao engajamento, nem a formação política das mulheres. Os dirigentes políticos são considerados machistas pelas mulheres filiadas. Na maioria dos partidos, não são raros os casos, por exemplo, em que as mulheres do partido são convocadas por dirigentes para ‘limpar o salão para a assembleia do partido’ ou para organizar um evento de confraternização, assim como há casos de dirigentes partidários que decidiram diluir núcleo de mulheres do partido, em função dos conflitos que o núcleo gera ao demandar ações internas voltadas às mulheres (2013, p. 126)

É realmente triste e revoltante perceber que as mulheres ainda estão sujeitas a ordenações e vontades machistas e sexistas, e que essas regras ainda ditam o modo político de operar. Como afirma Clara Araújo (1999, p. 31): “o grau e o tipo de organização

interna de cada partido são vistos como fundamentais para facilitar a inserção das mulheres e criar condições de competição”. Ora, se os partidos dificultam a publicidade feminina, conseqüentemente, as mulheres serão menos votadas, alcançando menos cargos. Ainda, há discriminação de gênero internamente nos partidos, visto que o estereótipo feminino aceito é o submisso, sob essa perspectiva, as mulheres passivas e obedientes conseguem dos partidos maiores regalias do que as mulheres “ingovernáveis”.

José Alves (2010, p. 24), referindo-se sobre a pouca participação feminina, relata que esse “fenômeno não decorre da carência de mulheres aptas a concorrer, mas antes do modo que os partidos são organizados: ‘Eles são controlados por homens, que dão pouco espaço para as mulheres estruturarem suas campanhas’”. Nesse ínterim, a os próprios partidos favorecem o masculino, proporcionando maior visibilidade e empreendimentos econômicos que facilitam a campanha. Contudo, não basta disposição feminina para se inserir no meio se o sistema político brasileiro em si é incerto e seletivo.

Neste sentido, afirmam Romero, Figueiredo e Araújo (2012), a sub-representação feminina na política depende de inúmeros componentes, tais como os apontados, perfazendo, sob a perspectiva de gênero, a exclusão dessas. No que tange ao objeto desta pesquisa, o que se pretende demonstrar é que a lógica patriarcal/patrimonialista sobre a qual o sistema político/eleitoral brasileiro está assentado, embora incentive a participação política das mulheres, ainda oferece mecanismos de controle de “quais” mulheres estarão aptas a participar do jogo de poder, e quais estarão banidas deste jogo. Mulheres que se proponham a defender pautas progressistas, tais como a igualdade de gênero e a paridade de participação e de direitos entre homens e mulheres, e que tenham como pressuposto a alteração da lógica de poder e do *status quo*, acabam barradas do espaço político, e dificilmente conseguem espaço e capital político suficientes para serem eleitas.

É interessante a divisão criada por Miguel e Biroli (2014) para elencar três categorias pelas quais se classifica a atuação política de homens e mulheres no Brasil. A pesquisa realizada investiga o discurso dos próprios deputados em atuação nos anos de 1999 a 2006. Os assuntos que serão abordados no campo público são agrupados em três categorias: *hard politics*, que se refere aos debates que integram o núcleo central de tomada de decisões, abarcando temas econômicos e o exercício de poder do Estado; *soft politics*, que integra temas sociais; e o *middle politics*, pautando-se sobre temas que mobilizam a economia do governo (MIGUEL; BIROLI, 2014).

Os autores asseguram que, com base na pesquisa, o debate que compreende o *hard politics* aufere maior visibilidade para quem os trata, não sendo enfoque feminino, tendo em vista que os assuntos abordados por mulheres classificam-se em *soft politics*, em detrimento do debate social em que as mulheres primordialmente abordam na política. Sob esse cenário apontado por Miguel e Biroli (2014), é evidente que as mulheres lutam por causas que ultrapassam o viés econômico, porém, as temáticas abordadas por elas não possibilitam visibilidade e publicidade tal como outras, abarcadas por homens.

Para que ocorra o acúmulo do capital político, elemento tão importante referido anteriormente, é necessário aproximar-se ao padrão masculino de propagação da política. A *hard politics* designa prestígio e influência, porém, retira benefícios sociais, tendo em vista que se preocupa com assuntos de cunho financeiro, através do investimento estatal. A *soft politics* se torna secundária em detrimento de assuntos, em tese, mais relevantes. Ocorre que, de acordo com os autores Miguel e Biroli (2014), esse é o principal nicho de abordagem feminina, resultando em uma visibilidade secundária, e conseqüentemente, menor acúmulo de recursos políticos.

Portanto, mulheres que adentram na política, para serem eleitas, acabam muitas vezes se adaptando à estrutura patriarcal da

política, e não modificando a política, tal como se esperava inicialmente. Tais mulheres apenas reproduzem o modo de fazer política masculino e autorizado pelo patriarcado, não apresentando uma capacidade de atuação que possa repercutir significativamente na qualidade de vida e empoderamento das demais mulheres de sua comunidade.

Neste sentido, cabe destacar Joaquim Herrera Flores (2005), para quem a lógica patriarcal está assentada em 4 grandes princípios que a legitimam e reproduzem, contando com a significativa ajuda do dominado:

O *princípio da dominação*, que nasce de diferenciações discriminatórias entre mulheres e homens, entre trabalhadores e capital, entre imigrantes e cidadãos. Um não reconhece o outro, mas o excluí, nomeando-o como inferior e tornando-o invisível, resultando em anulação e o escravizando. Através da dominação, as experiências dominantes são tidas como experiências universais (verdades objetivas). O masculino se transforma em uma abstração universal que vale na natureza e o feminino é tão somente um mero ponto de vista carregado de particularismos e vinculações naturalistas (HERRERA-FLORES, 2005).

O *princípio da complementariedade*, também denominado por Alain Touraine como o princípio de individuação, refere que o dominado aceita sua situação de inferioridade, reforçando sua identidade através do sentimento inevitável de pertencimento a algo ou a alguém. A identificação do grupo oprimido com o poderoso o faz carecer de uma interpretação própria de sua opressão (HERRERA-FLORES, 2005);

O *princípio da necessidade*, o qual reflete que as mulheres, os indígenas, e os negros, ao verem-se como um grupo naturalmente inferiorizado, aceita seu pertencimento ao padrão abstrato universalizado na forma política, axiológica e sociológica, fazendo com que aparentemente não se tenha outra alternativa do que viver/aceitar sua natureza, a qual lhes impede de articular pontos de vista próprios, e conseqüentemente, abordar alternativas que se

libertem dos princípios anteriores. Sob o capitalismo, o patriarcado está estruturado de modo que o sexismo restringe o comportamento das mulheres em alguns campos, enquanto em outras esferas lhes permita uma liberação desta limitação. A ausência de restrições externas leva muitas mulheres a ignorar as esferas nas quais são exploradas ou sofrem discriminação (HERRERA-FLORES, 2005);

O *princípio da vitimização*, como consequência dos três princípios anteriores, aborda que os coletivos submetidos a lógica do patriarcado se percebem estaticamente como pobres, cidadãos de segunda classe, ou sujeitos estigmatizados. O patriarcalismo lhes faz assumir a qualificação de vítimas, ou seja, de sujeitos passivos destinados a sofrer irremediavelmente as consequências negativas do sistema (HERRERA-FLORES, 2005).

A partir de tais princípios, pode-se perceber que grande parte das mulheres acaba por incorporar a lógica patriarcal, reproduzindo-a no seu dia a dia, e compreendendo-a como o único modo, ou como o modo natural de ser das relações sociais. Nessa senda, não conseguem vislumbrar a possibilidade de mudança, uma vez que não sentem sequer a necessidade de mudança na lógica do poder, por enxergarem o mundo sob o ponto de vista de seu explorador. A par disso, torna-se possível compreender porque mulheres, mesmo que adentrem em espaços privilegiados de poder político, não compreendam, ou não enxerguem prioridade na implantação e efetivação de políticas públicas para mulheres enquanto grupo. Sua atuação apenas reproduz a ordem vigente, e somente enquanto tal, seu espaço na política é viabilizado.

A pesquisa realizada demonstra que não basta adentrar na política, mais do que participar desse núcleo, é imperioso deter qualidade e representatividade na participação. Os números da pesquisa aqui realizada apontam que, em alguns municípios, as prefeitas realmente governaram representando as mulheres, partindo das necessidades da comunidade para proteger aqueles que mais careciam de ações positivas. Nessa senda, a qualidade de participação repercutiu na criação de conselhos e coordenadorias

para tratar dos assuntos das mulheres. Contudo, em outros municípios, apesar do pequeno ou grande número populacional, algumas prefeitas, embora possam ter se preocupado com a qualidade de vida de sua população de um modo geral, pouco fizeram de modo específico para as mulheres enquanto categoria histórica e tradicionalmente excluída.

Sendo assim, a reprodução do modo masculino de fazer política acaba sendo evidência, mesmo quando envolve a participação política das mulheres, de modo que, nem sempre a eleição de mulheres repercute positivamente no que tange à implantação de políticas públicas voltadas para as próprias mulheres. Como já afirmava Simone de Beauvoir, em 1980, “não se nasce mulher, torna-se”. Adaptado ao estudo aqui realizado, poderíamos afirmar, 30 anos depois, que ainda hoje não basta ser mulher na política, para poder representar as mulheres. Mais do que simplesmente mulheres, a política necessita de mulheres dispostas a alterar modo tradicional e patriarcal de fazer política, e cuja atuação possa repercutir positivamente na promoção da paridade participativa e de direitos para todas as mulheres de sua sociedade.

Conclusão

A pauta sobre as desigualdades de gênero, bem como o próprio movimento feminista, e as denúncias de discrepâncias existentes entre homens e mulheres no mundo social, encontra-se em evidência. A pesquisa sobre o tema, revela, para nós mulheres, muita informação sobre nossa própria história, até então desconhecida. Ao se falar de movimento social como um todo, torna-se impossível não abordar as mais diversas imbricações que levam esses movimentos a questionarem a ordem vigente com a finalidade de mudança e igualdade.

A desigualdade de gênero encontrada no período contemporâneo, não somente no universo político, objeto desse estudo, mas também nos espaços de trabalho, intelectuais, e na própria área doméstica, faz com que as mulheres reivindiquem cada vez mais por paridade, tendo a necessidade de comprovar sua capacidade diante do mundo público, para que então seja possível alcançar locais já conquistados pelos homens. Em virtude das grandes conquistas do movimento feminista, possibilitou-se às mulheres atingir patamares até então proibidos para elas, lhes conferindo maior liberdade e independência.

Ao analisar os mais diversos argumentos de inferioridade feminina, foco do primeiro capítulo, se conclui que o desconhecimento do corpo humano, unido a soberba masculina que intentava a manutenção de seu poder, fez com que as mentes femininas fossem, nas palavras de Pierre Bourdieu, colonizadas, fazendo-as acreditarem em sua incapacidade e subjugação natural. O argumento da naturalidade as atingiu em cheio. Nada mais cruel poderia ter sido dispersado do que a inabilidade, incompetência, e ignorância feminina, através da justificativa pífia do natural.

Obviamente, cabe destacar aqui que tal projeto de poder sempre foi contestado, e onde houve dominação, também houveram mulheres lutando em prol de sua liberdade.

Se as mulheres se encontraram em estado de inércia durante muito tempo, foi justamente porque foram ensinadas que o local doméstico era o único lugar que poderiam atuar. Também, foram catequizadas que as atividades do lar eram ideais para sua capacidade mental e física. Sob fundamentos naturais, as mulheres foram cultuadas a agir e pensar com inferioridade, justificando sua imobilidade social até a formação do movimento de mulheres, o qual retirou-as do exílio privado, demonstrando que seu sexo e sua biologia não deveriam lhes guiar sob a escuridão doméstica.

O período iluminista consolidou as disparidades entre os sujeitos. Mesmo com seu lema que incitava a liberdade, a igualdade, a fraternidade, e acima de tudo a universalidade dos Direitos Humanos, às mulheres ainda não detinham prerrogativas que lhes atribuíssem direitos. Paradoxalmente, justamente no período mais humanitário do século das luzes elas se descobrem seres humanos inferiores, estando abaixo do homem na pirâmide social, e não detendo garantias mínimas de dignidade.

Após a saída da clausura, a união de mulheres se mostra resistente para combater os dominadores que lhes negavam prerrogativas humanas. Na tentativa de barganhar direitos negados a elas, e para possuir a característica de cidadã, as mulheres do mundo todo lutaram bravamente contra a ordem ‘natural’ (im)posta para que fossem reconhecidas como sujeito de direitos. O cenário internacional foi de extrema relevância, refletindo no país, fez com que as brasileiras também lutassem, alcançando o sufrágio ainda que tardiamente.

O segundo capítulo dessa pesquisa teve o condão de resgatar historicamente os feitos femininos, em virtude dessa trajetória ser ignorada no desenvolvimento do país. Utilizando-se das ferramentas disponíveis, a intelectualidade é adquirida aos poucos, mas torna-se uma grande aliada na libertação feminina, desse

modo, os jornais, revistas, salões literários, dentre tantas outras manifestações, são as primeiras formas encontradas por elas de quebrar o estigma social da mulher recatada. A evolução intelectual feminina acarretou em demandas de cunho político, desse modo, o surgimento do movimento sufragista alcança às mulheres o direito de votar. No patamar internacional, esse direito ocorreu de forma gradativa e muito antes do ocorrido no país, onde somente em 1932 as brasileiras são consideradas cidadãs.

A partir da conquista de direitos políticos, adentra-se em uma nova fase feminista, a qual passa-se a buscar não somente a inserção da mulher na política, mas também, lutar para que as mulheres que conseguiram chegar nesse meio possam representar tantas outras ainda sem voz. Sob essa ótica, a pequena participação feminina na política faz com que mulheres que já estão nesse meio busquem as mesmas oportunidades para tantas outras.

Por meio de um projeto de lei, a Deputada Marta Suplicy propõe a Lei de Cotas nº 9.100/95, posteriormente alterada pela Lei nº 9.504/97. A lei de cotas previa que 30% das cadeiras partidárias deveriam ser de mulheres. Em análise a Lei de Cotas, conclui-se que, de acordo com os números expostos, ela apresenta pequenos índices, que embora possam parecer inexpressivos, de algum modo vêm aumentando, corroborando assim com a premissa de que a Lei proporcionou uma maior participação política as mulheres.

A representatividade feminina é, com certeza, o elemento chave da mulher na política. Sendo a sociedade brasileira, em específico, um composto de sujeitos plurais, e, muitos que já se encontram em situação de poder atuam de modo a favorecer seu grupo de reconhecimento, o dever da mulher na política, acredita-se, é proporcionar a representatividade das que mais precisam de atenção através daquelas que podem falar diante da tribuna.

Desse modo, chega-se até o terceiro capítulo com o propósito de investigar, acima de tudo, se a representatividade feminina, assim como o empoderamento, estão presentes na política brasileira por se tratarem de elementos importantes. Ademais, procurou-se

analisar como a desigualdade de gênero influencia na atuação política feminina, e como essa participação se deu no Estado do Rio Grande do Sul quando mulheres são eleitas prefeitas. Mais do que avaliar a quantidade de mulheres eleitas, intentou-se analisar essa atuação qualitativamente, do ponto de vista da igualdade de gênero, investigando o modo que a administração de uma mulher resulta em políticas públicas e órgãos destinados a promover cuidado e empoderamento de outras mulheres em sua própria comunidade.

Nesse sentido, a pesquisa elegeu como eixos principais da pesquisa sobre políticas públicas a implantação de alguma espécie de órgão municipal de políticas para mulheres, de conselho de direitos da mulher, de serviços capazes de acolher mulheres em situação de violência, tais como casa de passagem, centro de referência; e por fim, qualquer outra política pública que tenha como foco específico a mulher e a igualdade de gênero. Considerou-se, para efeitos da pesquisa, apenas políticas públicas específicas, e não aquelas realizadas no âmbito de outras ações ou outros órgãos.

A primeira evidência da pesquisa foi de que ainda há um baixo número de mulheres eleitas, sendo apenas 7% no período pesquisado. Esse número ínfimo se justifica nos próprios capítulos primeiro e segundo, tendo em vista que a caminhada feminina foi extensa e árdua até a obtenção dos direitos políticos. Por óbvio, as mulheres ainda necessitam evoluir sua atuação nesse espaço e na obtenção de capital político, fator que move o campo público. Outro detalhe revelado pela pesquisa e que merece destaque é que, surpreendentemente, as mulheres eleitas se concentram em municípios pequenos, em sua maioria menores de 10.000/hab, com economia agrícola ou agropecuária, desmistificando a possibilidade levantada de que esses locais poderiam ter alguma resistência quando a atuação feminina em detrimento de possuírem regramentos sociais mais antigos, ou então elucidando que o perfil da mulher na política é aquele mais conservador, perpetuando o *status quo* patriarcal.

Um dos pontos centrais da pesquisa confirmou a hipótese inicial: somente em 8 das 37 administrações de prefeituras implantaram, ou souberam informar a implantação de políticas públicas específicas para mulheres. Destas, cinco municípios informaram que as gestões das mulheres deram seguimento à políticas já implementadas em outras administrações. Tal fato significa que, do total de 37 prefeituras eleitas, 29 não informaram ou souberam informar a implantação de políticas para mulheres.

Tal fato revela-se chocante, e traz a tona o debate acerca da representatividade das mulheres eleitas, e da efetividade da participação política delas no que tange à igualdade de gênero. Este fato é analisado em concomitância com a análise sobre os números da violência de gênero registrados em cada um dos municípios, utilizados para comparar a existência da rede de proteção à mulher. A falta desses locais comprova que a violência contra a mulher, em muitas localidades, é velada, sendo muito mais difícil controlar, vigiar, punir e evitar atos cometidos contra elas. A inexistência de locais seguros para as vítimas de violência doméstica ocasiona em uma perpetuação silenciosa desses atos e faz com que a vítima não consiga romper esse ciclo, que pela falta de coibição, provavelmente, vá continuar ocorrendo.

Como foi ressaltado, as cidades que não possuem secretarias, coordenadorias, conselhos, ou qualquer outro órgão que seja focado na figura da mulher, intenta promover a visibilidade de questões atreladas ao feminino através de outras secretarias, como por exemplo a da saúde, existente em todos os municípios analisados. Porém, ocorre que esse espaço não privilegia a mulher em detrimento de possuir muitas campanhas com enfoques distintos. Desse modo, conclui-se que não será possível analisar todas as reais necessidades femininas naquele município porque os assuntos abordados serão de forma superficial, visto que existem muitos grupos que necessitam da mesma focalização.

A falta de empoderamento e representação feminina gera uma incongruência na atuação da gestora uma vez que as próprias

mulheres da comunidade não são sua preocupação primária. Nessa senda, a prefeita eleita detém suposto empoderamento, porque conseguiu adentrar no rol político, mas também carece de representação uma vez que não propicia a promoção de ações positivas para seu grupo de identificação, as mulheres. Quando se percebe que as mulheres eleitas apenas reproduzem o modelo masculino de governar, acredita-se que seja devido ao processo histórico cultural patriarcal ainda ser fator intrínseco em muitas mulheres e nos espaços que ocupam, dessa maneira, avaliou-se os impedimentos que ainda existem para a atuação delas no político.

Muitos são os argumentos que justificam as dificuldades encontradas pelas mulheres para se inserir e permanecer na área pública. Inicialmente, afirma-se que a crença na inferioridade feminina, partindo de mulheres e homens, trazida até a contemporaneidade é uma das razões que desestimula a entrada delas em um âmbito preponderantemente masculino. A divisão sexual do trabalho, a qual designa a dupla jornada feminina, ou até mesmo tripla, retira da mulher as forças necessárias para aprimorar suas habilidades políticas, bem como crescer dentro desse espaço. A carência de tempo livre faz com que elas detenham menor capital político, desse modo, são menos votadas, menos eleitas, possuem menor espaço na propaganda política e recebem menor atenção dos partidos que compõem.

Outro componente relevante que pode explicar a falta de representatividade é que para uma mulher ser eleita ela deve preencher um estereotipo ideal. Esse estereotipo pode se apresentar de duas maneiras: a mulher que adquire características masculinas, seguindo o modelo elegível e confiado pela sociedade; e aquela que assume o papel de mãe, esposa, preocupada com a prole e com questões sociais, bem vestida e recatada, ou seja, o modelo de mulher submissa. Esses dois papéis explanados não fazem com que ocorra mudança real através da política, também não fazem com que as desigualdades de gênero diminuam, eles somente

proporcionam que a mulher entre no mundo político, mas sem modificar a realidade de seu grupo de reconhecimento.

O partido político dá enfoque aos candidatos com maior chance de eleição, sendo normalmente os homens. Às mulheres ficam restritas a um pequeno tempo de visibilidade popular, e os investimentos repassados em sua imagem é deveras menor do que os feitos nos homens do partido. A burocracia para propor uma candidatura barra muitas mulheres pela falta de ajuda dos próprios partidos uma vez que são espaços de difícil penetração, é necessário influencia para atuar de forma significativa dentro deles. Ademais, as pautas progressistas, como o tema do gênero, não auferem mais votos para as mulheres, pelo contrário, algumas vezes são vistas como radicalismo, fator que retira por completo a possibilidade de inserção no meio político.

Para a autora desse trabalho, acredita-se que a equidade entre os sexos é algo que precisa ser constantemente demandada na realidade em que o brasileiro está inserido. Ainda que a caminhada esteja longe do fim, o início desse percurso pode ser o espaço público. A atuação feminina ainda carece de muitos estímulos percebidos pelos homens, ou seja, a igualdade que se almeja ainda não existe efetivamente no plano público. Porém, para que em um futuro próximo seja possível falar em igualdade de forma integral, contrário ao que atualmente se percebe, é imperioso que a temática de gênero se insira dentro do âmbito privado familiar – e aqui entende-se por família as suas mais amplas concepções – de modo a ensinar meninos e meninas sobre a real atuação do ser humano sem distinção sexual, e principalmente, sem a incorporação de papéis sexuais predestinados.

Ainda, juntamente com esse ensinamento privado, cabe ao Estado legislar – mais do que já o faz – para promover a igualdade que se espera de forma positivada. Isso se justifica, pois, a realidade brasileira necessita de imposições legislativas para cumprir ou não fazer atos demasiadamente desiguais. Ademais, a realidade do país ainda advém de conceitos e costumes do patriarcado, desse modo,

mais do que a conscientização privada, é imprescindível a coerção pública para erradicar diferenças de gênero que ainda tornam a sociedade brasileira perecível

A partir de tudo que foi demonstrado nessa pesquisa, lamentavelmente, os resultados demonstram que as mulheres ainda não atuam livremente no âmbito público, e precisam de muito esforço para modificar a situação social através do político. A representatividade ainda é carente, mulheres eleitas, em sua maioria, não atuam para outras mulheres, resultando em uma total falta de amparo e descaso, corroborando que ainda é necessário que ocorra a conquista de prerrogativas que possibilitem mais paridade, adquirindo consciência da capacidade feminina de atuar em todas as esferas que almejar. A desigualdade de gênero ainda permeia a sociedade, desse modo, é preciso desconstruir a cultura patriarcal trazida até a atualidade para que seja possível viver/atuar em uma sociedade menos desigual e que aufira aos sujeitos direitos políticos e sociais paritários.

Referências

- ABREU, Zina. **Luta das mulheres pelo direito de voto**. Portugal: Revista Arquipélago – História, 2002. 2ª série.
- ALVES, Branca Moreira. **Ideologia e feminismo: a luta da mulher pelo direito ao voto no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1980.
- ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo?** São Paulo: Brasiliense, 2003.
- ALVES, J. E. D. (Org.); PINTO, C. R. J. (Org.) e JORDÃO, F. (Org.). **Mulheres nas eleições 2010**. Rio de Janeiro: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012.
- ARAÚJO, Clara M. **Cidadania incompleta: o impacto da lei de cotas sobre a representação política das mulheres no Brasil**. Tese em Sociologia e Antropologia. Rio de Janeiro: UFRJ. 1999.
- ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo: Martin Claret, 2005.
- ARENDDT, Hannah. **O que é política?** Trad. Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. 6ª ed.
- AVELAR, Lúcia. **Mulheres na elite política brasileira**. São Paulo: Editora UNESP, Fundação Konrad Adenauer, 2001.
- ÁVILA, Maria Betânia. **Cidadania, direitos humanos e direitos das mulheres**. In ÁVILA, M.B. (org). Textos e imagens do feminismo. Mulheres construindo a igualdade. Recife: SOS Corpo, Gênero e Cidadania, 2004.
- BANDEIRA, Lourdes Maria. **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação**. Revista Sociedade e Estado, vol. 29, núm. 2, maio-agosto, 2014, pp. 449-469 Universidade de Brasília: Brasília.
- BEAUVOIR, S. de. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BESTER, Gisela. **Aspectos históricos da luta sufrágica feminina no brasil.**

Revista de Ciências Humanas, Florianópolis, v. 15, n. 21, p. 11-22, 1997.

BIROLI, Flávia. **Mulheres e política nas notícias:** estereótipos de gênero e

competência política. Revista Crítica De Ciências Sociais, 2010. Ed. 90, p. 45-69, 2010.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Rio de Janeiro: Campus, 1998

_____. **Teoria geral da política.** Rio de Janeiro: Campus, 2000. 2ª ed.

BORBA, Ângela. **Legislando para mulheres.** In: BORBA, Ângela; FARIA, Nalu;

GODINHO, Tatau. **Mulher e política:** Gênero e feminismo no Partido dos Trabalhadores. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **Observações sobre a história das mulheres.** In: As

Mulheres e a História. Lisboa: Dom Quixote, 1995.

_____. **A dominação masculina.** Editora: Bertrand Brasil, 2002. 2ª ed.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de**

1988. São Paulo: Atlas, 2003.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Edição especial da revista do observatório brasil da igualdade de

gênero. 1ª Impressão. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres,

2012. Disponível em: <[http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/](http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2012/revista-observatorio_final_portugues.pdf)

[publicacoes/2012/revista-observatorio_final_portugues.pdf](http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2012/revista-observatorio_final_portugues.pdf)>. Acesso em

20 de novembro de 2017

COELHO, Rebeca. **Contextos de participação política de mulheres:** as

candidaturas das prefeitas Maria Luiza Fontenele (1985) e Luizianne Lins

(2004). Recife. 2014.

COLLING, Ana Maria. **A construção da cidadania da mulher brasileira.**

Igualdade e Diferença. Ijuí: UNIJUI, 2000.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DAS MULHERES - CNDM. Disponível

em: <[http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/conselho)

[conselho](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/conselho)>. Acesso em: 20/11/2017 e <[http://www.sepm.gov.br/](http://www.sepm.gov.br/conselho)

[conselho](http://www.sepm.gov.br/conselho)> Acesso em: 20/11/2017

CONDORCET, Nicolas de. **A mulher brasileira e suas lutas sociais e políticas**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas?** Neoliberalismo E Ordem Global. Rio de Janeiro: Betrand Brasil, 2002.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984. 9 ed.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Gênero e políticas públicas**. Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Florianópolis: Revista Estudos Feministas, 2004.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**. Volume I, A Vontade de saber. França: Editora Gallimard, 1988.

_____. **Arqueologia do saber**. França: Editora Gallimard, 1981.

FUNARI, Pedro Paulo. **Grécia e roma, vida pública e vida privada, cultura, pensamento e mitologia, amor e sexualidade**. São Paulo: Contexto, 2002. 2ªed.

GROSSI, Mírian; MIGUEL, Sônia. **Transformando a diferença**: as mulheres na política. Florianópolis: Revista Estudos Feministas, 2001. V. 9, n. 1.

HERRERA FLORES, Joaquín. **De habitaciones propias y otros espacios negados**: una teoría crítica de las opresiones patriarcales. Espanha: Universidad de Deusto, 2005.

IBGE. **Perfil dos estados e dos municípios brasileiros - MUNIC**. 2014. Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2014/default.shtm>. Acesso em: 05 janeiro de 2018.

IBOPE; INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Mais mulheres na política**: maioria dos brasileiros apoia reforma política para garantir maior participação das mulheres. 2013. 21 p. Disponível em: <http://www.agencia.patriciagalvao.org.br/images/stories/PDF/pesquisas/mais_mulheres_politica.pdf>. Acesso em: 23 de novembro de 2017.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA et al. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. Brasília: Ipea, 2011. 4^a ed.

LERNER, Gerda. **La creación del patriarcado**. Tradução Mónica Tusell. Barcelona: Editora Crítica, 1990.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. Rio de Janeiro: Atlas, 2011. 6^a ed.

MIGUEL, Luís Felipe; BIROLI, Flávia. **Caleidoscópio convexo: Mulheres, Política e Mídia**. São Paulo: Editora Unesp, 2011. 1^a ed.

_____. **Feminismo e política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

MOREIRA, Lourdes. **As mulheres nos espaços de decisão política**. Niterói: 2009. Disponível em <http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/politicas-publicas/publicacoes> Acesso em 15 de novembro de 2017.

NIELSSON, Joice Graciele. **O liberalismo democrático-igualitário e a justiça feminista: Um Novo Caminho**. Tese de doutorado apresentado ao Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade do Val do Rio dos Sinos – UNISINOS, 2016. Disponível em: http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/6094/Joice+Graciele+Nielsson_on_.pdf;jsessionid=A5C1EF7520597A5192CEBDA65EE2D25E?sequence=1 Acesso em 5 de abril de 2017.

OKIN, Susan. **Gênero, o público e o privado**. Tradução Flávia Biroli. Florianópolis: Revista Estudos Feministas, 2008. Vol.16 no.2.

PATEMAN, Carole. **Críticas feministas a dicotomia público/privado**. In: *Perspectivas Feministas em Teoria Política*. Barcelona: Editora Paidós, 1996.

_____. **O contrato sexual**. Tradução Marta Avancini. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1993.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Editora Contexto, 2007

PINHEIRO, Luana. S. **Vozes femininas na política: Uma análise sobre mulheres Parlamentares no pós-Constituinte**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006.

PINTO, Celi. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

_____. **Dossiê. Feminismo história e poder**. Curitiba: Revista de Sociologia e Política, 2010.

PIRES, Roberto Rocha C.; GOMIDE, Alexandre de Avila. **Burocracia, democracia e políticas públicas: arranjos institucionais de desenvolvimento**. Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Rio de Janeiro: Ipea, 2014.

PULEO, Alicia, **Filosofia, género y pensamiento crítico**. Valladolid: Universidade de Valladolid, 1999.

RODRIGUES, Amira. **Participação Política Das Mulheres E Gestão Em Política De Género**. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.cfmea.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1575:participacao-politica-das-mulherese-gestao-em-politica-de-genero&catid=212:artigos-e-textos&Itemid=146>. Acesso em: 1 de outubro de 2017.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio ou Da Educação**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.

SAFFIOTI, Heleieth. **O Poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 2002.

_____. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo, 2004

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2014. 2^a ed.

SCOTT, J. W. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Porto Alegre: Educação e Realidade, 2005.

SPM – Secretaria de Política para Mulheres. **Guia para criação e implementação de organismos governamentais de política para mulheres – OPMs**. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2014/guia-para-a-criacao-de-opm-dez2014.pdf>. Acesso em: 03 dezembro 2017.

SUPLICY, Marta. **Novos paradigmas nas esferas de poder**. Florianópolis: Revista Estudos Feministas, 1996. Volume 4, p. 126-137, junho de 1996.

TCE – Tribunal de Contas do Estado do RS. **Maioria dos municípios gaúchos não possui política pública para mulheres**. Disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/administracao/gereciador_de_conteudo/noticias/Maioria%20dos%20Munic%EDpios%20n%E3o%20possui%20pol%EDtica%20p%20para%20mulheres. Acesso em: 20 de dezembro de 2017.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Estudos eleitorais**. 2010. Disponível em: http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/estudos_eleitorais/estudos_eleitorais_v6_n3.pdf Acesso em 20/12/2017

VERDADE, Kelly. **As mulheres e a democracia representativa no Brasil**. Uma análise do Sistema Eleitoral Brasileiro. Rio de Janeiro, 2013.

VILLAS, Carlos María. **El poder y la política**: el contrapunto entre razón y pasiones. Buenos Aires: Biblos, 2013.

WOLFF, Virginia. **Um teto todo seu**. São Paulo: Editora Círculo do Livro, 1929.

WEBER, Max. **A política como vocação**. Brasília: Editora UnB, 2003.

WERMUTH, Maiquel Angelo Dezordi. NIELSSON, Joice Graciele. **O campo como espaço da exceção**: uma análise da produção da vida nua feminina nos lares brasileiros à luz da biopolítica. PRIM@ FACIE João Pessoa: PPGCJ, v. 15, n. 30, 2016.

YOUNG, Iris Marion. **Representação política, identidade e minorias**. Rio de Janeiro: Lua Nova, 2006.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **El discurso feminista y el poder punitivo**. In: SANTAMARÍA, Ramiro Ávila; VALLADARES, Lola (Orgs.). **El género en el derecho. Ensayos críticos**. Quito: V&M, 2009.